



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Seção de Recursos Humanos - SUPEL-RH

Portaria nº 273 de 16 de outubro de 2025

Altera a Portaria nº 48 de 23 de abril de 2025 que institui a 1ª Comissão de Saúde e designa servidores para sua composição e revoga a Portaria nº 262 de 09 de outubro de 2025, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria, Id. (0059484352) que institui a 1ª Comissão de Saúde, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria n.º 48 de 23 de abril de 2025 id. (0059484352), que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 1ª Comissão de Saúde, passando a vigorar com a seguinte composição:

I - Agente de contratação:

a) Rivelino Moraes da Fonseca, matrícula n.º \*\*\*\*\*098.

II - Equipe de Apoio:

a) Diego Andrade da Costa, matrícula n.º \*\*\*\*\*613;

b) Kaiky Jorge Souza Gibson, matrícula n.º \*\*\*\*\*960;

§ 1º O servidor indicado no inciso I, alínea “a”, atuará como pregoeiro sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como pregoeiro substituto o servidor indicado no inciso II, alínea “b”, deste artigo, que desempenhará as atividades típicas do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 262 de 09 de outubro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de setembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO, Superintendente**, em 16/10/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065487742** e o código CRC **B75524D6**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão de Saúde 1ª - SUPEL-COSAU1

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025/LEI Nº 14.133/2021**

Para **TODOS** os **ITENS** e **LOTES**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota de até **25%** para as **ME/EPP**

### RESUMO DOS DADOS

<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b> 10/04/2026, às 10h (horário de Brasília), no sítio <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">http://www.comprasgovernamentais.gov.br</a> .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 07/04/2026
---	---

<b>OBJETO:</b> Registro de Preços destinado à aquisição de materiais de consumo para procedimentos de "CIRURGIA CARDÍACA com fornecimento de equipamento em Regime de Comodato" para atender Centro Cirúrgico da unidade Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU-RO - EXERCÍCIO 2025. A aquisição destes materiais é primordial para dar continuidade no planejamento e atendimento da demanda de Cirurgias da Área de Cardiologia do HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP E HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC / SESAU-RO previstas para os EXERCÍCIOS 2025.	
<b>FUNDAMENTO:</b> Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº28.874, de 25 de Janeiro de 2024. dentre outros.	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.049238/2024-10</b>	
UASG: 925373 <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO :</b> <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>	
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>	
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 9.259.460,40 (nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos)

<b>VISTORIA</b>	<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
Facultativa	Ata de Registro de Preços	
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (INFORMAR ITEM DO ANEXO I)</b>		
<b>Requisitos Básicos:</b> <b>1. Habilitação jurídica:</b> Conforme estabelecido no <u>item 14.1.1. do Termo de Referência.</u> <b>2. Qualificação econômico e financeira:</b> Conforme estabelecido no <u>item 14.1.3. do Termo de Referência.</u> <b>3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:</b> Conforme estabelecido no <u>item 14.1.4. do Termo de Referência.</u> <b>4. Qualificação técnica:</b> Conforme estabelecido no <u>item 14.1.2. do Termo de Referência.</u>		<b>Requisitos Específicos:</b>
<b>CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?</b>	<b>RESERVA COTA ME/EPP?</b>	<b>EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?</b>
não	não	não (Caso seja Necessário)
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO</b>
Menor Preço por Item e Lote	Aberto	sim
<b>TELEFONES PARA CONTATO</b>		<b>E-MAIL PARA CONTATO:</b>
TELEFONE: (69) 3212-9243		<a href="mailto:cosau1.supel@gmail.com">cosau1.supel@gmail.com</a>
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b>		
<p>1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.</p> <p>2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número <b>90000</b> antes do número do certame. (EX.: <b>90001/2024</b>)</p>		

## SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;
3. DO OBJETO;

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;
5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;
6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
11. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
13. DO RECURSO;
14. DA HOMOLOGAÇÃO;
15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
21. DOS ANEXOS;

## 1. DO PREÂMBULO

**1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES**, por meio da **Portaria nº 273/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 16 de Outubro de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **90016/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Federal nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) **Secretária de Estado da Saúde - SESAU/RO**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

## 2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

- **Secretária de Estado da Saúde - SESAU/RO.**

## 3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de Medicamentos do Grupo SEMI-SÓLIDOS, com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO para o período de 1 (um) ano.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

**3.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 5. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.4. Da garantia do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 10.3. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.5 Das condições contratuais/garantia do contratual:** Ficam aquelas estabelecidas no item 11. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.6. Do reajuste e supressão contratual:** Ficam aquelas estabelecidas no item 22.6. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 11. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.8. Da entrega/recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 10. e 12. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.9. Do pagamento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 12.2. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.10. Da obrigação da contratada:** Ficam aquelas estabelecidas no item 18.3. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.11. Da obrigação da contratante:** Ficam aquelas estabelecidas no item 18.1. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.12 Dos critérios de sustentabilidade:** Ficam aquelas estabelecidas no item 9.1. a 9.2.5. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### 4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.1. Não serão registrados valores mínimos ou quantidades mínimas para faturamento e entrega, conforme item 21.1.3. e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

#### 5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.1. **NÃO SERÁ** admitida a previsão de preços diferentes, conforme item 13.5. e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4, a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: [cosau1.supel@gmail.com](mailto:cosau1.supel@gmail.com);

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou

entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **7.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:**

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 25.10. alínea "F" do Anexo I - Termo de Referência.**

**7.6.7 Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 18.3.12. e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** ou inabilitação.

## **8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

8.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

**8.4 Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.**

## **9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o **item 13. do Anexo I deste edital - Termo de Referência**, que somente será pública após a fase de lances

## **10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **Aberto**, conforme item 1.2. do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

10.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021., nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

10.11. Em caso de impossibilidade de utilização do subitem 10.10, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site [sorteador.com.br](http://sorteador.com.br) (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13. Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de

Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

## **11. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

11.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

11.3.3.. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

11.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser

efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

11.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no item 9.3. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o item 13. do Anexo I - termo de Referência.

11.9. **As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.9.1 A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

11.9.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 11.9.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

11.9.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

11.9.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

11.9.4. O procedimento mencionado no item 11.9.1. será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

11.10. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

## **12. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

**12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia, para fins de habilitação e classificação.

12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11, poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

12.12.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

## **12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

## **12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

12.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 14.1.3. do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

(...)

### **14.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:**

14.1.3.1. Considerando que a aquisição acontecerá por Registro de preços com fornecimento sob demanda, realizados de forma parcelada, conforme necessidade da Administração ao longo da vigência da ata, formalizado por nota de empenho. Portanto essa característica exige fornecedores com **estrutura financeira sólida** para manter o fluxo de entregas, mesmo diante de oscilações na demanda. Devendo apresentar:

I - Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

II - Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

III - Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

IV - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **5% (cinco por cento)** do valor estimado do item ou grupo/lote que o licitante estiver participando.

V - No caso do licitante classificado em mais de um item ou grupo/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

VI - Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a

integralidade dos itens ou grupo/lote em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns) ou grupo/lote (s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

VII - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

VIII - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

IX - As regras descritas nos incisos V e VI deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns) e grupo/lote(s).

(...)

## 12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 14.1.2. do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

(...)

### 14.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1.2.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, os licitantes interessadas em participar do certame, deverão apresentar **comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior** com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.1.2.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os **Atestado de Capacidade Técnica** deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I - Compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de materiais/produtos **condizentes com o objeto desta licitação**, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde.

II - Compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma contemple a entrega de materiais/produtos **condizentes com o percentual de 5% do item ou grupo/lotas que a empresa apresentar proposta**, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde.

III - O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

**14.1.2.3. Consoante a Grupo/Lotes**, conforme o que preceitua o § 1º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, **a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação.** Desta forma, considera-se a "**parcela de maior relevância**" para cada lote, o objeto que dentro de cada lote possuir o maior valor total estimado. Neste contexto, verifica-se que no **Grupo/lote 1** (itens: 20 à 46), **será o item "22", grupo/lote 2** (itens: 50 à 51) **será o item "50", grupo/lote 3** (itens: 52 à 53) **será o item "52", grupo/lote 4** (itens: 54 à 55) **será o item "54", grupo/lote 5** (itens: 56 à 57) **será o item "57"**, eles que serão o de maior valor estimado, com base no **Quadro Comparativo SESAU-RO** (68984089).

14.1.2.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação de diferentes atestados, com objeto similar desta licitação, mediante a comprovação que evidenciem o fornecimento dos bens, comprovando a entrega de bens da mesma natureza;

14.1.2.5. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, devendo estar devidamente assinados, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos;

14.1.2.6. A falta de comprovação da capacidade técnica nos termos exigidos no edital implicará na desclassificação do licitante.

14.1.2.7. Os Atestado(s) ou certidão(s) de capacidade técnica e operacional devem:

a) Estar em nome da licitante;

b) Ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento de item em características, quantidades e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior às do objeto deste pregão,

c) indicar o local, a natureza, o volume, as quantidades, os prazos e outros dados característicos dos materiais de consumo;

14.1.2.8. Apresentar o **Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal)** atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente caso o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, no ato da assinatura do contrato.

14.1.2.9. Certificado de **Autorização de Funcionamento (AFE)**, ativa, emitida pela ANVISA, que comprove a situação regular para a prática de atividades relacionadas a armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais e produtos para saúde, de acordo com a RDC nº 16, de 1º de abril de 2014;

**14.1.2.10. Para as Cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

14.1.2.11. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

14.1.2.12. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.1.2.13. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.1.2.14. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

14.1.2.15. A comprovação de integração das respectivas quotas -partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.1.2.16. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

(...)

12.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

## **12.17. DAS DECLARAÇÕES:**

12.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos

para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Outras declarações eventualmente exigidas no [Anexo I deste edital - Termo de Referência](#)

12.17. Não será necessária a juntada as documentações exigidas em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, com os demais documentos de habilitação/proposta.

12.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

### 13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de Julgamento e Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### 14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de

conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4 Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

16.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções previstas no item 17. e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.**

(...)

### **17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 a contratada que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;**
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- III - dar causa à inexecução total do contrato;**
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).**

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I - advertência;**
- II - multa;**
- III - impedimento de licitar e contratar;**
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;**
- II - as peculiaridades do caso concreto;**
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;**
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;**
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**

17.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa,

aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) da parte inadimplida do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133.

17.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

17.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

17.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

17.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

17.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

17.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

17.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

17.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

17.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.13. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

17.14. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;**

**b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

**c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

17.15. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

b) Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

**17.16. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:**

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 135, § 2º, do **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024**; ou

- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**17.17. O cancelamento de registros pelo gerenciador**, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.18. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

17.19. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**a) Por razões de interesse público;**

**b) A pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.**

**c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art.134, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024.**

17.20. Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

17.21. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.22. Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

17.23. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérvida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia

9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*\*Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.*

(...)

## 17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. O limites global e individual para adesões a este Sistema de Registro de Preços será de, respectivamente, será de, respectivamente, **50% do quantitativo registrado**, conforme disciplinado no item 22.3.2. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

18.3. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgão gerenciador, participantes e não participantes será de **10% do quantitativo registrado**, conforme art.121 do decreto estadual 28.874/2024, no item 22.3.4. Anexo I deste Edital - Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

18.4. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.5. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.7. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.8. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.9. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.10. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.11. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.12. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18.12.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

18.12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.12.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

18.12.2.2. Mantiverem sua proposta original.

18.13. Para o cadastro reserva disposto no item 18.12.2 o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

18.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

18.15. O registro a que se refere o item 18.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

18.16. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.17. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.17.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.18. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.18.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.18.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

18.18.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

## **18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

19.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

19.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

19.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

19.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

19.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

19.3. O disposto no § 3º do art. 139 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

20.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

20.12. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

20.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

## **20. DOS ANEXOS**

**18.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Estudo Técnico Preliminar;

**ANEXO III**- Análise de Riscos;

**ANEXO IV** - Modelo de Minuta de Contrato ;

**ANEXO V** - SAMS ;

**ANEXO VI** – Quadro Estimativo de Preços;

**ANEXO VII**- Ata de Registro de preços e Ofício de Solicitação de Adesão;

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**RIVELINO MORAES DA FONSECA**  
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO  
Portaria nº 273 de 16 de outubro de 2025  
Matrícula n.º \*\*\*\*\*098



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca, Pregoeiro(a)**, em 19/03/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70079317** e o código CRC **95530D44**.

**Referência:** Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0036.049238/2024-10

SEI nº 70079317



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
NÚCLEO DE MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR E ESPECIALIDADES - SESAU-NMCHE

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO;
- 1.2. **Modalidade do Certame:** Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **POR ITEM** ou **GRUPO/LOTE**, com o **Método de Disputa ABERTO**, consoante a [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- 1.3. **Interessado Principal:** Unidades de Saúde **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP** E **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC / SESAU-RO**.
- 1.4. **Interessado Solidário:** Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - CGPM.

**2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades, art. 42, §1º, III, do Decreto Estadual n. 28.874, de 2024:
- 2.1.1. **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**

**3. DA BASE LEGAL**

O presente Termo de Referência está fundamentado nos diversos dispositivos normativos e regulamentares abaixo relacionados:

- 3.1. **Constituição Federal, arts. 196 a 200**, que tratam da saúde como *direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197: Cabe ao poder público regulamentar, fiscalizar e controlar o sistema de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros.

Art. 198: As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado pelas seguintes diretrizes: descentralização e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas. O Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da Seguridade Social, da União, dos estados e dos municípios e outras fontes.

Art. 199: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS.

- 3.2. **Constituição Federal, art. 37, XXI**, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação;
- 3.3. **Lei nº 8.080/1990**, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*;
- 3.4. **Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações)**, Sistema de Registro de Preços com licitação nas modalidades de pregão;
- 3.5. Dos Princípios a serem observados: conforme art. 5º da Lei 14.133/2021, eis os princípios a serem observados na sua aplicação:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

- 3.6. **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024:** Regulamenta o disposto no art. 20 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
- 3.7. **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024:** Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos nº 12.234, de 13 de junho de 2006, nº 16.089, de 28 de julho de 2011, nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, nº 21.349, de 21 de outubro de 2016 e nº 26.182, de 24 de junho 2021.
- 3.8. Aplicação do Art. 4º, da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado. - Neste certame **NÃO SERÃO** concedidos os benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento) por item, para pequenas empresas, conforme Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, quanto a previsão legal de cota para empresas ME/EPP, constantes deste Termo de Referência (TR).

**4. DO OBJETO E OBJETIVO**

**4.1. Do Objeto:**

- 4.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Repetição do certame do processo administrativo para os itens fracassados processo 0036.025346/2023-16**, aquisição de materiais de consumo para procedimentos de **"CIRURGIA CARDÍACA** com fornecimento de equipamento em **Regime de Comodato**" para atender Centro Cirúrgico da unidade **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP** e **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU-RO - EXERCÍCIO 2025**. A aquisição destes materiais é primordial para dar continuidade no planejamento e atendimento da demanda de Cirurgias da Área de Cardiologia do **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP** E **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC / SESAU-RO previstas para os EXERCÍCIOS 2025**, conforme características técnicas especificadas descritas nestes autos.

- 4.1.2. A Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPEL/RO monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

**4.2. Do Objetivo:**

4.2.1. Aquisição de materiais/produtos/insumos pelo período, será de **1 (um) ano**, prorrogável por igual período, para abastecimento das necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais, além de atender os usuários da Rede SUS/RO.

4.2.2. Estipular condições para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo para procedimentos de "**CIRURGIA CARDÍACA** com fornecimento de material em **Regime de Comodato**" para atender Centro Cirúrgico das unidades hospitalares da rede Estadual de Saúde (**HBAP e HRC**) **SESAU-RO 2025**, para uso no período de 12 (doze) meses, conforme características técnicas especificadas descritas nestes autos.

4.2.3. Os GRUPOS/LOTES de materiais são independentes por tipo de material conforme a quantidade declarada e descritos no **subitem 5.1**.

4.2.4. A existência de preços registrados não obriga a Unidade Participante a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhe facultada a compra conforme a devida necessidade.

4.2.5. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Compras net, prevalecerá o descritivo constante no Edital. Tal processo se enquadra nos valores de tabela SUS.

4.2.6. Tal solicitação será realizada **por GRUPO/LOTE**, formados por um kits de material que atenda a necessidade de cirurgia cardíaca, facultando-se ao licitante que o mesmo ficará responsável por apresentar a quantidade de itens suficientes para atender a necessidade do ato cirúrgico.

4.2.7. Ofertar materiais/produtos e insumos médico-hospitalares as unidades de saúde estaduais, para que os profissionais e colaboradores da saúde possam primeiramente estarem paramentados, protegidos e equipados para realização dos atendimentos, intervenções e apoio. Bem como, dar-lhes condições de trabalho corretas e seguras para que possam proceder os atendimentos aos usuários da rede SUS/RO com eficácia, segurança e presteza.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO/DOS MATERIAIS:

5.1. Conforme a especificação e estimativa de quantidades aproximadas de consumo para 1 (um) ano, constante na Planilha abaixo:

CIRURGIA CARDÍACA				
Itens de 1 a 19 - Julgamento Avulso				
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	468913	ENXERTO AÓRTICO VALVADO – COM TUBO DACRON PRE – COAGULADO Nº 23	UND	30
2	468912	ENXERTO AÓRTICO VALVADO – COM TUBO DACRON PRE – COAGULADO Nº 25	UND	30
3	468915	ENXERTO AÓRTICO VALVADO – COM TUBO DACRON PRE – COAGULADO Nº 27	UND	30
4	468916	ENXERTO AÓRTICO VALVADO – COM TUBO DACRON PRE – COAGULADO Nº 29	UND	30
5	478490	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 8mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	15
6	447239	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 32mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	15
7	447238	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 30mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	15
8	447237	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 28mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	15
9	447236	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 26mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	15
10	447235	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 24mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	15
11	450093	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 24 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatômica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de preeamento.	UND	8
12	466542	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 26 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatômica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do	UND	8

			anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de preeamento.		
13	466543		ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 28 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatômica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de preeamento.	UND	8
14	466545		ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 30 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatômica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de preeamento.	UND	8
15	466546		ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 32 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatômica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de preeamento.	UND	8
16	466544		ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 34 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatômica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de preeamento.	UND	8
17	484767		Curativo de filme transparente de poliuretano recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico, resistente a água, rayon de viscose e polietileno, adequadamente embalado, para atender cirurgia cardíaca 40 x 10 cm.	UND	240
18	484764		Curativo de filme transparente de poliuretano recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico, resistente a água, rayon de viscose e polietileno, adequadamente embalado, para atender cirurgia cardíaca 9,5 x 8,5 cm	UND	240
19	607216		Campo cirúrgico auto adesivo, estéril, tamanho não inferior 15x30cm, caixa com 10 envelope para cirurgia cardiovascular.	UND	180
<b>GRUPO/LOTE 1</b>					
GRUPO/LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	20	372322	Conjunto de tubos adulto e filtro arterial para circulação extracorpórea convencional com ambas as cavas de 2m em 3/8, cava única de 2m em 1/2, linha arterial de 2m em 3/8. Filtro de linha arterial, elemento filtrante de 40um, Embalados individualmente no ventbag, com enchimento de 96ml, aspiradores em 1/4, linha de recirculação, linha de filtro de gás, linha de rolete arterial. 1 conector reto de 1/2x1/2, 1conector em y de 3/8 x6 abraçadeiras de nylon	CONJ	180
	21	458691	CONECTOR EM Y 1/4x1/4x1/4	UND	180
	22	354495	Oxigenador de membrana adulto com reservatório venoso selado com capacidade de 4L, cardiostomia	UND	180

		integrada de 40um e válvula de alívio de pressão positiva. Revestimento sintético E8, linha de recirculação, linha de vácuo e manifold, capacidade de fluxo máximo de 7L/min e membrana de oxigenação em polipropileno com trocador de calor integrado de câmara cheia. Superfície de membrana de 2,2m <sup>2</sup> , volume de enchimento de 237ml, conectores de 3/8 nas entradas e saídas da membrana e reservatório venoso, conector de entrada venosa em ½ e aspiradores com entradas em ¼, entrada para reservatório de cardiectomia em 3/8, vent line em ¼, entrada de prime rápido em ¼ e luer lock. Embalados individualmente em ventbag.		
23	424629	Reservatório de cardiectomia de 2l com filtro de 40um, aspiradores com entradas de ¼ e saída do reservatório em 3/8. Embalados individualmente em ventbag.	UND	180
24	337612	Hemoconcentrador infantil/adulto de fibra sintética oca de polietersulfona hidrofóbica, composto de tubos e (2) conectores retos 1/4 x 1/4 com luer, área efetiva de superfície 0,3m <sup>2</sup> , volume de prime estático 22ml, taxa máxima de fluxo de sangue 500ml/min, pressão transmembrânica máxima: 66,6kPa, diâmetro interno da fibra oca de 170~230um e espessura da fibra oca de 25~55um	UND	180
25	424629	Cardioplegia cristalóide composto de 01 filtro de solução cristalóide, 02 luer lock posicionados na tampa superior do reservatório em cada extremidade para administração de medicações, 01 linha de rolete em 1/8 composta de conexão para recirculação em ¼ no reservatório, 01 linha de pressão acoplada da linha de infusão, 01 linha de coleta de sangue em 1/8.	UND	90
26	446382	Sistema para cardioplegia sanguínea – sistema que permite parada e proteção contínua do miocárdio durante cirurgias cardíacas com Circulação Extra corpórea, em que se deseja parada farmacológica, proteção contínua miocárdio e reversão dos danos isquêmicos.	UND	90
27	386937	Kit cânulas adulto com 1 cânula dupla estágio de ½ com conector de ½, 1 dreno de tórax de 3/8, 1 conector reto de 1/4x1/4, 1 conector em y de 3/8x1/2, 1 cânula curva multiperfurada de ¼ e 2 cânulas curvas de cava de 3/8 com conector em 3/8. 3 cadarços brancos de 1,40m, 3 cordões brancos de 1,40m, 2 passadores de fio grande, 3 passadores de fio pequeno, 10 protetores de pinça em silicone, 4 protetores de pinça em silicone, 4 protetores de pinça em Neoprene, 4 travas para cordone e 4 conectores intermediários. Embalados individualmente em ventbag. cânula condutora 1/4" – uma unidade; cânula condutora 3/8" – uma unidade.	KIT	180
28	619341	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL composto de um frasco graduado de PVC rígido cristal, tubo de PVC de 1/4" para utilização de vácuo, tubo de 3/8" de Latex/Silicone para fazer a conexão com o dreno de tórax. Adulto : frasco de 2 litros. Produto apresenta-se estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado.	UND	240
29	474689	Cânula arterial aramada com ponta angular 45º e difusor, e conector de 3/8", adequado para circuito de circulação extracorpórea.- estéril e apirogênico, embalado em papel	UND	120

		cirúrgico e termosselado, e dimensões: 20FrX20cm		
30	474690	Cânula arterial aramada com ponta angular 45º e difusor, e conector de 3/8", adequado para circuito de circulação extracorpórea.- estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado, e dimensões: 22FrX20cm	UND	120
31	474633	Canula femoral estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado, conforme números: 16	UND	60
32	474634	Canula femoral estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado, conforme números: 18.	UND	60
33	474635	Canula femoral estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado, conforme números: 20	UND	60
34	474605	Canula venosa duplo estágio 34/46 reforçada com fio de aço inoxidável, para minimizar o risco de dobramentos, facilitando o manuseio da canulação venosa no circuito de Circulação Extracorpórea, permitindo excelente drenagem no ato operatório. Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado.	UND	120
35	474542	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões:, 28FrX40,6cm, de comprimento.	UND	60
36	474543	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 30FrX40,6cm, de comprimento.	UND	60
37	474544	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 32FrX40,6cm de comprimento	UND	60
38	474545	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 34FrX40,6cm de comprimento.	UND	120
39	474550	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 36FrX40,6cm de comprimento.	UND	120
40	475259	ASPIRADOR DESCARTÁVEL ADULTO - composto por uma ponta aspiradora injetada em acrílico cristal e conectado a um tubo de PVC cristal de 1/4", tendo na sua extremidade uma união de tubo de látex para facilitar a conexão. Produto deve ser estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado , para atender cirurgia cardíaca	UND	180
41	480391	CANULA PARA INFUSÃO DE OSTIO DE CORONARIA 45º SOFT SILICONE TIP 10FR A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer, conforme as dimensões: 10FR.	UND	120
42	474719	CANULA PARA INFUSÃO DE OSTIO DE CORONARIA 45º SOFT SILICONE TIP 12FR. 1) A empresa vencedora do	UND	120

		certame deste item terá que fornecer , conforme as dimensões: 12FR.		
43	475259	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE VENTRÍCULO COM PONTA SILICONIZADA Nº 08, A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer cânulas para aspiração de ventrículo com ponta siliconizada, conforme as dimensões: 08.	UND	15
44	475259	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE VENTRÍCULO COM PONTA SILICONIZADA, Nº 12. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer cânulas para aspiração de ventrículo com ponta siliconizada, conforme as dimensões: 12	UND	15
45	475259	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE VENTRÍCULO COM PONTA SILICONIZADA, Nº 18 . 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer cânulas para aspiração de ventrículo com ponta siliconizada, conforme as dimensões: 18.	UND	15
46	442035	BOMBA CENTRÍFUGA DE SANGUE ADULTO, "cônica", de uso único, descartável, confeccionada em policarbonato, conexão de entrada e saída de 3/8, com princípio de funcionamento de vórtex, deve possibilitar a retenção de bolhas no centro, conexão para fluxometro, volume máximo de prime de 80 ml, fluxo de sangue 0 a 7 litros/minuto, velocidade de rotação 0 a 4500 rpm, pressão máxima de saída de 1100 mmhg. Embalagem unitária, estéril, com dados de identificação, data de validade, tipo de esterilização, nº de lote e registro da anvisa.	UND	180
<p>O vencedor do certame licitatório do <b>GRUPO/LOTE 1</b>, deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato a Máquina de Circulação Extracorpórea: equipamento que incorpora um módulo Arterial, dois módulos aspiradores, um módulo cardioplegia – aspiradores ,e um modulo circulador de água com controle eletrônico de temperatura. O módulo Arterial e uma bomba peristáltica de duplo rolete com fluxounidirecional, a caçapa e as chaves de acionamento são montadas no mesmo plano vertical, o ajuste de oclusão do tubo e feito independentemente de rosca do tipo sem fim que se afastam por meio de duas porcas de acionamento manual, situadas uma em cada braço do rolete ,com diferentes fluxos que podem serem obtidos usando varias velocidades do motor , o motor de um quarto de CV permite rotações desde 5 a ate 200 RPM. No painel de controle poder ser ajustada a velocidade da bomba e feita a monitorização tanto da velocidade em (RPM) quanto do fluxo sanguíneo em (litros por minutos). O modulo aspirador e uma bomba peristáltica de duplo rolete com fluxo unidirecional, o ajuste de oclusão do tubo e feito independentemente por meio de uma rosca do tipo sem fim situada na lateral de cada rolete. O motor de um oitavo CV prove rotação aos roletes de 5 a 200 RPM, com leitura microprocessada. O módulo circulador e usado para aquecer e esfriar a água que circula no oxigenador, onde se processa a troca de calor, possui reservatório de 5 litros, uma resistência Ode 2,0 KW e uma bomba d'água de 120W. O desvio do fluxo da água pra a resistência elétrica (no aquecimento), ou para o reservatório d'água ( no resfriamento ), e feito por uma válvula de acionamento manual por meio uma alavanca situada na caixa do equipamento a direita do operador. Possui alimentação de 220 VCA – 50-60HZ seu consumo 2000W, com faixa de temperatura do trocador de calor de 1 a 42 graus celsius com ajuste continuo e fluxo da bomba d'água de 20 -1-MIN comutação água quente-água fria por válvula manual , seu reservatório 5 litros ,modulo arterial- RPM 0 a 200, L-MIN 0.0 a 8.0 ( tubo um meio ) , modulo aspirador- cardioplegia – RPM 0 A 200 , L-MIN 0.00 a 1.80 ( tubo três oitavo ) com peso aproximado de 66 KG, incluindo o seguintes equipamentos; *Sensor Retal de Temperatura: Constituído de cabo termoplástico blindado internamente, conector de 5 vias com terminais dourados e pastilhas do PT-100, de reduzido tamanho, o que proporciona mais velocidade nas medições. Sua escala 0-70C, seu comprimento de 3 metros, esterilizado de óxido de Etileno.</p> <p>*Termômetro Clínico Digital: é composto de um circuito elétrico, visor e bateria de alimentação. É indicado para medir temperatura fisiológica possui bateria alcalina de 9VDC e escala de 0- 70 graus Celsius, sua resolução 0,1 graus Celsius, seu peso de aproximadamente 374 gr, incluindo presilha.</p> <p>*Módulo Bomba Centrífuga: Módulo de controle eletrônico para bomba centrífuga, composto por motor sem escovas embutido no console, fluxômetro fixo; Painel de controle com visualizações de rotação da bomba, fluxo sanguíneo, dois cronômetros digitais, status da bateria interna, indicação de modo de operação (rede elétrica ou bateria), controle de rotação, ajuste de alarmes de fluxo mínimo e máximo, alarme de driver, alarme de sensor de fluxo, botão para zerar o sensor de fluxo; Possuir bateria interna, alimentação 220VCA, 50/60Hz, consumo máximo de 200W, rotação do motor de 0 a 5000 rotações por minuto, fluxo de 0 a 10 litros por minuto, gabinete em aço inoxidável; Acionador Manual de Emergência, com visor digital de rotação e suporte com rodízios. *O vencedor do certame licitatório deverá disponibilizar um profissional Técnico treinado e capacitado de dar suporte técnico no maquinário de circulação extracorpórea.</p>				
<b>Itens de 47 a 49 - Julgamento Avulso</b>				
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	474621	CÂNULA VENOSA ARAMADA PARA CANULAÇÃO VIA FEMORAL para circuito de CEC, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos	UND	15

			completos das canulas venosa aramada para canulação via femoral, conforme as numerações: 18		
48	474622		CÂNULA VENOSA ARAMADA PARA CANULAÇÃO VIA FEMORAL para circuito de CEC, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa aramada para canulação via femoral, conforme as numerações: 20	UND	15
49	474623		CÂNULA VENOSA ARAMADA PARA CANULAÇÃO VIA FEMORAL para circuito de CEC, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa aramada para canulação via femoral, conforme as numerações: 22.	UND	15
<b>GRUPO/LOTE 2</b>					
GRUPO/LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	50	480752/ 480274/ 478834	<p>Marcapasso cardíaco implantável de câmara única, condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos: controle de captura ventricular e ajuste automático da sensibilidade ventricular. Deve possuir telemetria sem fio para a programação do gerador, além de sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação ventricular, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticoide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Introduzidor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE).</p>	KIT	60
	51	480752	<p>Marcapasso cardíaco implantável de câmara única, condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos: controle de captura ventricular e ajuste automático da sensibilidade ventricular. Deve possuir telemetria sem fio para a programação do gerador, além de sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.</p>	UND	30
<p>O vencedor do certame licitatório do <b>GRUPO/LOTE 2</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela</p>					

LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclinic frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.

GRUPO/LOTE 3					
GRUPO/LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
3			<p>Marcapasso cardíaco implantável de câmara dupla, condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos: controle de captura atrial e ventricular, ajuste automático da sensibilidade atrial e ventricular, além de algoritmos para a redução da estimulação desnecessária de ventrículo direito com possibilidade de escolha entre mudança de modo de estimulação e variação de intervalo atrio ventricular. Deve possuir telemetria sem fio para a programação do gerador, além de sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticoide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação ventricular, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticoide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Introduzidor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Introduzidor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE).</p>		
	52	480756		KIT	60
	53	480761	<p>Marcapasso cardíaco implantável de câmara dupla, condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos: controle de captura atrial e ventricular, ajuste automático da sensibilidade atrial e ventricular, além de algoritmos para a redução da estimulação desnecessária de ventrículo direito com possibilidade de escolha entre mudança de modo de estimulação e variação de intervalo atrio ventricular. Deve possuir telemetria sem fio para a programação do gerador, além de sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o</p>	UND	30

			armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.		
<p>O vencedor do certame licitatório do <b>GRUPO/LOTE 3</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclínica frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.</p>					
<b>GRUPO/LOTE 4</b>					
GRUPO/LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	54		<p>Marcapasso cardíaco implantável com ressinchronizador, com conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir algoritmo para inicialização automática do dispositivo com a ativação de programação básica, além de possuir mais de 4 tipos de polaridades distintas de estimulação para o ventrículo esquerdo. Possuir algoritmos para o controle de captura atrial, ventricular direita e ventricular esquerda, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca que permita modulação por atividades físicas e por atividades de cunho mental e emocional. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação ventricular, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Introduzidor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Introduzidor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Sistema de entrega para eletrodo de seio coronário contendo: bainha telescópica com revestimento hidrofílico e diâmetro entre 5F e 7F</p>	KIT	8
		480785/			
		438340/			
		438332/			
		478834/			
		438343			

			(possibilidade de curvas distintas) , ferramenta de corte, fio guia hidrofílico 0.014", cateter balão com lúmen paravenografia de seio coronário e demais acessórios indispensáveis		
55	480785		Marca passo cardíaco implantável com ressincronizador, com conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir algoritmo para inicialização automática do dispositivo com a ativação de programação básica, além de possuir mais de 4 tipos de polaridades distintas de estimulação para o ventrículo esquerdo. Possuir algoritmos para o controle de captura atrial, ventricular direita e ventricular esquerda, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca que permita modulação por atividades físicas e por atividades de cunho mental e emocional. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.	UND	8
<p>O vencedor do certame licitatório do <b>GRUPO/LOTE 4</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , freqüência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclinic freqüência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, freqüência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.</p>					
<b>GRUPO/LOTE 5</b>					
GRUPO/LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	56	480717	Cardioversor desfibrilador implantável de câmara dupla,com conexão de choque tipo DF-4, condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o Exame no ambiente de RNM. Algoritmos para redução de choques inapropriados com discriminação de Arritmias baseada em temporização de intervalos e baseada em morfologia. Capacidade para deflagrar terapias anti taquicardia com extra-estímulos e com choques de capacidades variáveis. Choque máximo não inferior a 40 Joules e capacidade para programação de fase de onda controlada por tempo e controlada por tensão. Deve possuir algoritmos para o controle de captura atrial e ventricular, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de	KIT	15

		6F e condicional para exames de RNM. Cabo eletrodo endocárdico de choque de uma mola para estimulação ventricular, com conexão do tipo DF-4, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento de silicone e tratamento externo para melhor deslizamento, comprimentos entre 60 e 70 cm, diâmetro máximo de 8F e condicional para exames de RNM. Introduzidor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Introduzidor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 8F e 9F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE).		
57	480715	Cardioversor desfibrilador implantável de câmara dupla, com conexão de choque tipo DF-4, condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Algoritmos para redução de choques inapropriados com discriminação de arritmias baseada em temporização de intervalos e baseada em morfologia. Capacidade para deflagrar terapias anti taquicardia com extra-estímulos e com choques de capacidades variáveis. Choque máximo não inferior a 40 Joules e capacidade para programação de fase de onda controlada por tempo e controlada por tensão. Deve possuir algoritmos para o controle de captura atrial e ventricular, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.	UND	8
<p>O vencedor do certame licitatório do <b>GRUPO/LOTE 5</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA , grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclinic frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.</p>				
<b>Itens de 58 a 64 - Julgamento Avulso</b>				
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
58	480721/	Cardioversor desfibrilador implantável com ressincronizador, com conexão de choque tipo DF-4 e conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Algoritmos para redução de choques inapropriados com discriminação de intervalos e baseada em morfologia. Deve possuir mais de 4 tipos de polaridades distintas de estimulação para o ventrículo esquerdo. Capacidade para deflagrar terapias anti taquicardia com extra estímulos e com choques de capacidades variáveis. Choque máximo não inferior a 40 Joules e capacidade	KIT	3

		<p>para programação de fase de onda controlada por tempo e controlada por tensão. Deve possuir algoritmos para o controle de captura atrial e ventricular, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM. Cabo eletrodo endocárdico de choque para estimulação ventricular, com uma mola, com conexão do tipo DF-4, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento de silicone e tratamento externo para melhor deslizamento, comprimentos entre 60 e 70 cm, diâmetro máximo de 8F e condicional para exames de RNM. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação de seio coronário, com conexão do tipo IS-1 (bipolar), de fixação passiva, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 70 e 100 cm, diâmetro máximo de 5F e condicional para exames de RNM. .</p> <p>438332/ 480274/ 438340/ 476732/ 476734/ 438343</p> <p>Introdutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6Fe 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Introdutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 8Fe 9F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Sistema de entrega para eletrodo de seio coronário contendo: bainha telescópica com revestimento hidrofílico e diâmetro entre 5F e 7F (possibilidade de curvas distintas), ferramenta de corte, fio guia hidrofílico 0.014", cateter balão com lúmen paravenografia de seio coronário e demais acessórios indispensáveis.</p>		
<p>O vencedor do certame licitatório do <b>ITEM 58</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm, peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm, bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas, tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA, grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven, frequência de amostra ECG de 500...1000Hz, função miniclinic frequência, intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm, cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz, com tempo carga de bateria, CD ROOM, Impressora, com método de impressão térmica em papel especial, sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.</p>				
59	480723/	<p>Cardioversor desfibrilador implantável com ressincronizador, com conexão de choque tipo DF-4 e conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM.</p> <p>Algoritmos para redução de choques inapropriados com discriminação de arritmias baseada em temporização de intervalos e baseada em morfologia.</p> <p>Deve possuir mais de 4 tipos de polaridades distintas de estimulação</p>	KIT	16

	438332/ 480274/ 438330	<p>para o ventrículo esquerdo. Capacidade para deflagrar terapias anti taquicardia com extra estímulos e com choques de capacidades variáveis. Choque máximo não inferior a 40 Joules e capacidade para programação de fase de onda controlada por tempo e controlada por tensão. Deve possuir algoritmos para o controle de captura atrial e ventricular, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM. Cabo eletrodo endocárdico de choque para estimulação ventricular, com uma mola, com conexão do tipo DF-4, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento de silicone e tratamento externo para melhor deslizamento, comprimentos entre 60 e 70 cm, diâmetro máximo de 8F e condicional para exames de RNM.</p> <p>ELETRODO EPICÁRDICO: Eletrodo epicárdico, bipolar, com conexão do tipo IS 1, de fixação rosca, com comprimento entre 54 cm e compatível com ressonância magnética, tipo rosca eletricamente ativa, com profundidade de penetração de 3,5 mm, com material de platina/irídio, e com revestimento da superfície de platina, com área de 10mm<sup>2</sup></p>		
<p>O vencedor do certame licitatório do <b>ITEM 59</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA , grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500..1000Hz , função miniclínica frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm, cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora, com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.</p>				
60	480728	<p>Cardioversor desfibrilador implantável com ressincronizador, com conexão de choque tipo DF-1 e conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM.</p> <p>Algoritmos para redução de choques inapropriados com discriminação de arritmias baseada em temporização de intervalos e baseada em morfologia.</p> <p>Deve possuir mais de 4 tipos de polaridades distintas de estimulação para o ventrículo esquerdo. Capacidade para deflagrar terapias anti taquicardia com extra estímulos e com choques de capacidades variáveis. Choque máximo não inferior a 40 Joules e capacidade para programação de fase de onda controlada por tempo e controlada por tensão. Deve possuir algoritmos para o controle de captura atrial e ventricular, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência</p>	UND	8

		cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.		
<p>O vencedor do certame licitatório do <b>ITEM 60</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, módulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA , grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclinic frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.</p>				
61	601059	KIT CABO ELETRODO DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO C / INTRODUTOR E CAMISINHA, comprimento 110 cm,com revestimento externo de poliuretano, introdutor 7FR, revestimento interno condutor e eletrodo de aço inox,valor de impedância 300 1 1.800 ohms para cabo bipolares, limear de estimulação menor ou igual a 1 volt para cabos e eletrodos ventriculares.	KIT	85
62	604600	PRÓTESE ENDOVASCULAR TAVI AÓRTICO PERCUTÂNEA CONTENDO TODOS OS TAMANHOS	KIT	1
63	604599	PRÓTESE MITRAL BIOLÓGICA TRANSAPICAL CONTENDO TODOS OS TAMANHOS	KIT	1
64	423486	Conjunto para Tratamento de C. I. A- Conjunto para fechamento de C I A ( Comunicação Interatrial). Composto por prótese tipo Amplatzer de 4 a 40 mm, em Nitinol, Sistema liberador de 6 a 12 f; Balão Medidor.	KIT	2

5.1.1. Informamos que os códigos extraídos do Catálogo de Materiais (CATMAT) são para utilização do Sistema do Comprasnet. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na "**Descrição do Objeto**" (quadro acima) e no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Comprasnet, sempre prevalecerão as especificações dispostas na "**Descrição Completa do Objeto**" deste Termo de Referência.

5.1.2. **Declaramos para devidos fins que os materiais aqui licitados se tratam de bens comuns.**

5.1.3. O objeto desta contratação **NÃO** se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024**.

5.1.4. A classificação como comum não se confunde com a complexidade do objeto. O que deve ser verificada é a possibilidade de seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado, o que fica evidente no presente instrumento convocatório.

5.1.5. Corroborando com esse entendimento, transcrevemos o relatado pelo Professor Marçal Justen Filho em seu livro Pregão - Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico:

"Ou seja, há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto.

Para concluir, numa tentativa de definição, poderia dizer-se que bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

5.1.6. Desta forma, nota-se que o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo do grupo de Apresentação: "**CIRURGIA CARDÍACA**"- Exercício 2025 dá prosseguimento do planejamento proposto por esta secretaria, visando sobretudo atender as necessidades e demandas de todas as unidades hospitalares que utilizam do referido grupo no exercício 2025.

5.1.7. **Declaramos ainda, que os materiais aqui licitados, caso sejam adjudicados, atenderão as necessidades desta secretaria**, desde que estejam em conformidade com os descritivos e/ou as características técnicas solicitadas.

## 6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. DO INTERESSE PÚBLICO NA DESPESA:

6.1.1. **Considerando** que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o SUS é desenvolvido de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal vigente, obedecendo ainda princípios organizativos e doutrinários tais como: a Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, a Integralidade de assistência, a Equidade, a Descentralização político - administrativa com direção única em cada esfera de governo, a conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da união dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população e a garantia da participação da comunidade.

6.1.2. **Considerando** a demanda de atendimento da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) que contempla para si uma estrutura de proporções significativas que envolvem Gerências Regionais, Gerências Administrativas, Hospitais, Pronto-Socorro, Laboratórios e Ambulatórios. Salientando que os serviços prestados por estas Unidades supracitadas possuem impreterivelmente caráter de atendimento continuado sob pena de aumento da incidência de óbitos, portanto, os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades de Saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem

como objetivo final SALVAR VIDAS. Este processo implica em atendimentos a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos, patogênicos os graves e agudos, são vítimas da violência urbana, dos acidentes de trânsito, acidentes de trabalho, de enfermidades, moléstias, epidemias.

6.1.3. **Considerando** ainda o **Plano Estadual de Saúde 2025 - PAC/2025 0049819608**, que demonstra as demandas mais recorrentes no que tange aos atendimentos relacionados a rede de atendimento à saúde e tem como função importante o planejamento com a finalidade promover a continuidade e o aprimoramento ao modelo de gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, visando fortalecer o planejamento - orçamento para as prioridades, indicadores de desempenho, monitoramento e apoio à execução, bem como, alinhamento com as prioridades estratégicas do governo e a atuação concreta das ações de saúde.

6.1.4. No Brasil, a classificação dos materiais hospitalares é realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que considera como material de saúde todos os aparelhos, materiais ou acessórios que estejam associados à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, ou a fins diagnósticos e analíticos, servindo como referência para a avaliação técnica dos materiais ofertados.

6.1.5. Equipamentos e materiais de saúde ou "produtos correlatos" são aparelhos, materiais ou acessórios cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, ópticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.

6.1.6. Este universo, para fins de aplicação da legislação sanitária, compreende os seguintes produtos definidos na Portaria nº 2.043, de 12 de dezembro de 1994 e Portaria SVS nº 686, de 27 de agosto de 1998.

6.1.7. O Estado de Rondônia é pleno da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde inserida no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando-se os princípios constitucionais de equidade e igualdade, às ações de saúde de média e alta complexidade, frente aos demais contribuintes deste país.

6.2. **Justificativa da Necessidade - DOD nº 86/2024/SESAU-CGPMNPL (0054699930):**

6.2.1. **Da necessidade do hospital de Base Doutor Ary Pinheiro:**

O Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro é referência para o Estado no atendimento de Alta Complexidade Cardiovascular. As doenças cardiovasculares constituem atualmente um grave problema mundial de saúde. No Brasil, este grupo de doenças é a primeira causa de óbito, tendo alta prevalência nas internações. Em Rondônia, esses dados não são diferentes, também apresenta um alto índice de internações por doenças do aparelho circulatório.

O Serviço de Cirurgia Cardíaca realiza os procedimentos de: **Revascularização do Miocárdio, Troca de válvula mitral e aórtica, correção de aneurisma de aorta torácica, correção de cardiopatias congênitas em adultos e crianças acima de 13 anos e implantes de marcapassos, dentre outros.**

Contudo, o abastecimento regular do estoque do almoxarifado de materiais consumíveis é necessário para atendimento quando da realização dos serviços de Cirurgia Cardíaca. Sendo de suma importância manter em estoque, por se tratar de materiais fundamentais e essenciais aos serviços de Cirurgia Cardíaca e a falta destes, acarretará atrasos nos cronogramas de atendimento aos pacientes.

Assim esta unidade hospitalar pode então atender os pacientes que antes eram encaminhados para tratamento fora do domicílio (TFD), ou para clínicas particulares (via Ministério Público) gerando um custo muito elevado para o Estado. Com a aquisição dos materiais pela Secretaria de Saúde e a estruturação e organização da equipe médica e auxiliar necessária para a realização desses procedimentos, diminuiu muito os custos com TFD e mandatos judiciais. Na grande maioria dos casos diminui o tempo de permanência do paciente na unidade hospitalar ou a necessidade de cirurgia.

O investimento em materiais fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante.

[...]

6.2.2. **Da necessidade do hospital Regional de Cacoal:**

Devido ao fato do Hospital Regional de Cacoal contar atualmente com duas Unidades de Terapia Intensiva funcionantes, com vinte leitos, a aquisição pretendida visa ofertar aos pacientes que necessitem deste tratamento cardiológico equipamentos adequados para manutenção e preservação da vida; ofertar ao quadro clínico deste nosocômio materiais para prestarem a assistência integral ao cliente de forma segura e com qualidade; respeitar a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva, "Art. 58. Cada UTI Adulto deve dispor, no mínimo, de: marcapasso cardíaco temporário, eletrodos e gerador: 01 (um) equipamento para cada 10 (dez) leitos". Com base em vivência em UTI e orientação do coordenador da cardiologia deste nosocômio estimasse o uso de um marcapasso temporário a cada três meses, no entanto, considerando-se que a está em tramitação a reabertura da UTI 2, que dispõe de oito leitos intensivos e considerando a importância deste material em uma emergência se fez a memória de cálculo a cima citada.

Com um cateter bipolar temporário de alta qualidade, os médicos podem realizar procedimentos de forma mais eficiente, reduzindo o tempo cirúrgico e diminuindo o tempo de recuperação do paciente. Isso não apenas beneficia o paciente, mas também otimiza a utilização dos recursos hospitalares. Este cateter é uma ferramenta versátil que pode ser usada em uma variedade de procedimentos eletrofisiológicos e cirúrgicos. Sua adaptabilidade a diferentes intervenções médicas o torna um recurso valioso em várias especialidades, garantindo um investimento com amplo potencial de utilização.

A aquisição de cateter bipolar temporário é justificada por sua importância fundamental em procedimentos cardíacos e eletrofisiológicos avançados, sua contribuição para a segurança e eficácia dos tratamentos, sua versatilidade e adaptabilidade em diferentes intervenções médicas, e seu atendimento aos padrões regulatórios e de qualidade. Ao investir em um cateter bipolar temporário, as instituições de saúde podem melhorar a qualidade do atendimento aos pacientes e aprimorar suas capacidades médicas.

[...]

6.2.3. Considera-se imprescindível, plenamente justificável e possível a **Repetição do certame do processo administrativo (0036.025346/2023-16), através destes autos, visando a confecção de Ata de Registro de Preço para os itens FRACASSADOS no PE 90158/2024, do grupo de apresentação: "CIRURGIA CARDÍACA".**

6.2.4. **Da Metodologia de Cálculo e Justificativa das quantidades Estimada das necessidades de Consumo:**

6.2.5. As informações de aquisições anteriores, armazenamento local e distribuição às Unidades e outras correlatas podem ser verificadas acessando o Painel: [Gestão à Vista - POWER BI - CAF-II SESAU/RO](#). Essa ferramenta de controle fora desenvolvida pela equipe de Coordenação atual, onde a mesma possibilitou acompanhar todos os dados e estatísticas referentes a CGPM em tempo real;

6.2.6. Dessa forma, a metodologia utilizada para estimar e quantificar os insumos a serem adquiridos da presente aquisição, foram consolidados na tabela do subitem 5.1 baseada nas solicitações de cada unidade hospitalar conforme se verifica nos **Processos de Estimativas (Comunicação Interna): 0036.009279/2024-65, 0036.025355/2023-07 e 0049.013952/2023-31**, para os itens que não foram contemplados na cadeia do Pregão Eletrônico 90158/2024 (0036.025346/2023-16) criado especificamente para tal finalidade, acrescido de margem de segurança de 25% + fator embalagem.

a) HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - HBAP - Estudo Técnico 0043363871 - Extrato Estimativa HBAP (0055164832);

b) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC - Documento de Oficialização de Demanda 7 (0046709568) - Extrato Estimativa HRC (0055164822);

6.3. **Justificativa para que haja MARGEM DE SEGURANÇA/RESERVA TÉCNICA de 25% nas quantidades levantadas:**

6.3.1. É comum que haja margem de segurança em procedimentos de aquisição de materiais e equipamentos pela Administração Pública. Isso se deve a algumas razões importantes:

6.3.1.1. **Atendimento ao requisito de integridade das embalagens** - conforme a recente RDC 665 30 DE março DE 2022/ RDC 204 14 de novembro de 2006 que regulamenta a matéria, as unidades inteiras das embalagens originais de materiais e insumos adquiridos devem ser enviadas às unidades consumidoras.; Assim, para atender a esse requisito e evitar violação de embalagens, devemos considerar uma margem de segurança que suprirá eventuais falhas ou danos nas unidades originais, garantindo que o material chegue às unidades consumidoras em embalagens íntegras e sem violação; **Segundo a norma**, a violação de embalagens é passível de reprovação dos itens, podendo acarretar a devolução e até a multa contratual. Portanto, para nos resguardarmos em caso de danos ocasionais nas embalagens durante o transporte e manuseio, uma margem de segurança é justificável; **Dessa forma**, asseguramos que receberemos a quantidade efetivamente contratada em unidades de embalagem originais e sem violação, estando em conformidade com a RDC aplicável.

6.3.1.2. **Flutuações nos quantitativos estimados** - mesmo com as melhores projeções, os números de itens solicitados podem variar ao longo do período coberto pelo contrato. Assim, margens de segurança ajudam a suprir eventuais desajustes; **necessidade de estoque regulador** - principalmente para itens de alto consumo, é recomendável manter um estoque margem de segurança que permita atender à demanda sem interrupções.

6.3.1.3. **Previsão de aumento de demanda** - bases em tendências históricas, pode-se estimar um leve acréscimo de demanda ao longo do período contratual, o que justifica um valor tampão.

6.3.2. Em suma, considerar uma margem de segurança razoável de 25% sobre as quantidades estimadas é uma prática recomendável e baseada em critérios técnicos, que visam assegurar a eficácia e economia dos processos de aquisição. Evidentemente, cada caso demanda uma análise criteriosa das necessidades e peculiaridades.

6.3.3. Considerando que relativo aos quantitativos estimados constantes nos autos, vale ressaltar que trata-se de resultado das quantidades demandadas pelas unidades hospitalares, para atender um período de 12 (doze) meses, acrescido de uma margem de segurança de 25% sobre o valor total + o fator embalagem;

6.3.4. **Justificativa para o arredondamento dos quantitativos:**

6.3.4.1. Justifica-se o arredondamento dos quantitativos para facilitar a operacionalização do certame, bem como otimizar a logística de fornecimento e evitar fracionamentos desnecessários nos pedidos futuros.

6.3.4.2. O arredondamento visa também alinhar os quantitativos a múltiplos comerciais padronizados, frequentemente utilizados pelos fornecedores, o que contribui para maior competitividade entre as propostas, ganho de escala e eficiência na entrega dos materiais.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

7.2. A lei 14.133/2021 fixou diretrizes específicas do parcelamento para as compras, nos § 2º e 3º art. 40:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

7.3. Conforme a alínea "b" do inciso V art. 40 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

**b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**

7.4. O parcelamento da solução encontra-se aplicável na presente demanda, para os itens 1 a 64 do subitem 5.1, conforme justificativa:

7.4.1. **JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO POR ITEM:**

7.4.1.1. A modalidade de julgamento **por item** no Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo para procedimentos de "**CIRURGIA CARDÍACA**", se mostra vantajosa para a Administração Pública, considerando diversos aspectos:

7.4.1.1.1. **Ampliação da participação:** Permite que empresas com diferentes portes e especialidades participem da licitação, aumentando a competitividade e possibilitando a obtenção de melhores preços.

7.4.1.1.2. **Negociação individualizada:** Cada item é negociado separadamente, possibilitando à Administração Pública buscar o menor preço para cada tipo e tamanho de materiais de consumo para procedimentos de "Cirurgia Cardíaca", otimizando os recursos públicos.

7.4.1.1.3. **Atender demandas específicas:** Permite à Administração Pública atender às necessidades individualizadas de cada paciente.

7.4.1.1.4. **Variedade de tipos e tamanhos:** Os materiais de consumo para procedimentos de "Cirurgia Cardíaca" apresentam uma grande variedade de tipos e tamanhos, atendendo às necessidades de pacientes com diferentes características anatômicas e condições clínicas.

7.4.1.1.5. **Características técnicas distintas:** Cada tipo de materiais de consumo para procedimentos de "Cirurgia Cardíaca" possui características técnicas específicas.

7.4.2. **JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO POR GRUPO/LOTE:**

7.4.3. Objetiva-se que a aquisição seja feita em grupo/ lote para que os itens do mesmo possuam compatibilidade entre si. Neste sentido, busca-se evitar que diferentes marcas ou empresas sejam aceitas para fins de atendimento dos itens do grupo/ lote.

7.4.4. Desta forma, para o grupo/ lote "**1**" (Itens: 20 à 46) necessitam que os materiais estejam **integralmente disponíveis** no momento do ato cirúrgico, de modo que, a falta de algum dos materiais deverá causar o cancelamento do procedimento cirúrgico, ou impossibilitar a operacionalização do mesmo, tendo em vista que a **técnica cirúrgica** requisita a disponibilidade dos materiais, frente sua possível utilização. Assim sendo, a padronização dos materiais e a aquisição de produtos com a **mesma qualidade** contribuem para a melhoria da qualidade da assistência prestada aos pacientes submetidos a cirurgias cardíacas. Isso pode se traduzir em **menores taxas de complicações**, maior segurança durante os procedimentos e **melhores resultados** para os pacientes.

7.4.5. Outro ponto que deve ser considerado que torna preponderante que a aquisição seja realizada em grupo/ lote "**2**" (Itens 50 e 51), grupo/ lote "**3**" (Itens 52 e 53), grupo/ lote "**4**" (Itens 54 e 55) e grupo/ lote "**5**" (Itens 56 e 57), se refere à necessidade que os materiais tenham compatibilidade entre si, com destaque para o fato de que **diferentes fabricantes REQUISITAM** que os materiais possuam a mesma marca **como condição** para que a garantia possa ser ofertada (garantia de fábrica - normalmente 5 anos). Deste modo, caso fosse permitido que os itens fossem adquiridos avulso, teríamos, inevitavelmente, a possibilidade de que os materiais não tenham compatibilidade, mas principalmente, mesmo que tenham, estaríamos diante de um incontestável prejuízo ao estado e ao paciente, pela perda da garantia dos materiais (tendo em vista os requisitos que as marcas possuem para ofertar as garantias).

7.4.6. Justifica-se ainda devido à necessidade de que apenas uma empresa seja vencedora de todos os itens do grupo/ lote, de modo que se padronize os insumos a serem utilizados.

7.4.7. Assim, considerando a Homogeneidade de certos itens, a Unidade Administrativa optou pelo agrupamento de alguns itens em grupo/ Lote, com o fito de evitar a Pulverização de contratos.

7.4.8. Desta forma, entende-se que estejamos cumprindo o preceituado no **Parágrafo 1º do artigo 82 da lei 14.133/2021**, quanto ao critério de julgamento por grupo, desde que fique demonstrada a "**inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica**".

7.5. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

7.6. **As propostas serão processadas e julgadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM ou GRUPO/LOTE.**

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Memorando 590 (0053714031)**.

8.2. Desta forma, o processo de compra de **materiais hospitalares do grupo de apresentação: Cirurgia Cardíaca** é um processo complexo e crítico que exige planejamento, organização e expertise para garantir a aquisição de produtos de alta qualidade, com preços competitivos e dentro dos prazos estabelecidos. Uma solução completa para esse processo deve contemplar a etapa de **1. Planejamento; Aquisição; Recebimento e Inspeção; Armazenamento e Controle de Estoque; Monitoramento e Avaliação; e Ferramentas Tecnológicas.**

8.3. Assim sendo, na etapa de Planejamentos podemos citar os seguintes aspectos a serem considerados:

- a) **Análise de necessidades:** Identificar e quantificar os materiais necessários para os procedimentos de **cardiologia**, considerando o volume de procedimentos, os **tipos de materiais utilizados** e os **estoques existentes, realizados através do processo;**
- b) Instalação de novo processo para a repetição dos itens fracassados no certame do processo 0036.025346/2023-16.

8.4. **Em próximo momento, temos o processo de aquisição dos materiais, que compreende as seguintes subetapas de:** Selecionar os fornecedores que melhor atendem aos critérios definidos no plano de compras, como qualidade dos produtos, preços competitivos, prazos de entrega e confiabilidade, cujo a execução conta com a Superintendência Estadual de Compras - SUPEL-RO; Solicitar orçamentos detalhados aos fornecedores selecionados, incluindo especificações técnicas dos produtos, preços unitários e totais, prazos de entrega e condições de pagamento, cujo a execução também conta com a Superintendência Estadual de Compras - SUPEL-RO; e averiguar a qualificação das empresas aos cumprimentos da legislação vigente no que se refere à regularidade Fiscal, financeira e técnicas para o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Saúde.

8.5. **Ao se concluir o procedimento de compra, a SESAU deverá** emitir ordens de compra formalizando os pedidos aos fornecedores selecionados (Notas de empenho ou contratos, quando for o caso), com todas as informações detalhadas sobre os produtos, preços, prazos de entrega e condições de pagamento.

8.6. Assim sendo, após cumpridas as etapas de contratação, esta secretaria (SESAU) procederá com o **Recebimento e Inspeção** dos materiais, devendo ser considerados os seguintes pontos:

- a) **Monitoramento do andamento das entregas:** Monitorar o andamento das entregas junto aos fornecedores, verificando o cumprimento dos prazos estabelecidos e solicitando informações sobre eventuais atrasos.
- b) **Inspeção dos materiais recebidos:** Inspeccionar os materiais recebidos para garantir que estejam de acordo com as especificações técnicas contratadas, quantidade correta e condições adequadas de armazenamento.
- c) **Aceitação dos materiais:** Aceitar os materiais após a inspeção e emitir os documentos de recebimento (guia HOSPUB, Certificação da Autenticidade das Notas Fiscais e Termo de Recebimento Definitivo), visando o envio para pagamento das notas fiscais em favor das empresas.

8.7. **Armazenamento e Controle de Estoque:**

- a) **Armazenamento adequado:** Armazenar os materiais em local adequado, com condições de temperatura, umidade e segurança adequadas para preservar a qualidade dos produtos.
- b) **Controle de estoque:** Implementar um sistema de controle de estoque para monitorar o nível de estoque dos materiais, identificar a necessidade de novas compras e evitar rupturas de estoque.

8.8. Deverão ser considerados para fins de acompanhamentos os seguintes procedimentos para que se avaliar a execução das entregas dos materiais:

- a) **Monitorar o processo de compras:** Monitorar o processo de compras em todas as etapas, identificando pontos de melhoria e oportunidades para otimizar o processo.
- b) **Avaliar os fornecedores:** Avaliar o desempenho dos fornecedores em relação à qualidade dos produtos, prazos de entrega, preços e atendimento ao cliente.
- c) **Aprimoramento dos processo:** Implementar as medidas de melhoria identificadas no monitoramento e avaliação do processo de compras, buscando continuamente otimizar o processo e aumentar a eficiência.
- d) **Monitoramento** dos níveis de estoque dos materiais para alertar sobre a necessidade de novas compras, considerando o período para se lançar um **novo processo licitatório**, bem como, o momento ideal para se **lançar um novo pedido via Atas de Registro de Preços** já emitidas (em vigência);

8.9. Uma solução completa para o processo de compra de materiais hospitalares **do grupo de apresentação: Cirurgia Cardíaca** deve contemplar planejamento, organização, expertise e a utilização de ferramentas tecnológicas para garantir a aquisição de produtos de alta qualidade, com preços competitivos e dentro dos prazos estabelecidos. Essa solução contribui para a otimização dos recursos da instituição, a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes.

## 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Dos critérios de Sustentabilidade(Desenvolvimento Nacional Sustentável Art 5º da Lei 14.133)

9.2. Cumprir as normativas e legislações concernentes a sustentabilidade ambiental, conforme segue abaixo:

- 9.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 9.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 9.2.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 9.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil - Polibromados (PBBs), éteres difenil - polibromados (PBDEs).
- 9.2.5. Os interessados deverão respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

9.3. **Da exigência de amostra:**

9.3.1. A SESAU/RO com executante administrativa do processo em tela, tendo em vista a futura, eventual e parcelada aquisição/contratação de materiais de consumo (materiais médico-hospitalares/penso), em conformidade com o art.17, § 3º da lei 14.133/24, se reserva o direito de, **CASO SEJA NECESSÁRIO**, solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica, afim de certificar a efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante, com as especificações solicitadas no edital, sendo tais análises realizadas pelo setor técnico e competente desta secretaria. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas do catálogo e/ou prospecto que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 3º **Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.**

9.3.2. A SESAU/RO, na fase de classificação de proposta, se reserva o direito de solicitar formalmente ao(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente, conforme a(s) necessidade(s) e em ordem cronológica, a **apresentação de amostras, catálogos em português, prospectos, folders, bulas, laudos analíticos e laboratoriais dos itens cotados** para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital. Tal regramento, se baseia a luz do entendimento do Tribunal de Contas da União:

"Onde a apresentação de amostra será tão somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na fase de classificação das propostas. (V. Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013.).

9.3.3. O prazo de **72 horas para entrega das AMOSTRAS**, poderá ser prorrogada, sendo necessário a apresentação de uma justificativa a CGPM, por empresas de outros estados, bem como produtos considerado exportados, caso aprovado por esta CGPM, será concedido prorrogação de prazo para entrega da amostra.

9.3.4. Em havendo a desclassificação do primeiro colocado, conforme descrito acima, será convocado a apresentar a amostra, o segundo colocado. Sendo desclassificado o segundo colocado, será convocado o terceiro colocado, e assim por diante/sucessivamente.

9.3.5. Quando solicitadas às amostras, catálogos em português, prospectos, folders, bulas, laudos analíticos e laboratoriais dos itens cotados, estes deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo **máximo de 72 horas contadas do recebimento** da solicitação, sob pena de desclassificação.

9.3.6. Este prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pelo CGPM/SESAU-RO.

9.3.7. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo **1 (uma) unidade por item**.

9.3.8. A critério do Pregoeiro ou da área técnica poderá ser solicitada mais de uma unidade de amostra por item.

9.3.9. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no **endereço desta Coordenadoria**, poderá fazer via correios e/ou transportadora, onde o interessado/licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: [cafli.logistica@gmail.com](mailto:cafli.logistica@gmail.com) e [comprascgpm@sesau.ro.gov.br](mailto:comprascgpm@sesau.ro.gov.br), cópia do comprovante de postagem acompanhada do código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

9.3.10. Este prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela SUPEL/RO e CGPM/SESAU-RO desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo contido, conforme descrito acima.

9.3.11. Caso seja necessário, o endereço citado poderá ser alterado por solicitação do Pregoeiro.

9.3.12. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- I - **Nome da empresa.**
- II - **CNPJ.**
- III - **Itens postados.**
- IV - **Telefone para contato.**
- V - **Número do Pregão.**
- VI - **Data da postagem.**

9.3.13. As amostras deverão estar identificadas com os termos:

- I - **Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra.**
- II - **Licitação: número da licitação e do item, a que se referem.**
- III - **Fornecedor: nome, telefone e e-mail.**
- IV - **Representante: nome, telefone e e-mail.**

9.3.14. A(s) amostra(s) deverão estar na embalagem original do(s) produto(s).

9.3.15. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA/MS ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

9.3.16. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar que tiver amostras passíveis de devolução poderá retirá-las, no **prazo de até 20 (vinte) dias úteis** a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues.

9.3.17. As amostras, nos casos que forem pertinentes, deverão estar em conformidade com as seguintes normas:

- I - **NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, onde deve ser assegurado o uso de materiais perfuro-cortantes com dispositivo de segurança, conforme cronograma a ser estabelecido pela CTPN.**
- II - **RDC 55 da ANVISA de 04/11/2011 e com certificação dentro da SBAC - Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, para luvas cirúrgicas e para procedimentos não cirúrgicos.**
- III - **RDC 5 da ANVISA de 04/02/2011, para agulhas.**
- IV - **RDC 4 da ANVISA de 04/02/2011, para equipos de transfusão e de infusão gravitacional.**
- V - **RDC 3 da ANVISA de 04/02/2011, para seringas hipodérmicas.**
- VI - **NBR ABNT - 13843 de 06/02/2009, para compressas de gaze.**
- VII - **NBR ABNT - 14767 de 16/07/2009, para compressas de campo operatório.**
- VIII - **NBR ABNT - 14108 de 30/04/200, para compressa gaze tipo queijo.**
- IX - **NBR ABNT de 13853 de 1997, para coletores de material perfuro-cortante.**

X - **NR 6 do MINISTÉRIO DO TRABALHO de 8/06/1978 Equipamento de Proteção Individual.**

9.3.18. Da metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:

- I - **Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao produto, bem como se a proposta apresentada atende ao Edital. Inclui-se nesta etapa a necessidade de apresentação de documentos em cumprimento a alguma norma regulamentadora (como resolução da ANVISA ou Certificado de Aprovação – CA) relativa àquele material e em caso afirmativo, se o item ofertado atende.**
- II - **Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada.**
- III - **Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.**
- IV - **Verificar se o material ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA ou mesmo junto ao Governo do Estado de Rondônia, SUPEL/RO e SESAU/RO. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.**

9.3.19. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

- I - **Estar em conformidade com as documentações técnicas pertinentes e solicitadas junto ao Edital e Termo de Referência destes autos do processo;**
- II - **Estar em conformidade com as especificações e Descritivos do edital. Se a amostra enviada atente ao descrito no Edital**
- III - **Inexistência de notificações técnicas junto ao Governo do Estado de Rondônia, SUPEL/RO e SESAU/RO dos produtos ofertados pelos participantes e na ANVISA/MS.**
- IV - **Estar em conformidade com as normas regulamentadoras.**

9.3.20. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

9.3.21. A amostra colocada à disposição da SUPEL/RO e SESAU/RO será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamentos e submetida aos testes necessários.

9.3.22. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises em amostras serão arquivados nos autos do processo e poderão subsidiar avaliações de materiais em processos licitatórios futuros

## 10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 10.1. Do Local e Forma de Entrega:

10.1.1. Os **materiais/produtos** deverão ser entregues na **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos, antiga CAFII**, sito à Rua: Santa Bárbara, nº. 4710, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76821-220 – Porto Velho/RO. No horário comercial das repartições públicas estaduais, **de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h.**

10.1.2. Para entrega o interessado/fornecedor deverá realizar prévio agendamento junto a CGPM com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas preferencialmente, pelo link <https://forms.gle/rWcFJLrGGbz4Hn49>, ou pelo fone: (69) 9.8482-0982 ou através dos e-mails: [sesaucgpm@gmail.com](mailto:sesaucgpm@gmail.com)

10.1.3. **Os equipamentos em comodato**, deverão ser entregues na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP**, sito à Rua: Aparício de Moraes nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30 e posteriormente ao recebimento, os equipamentos deverão ser instalados e feito os testes primários de funcionalidade e manuseio por parte da vencedora do certame junto as Unidades de Saúde Estaduais, informadas pela CAP, concomitante ao treinamento previsto neste Termo de Referência.

10.1.4. Assim sendo, dentro de cada exercício serão solicitadas as quantidades necessárias ao ressurgimento de cada uma das unidades de saúde contempladas na aquisição, de modo que as **quantidades mínimas serão de 3 meses**, considerando o consumo mensal médio apresentado.

10.1.5. **Os equipamentos devem ser compatível** com os **itens do lote para utilização nas unidades de saúde** serão disponibilizadas em **REGIME DE COMODATO**, devendo a COMODANTE fornecer todos os insumos necessários a prestação dos serviços sem interrupção do atendimento por falta destes. Se comprometendo a realizar treinamento técnico e do uso do equipamento nos plantões de 24 horas, conforme cronograma estipulado em acordo com a gerência de enfermagem de cada unidade de saúde, no prazo de **não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.**

### 10.2. Do Prazo:

10.2.1. A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de **não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.**

10.2.2. **O Prazo para retirada do empenho:** O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho será de **até 5 (cinco) dias úteis** da comunicação ao fornecedor. O mesmo poderá ser feito através do e-mail: [sesaucgpm@gmail.com](mailto:sesaucgpm@gmail.com)

10.2.3. Por se tratar de compras/aquisições para a área/serviços de saúde pública, fica o proponente sujeito a seguintes sanções, no caso de atraso na entrega do bem/serviço, após a regular emissão da nota de empenho: **Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.**

10.2.4. Somente serão aceitas justificativas de atraso para entrega de bens/serviços acompanhadas de provas materiais das circunstâncias que ultrapassem a capacidade do fornecedor, ou caso fortuito ou força maior, ou de terceiros alheios a vontade do fornecedor.

10.2.5. **Após o atraso de 20 (vinte) dias**, sem qualquer justificativa por parte do fornecedor, este perderá o direito a entrega, sendo cancelada sua nota de empenho, a aplicada sanção de suspensão do direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Estadual pelo **prazo de 01 (um) ano.**

### 10.3. DA VALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL

10.3.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

10.3.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação obedecendo a RDC nº. 320/2002.

10.3.3. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior, deverá ser solicitada autorização para o Ordenador de despesa mediante solicitação da Unidade Solicitante informando que não terá prejuízo ao erário público quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

10.3.4. Os materiais deverão ter garantia **mínima de 3 (três) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante.

10.3.5. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos variados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESAU/RO.

10.3.6. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo **máximo de 24 (vinte quatro) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

10.3.7. A Licitante/Contratada se responsabilizará exclusivamente em relação à Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos em comodato, com Reposição de Peças, dos componentes eletroeletrônicos, do Treinamento, da Calibração, de todo qualquer chamado ou intercorrência que resultem em eventuais danos/avarias apresentados pelos equipamentos, com exceção nos casos em que houve de mal uso do equipamento.

10.3.8. Por motivos de adequação técnica, a Licitante/Contratada poderá substituir os equipamentos instalados para melhor fornecimento do serviço, mediante notificação prévia do CONTRATANTE;

10.3.9. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em comodato, bem como, a substituição das mesmas em caso de problemas técnicos será de responsabilidade exclusiva da licitante/contratada, sem que onere o CONTRATANTE em qualquer hipótese.

10.3.10. Fica o licitante obrigado a garantir a prestação de assistência técnica permanente dos equipamentos cedidos sem ônus adicional para a SESAU/RO, denominada contratante.

10.3.11. Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos em comodato e das peças, pelo prazo da vigência desta ata, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus para a SESAU/RO, no caso contratante, através de suas unidades de saúde estaduais, beneficiárias desta aquisição.

#### 10.4. **DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS (TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E OUTRAS)**

##### 10.4.1. **Do Treinamento:**

10.4.1.1. Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais das Unidades de Saúde Estaduais, descritas neste TR.

10.4.1.2. Fica ciente a licitante que deverá dar o treinamento de acordo com o cronograma estabelecido pela unidade de saúde, conforme disponibilidade dos servidores/colaboradores, nos turnos diurno e noturno, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s) de comodatos, bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento. O treinamento envolverá a operacionalidade do equipamento e deverá ser prestado aos setores assistenciais que fazem uso dos equipamentos. O treinamento operacional deverá abranger

- a) Uma parte teórica, com detalhamento das funções do equipamento, modos de uso e montagem dos produtos (indicadores e outros);
- b) Uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções;
- c) O treinamento deverá ser suficiente para que o profissional operacionalize o equipamento conforme as recomendações do fabricante visando a otimização do uso do equipamento.

10.4.1.3. O treinamento deverá ser realizado dentro das dependências das unidades de saúde estaduais, beneficiárias desta aquisição, em data e turno a ser definida juntamente com a equipe técnica, data esta que não poderá ser superior a 90 (dias) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

10.4.1.4. Em virtude da constante rotatividade de servidores na administração, ficará estabelecido que a reciclagem do treinamento deverá ser, no mínimo, feita a cada 06 (meses).

##### 10.4.2. **Da Assistência Técnica dos equipamentos em Comodato:**

- a) Atendimento Técnico é a presença, no local de utilização dos itens em comodato, de técnico da Contratada ou de seus prepostos.
- b) Chamado Técnico é a solicitação feita pela Contratante ou por seu preposto, através de telefone ou de outra forma acordada com a Contratada, para a realização de um Atendimento Técnico.
- c) Consulta Técnica é qualquer contato feito através de telefone, fax ou rede de computadores, para consulta, esclarecimento ou orientação.
- d) Prestadora de Serviços é a própria Contratada ou uma empresa legalmente constituída, por ele contratada, especializada na prestação de serviços de assistência técnica e/ou montagem/integração de equipamentos.
- e) Help-Desk é uma instalação da Contratada ou de empresa autorizada por esta, capaz de atender imediatamente (on-line) consultas e chamados técnicos por telefone, obrigatoriamente, por fax ou rede de computadores, alternativamente, que deve estar disponível todos os dias úteis de 08h00min as 18h00min, horário de Brasília (DF).
- f) Horário de Assistência Técnica é o período das 08h00min às 18h00min, de acordo com o horário de cada unidade da federação, durante o qual um serviço está disponível para o público, de segunda-feira a sexta-feira.
- g) Manutenção Corretiva é o conjunto de ações realizadas para recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo substituições de peças, ajustes e reparos.
- h) Preposto da Contratada é um representante da Contratada, devidamente constituído, com poderes para executar qualquer tipo de serviço técnico ou tomar decisões de caráter administrativo em relação à garantia do objeto desta licitação.

##### 10.4.3. **Da Manutenção Corretiva:**

- a) O Prazo de Reparo é o período, em dias úteis, transcorrido entre o Chamado Técnico e o efetivo restabelecimento do funcionamento ou substituição do equipamento, isto é, o prazo no qual a Contratada compromete-se a restabelecer o funcionamento dos equipamentos/conjuntos, que forneceu nas condições deste Termo de Referência, do Edital de Pregão e do Contrato ou a substituí-los.
- b) O recebimento do Chamado Técnico pela Contratada implica no início da contagem do prazo de reparo.
- c) O Prazo de Reparo não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis.
- d) No caso da impossibilidade de reparo do objeto, reparo que não apresente produtividade satisfatória e/ou reparo que demande período maior que o prazo de reparo, será necessária a troca de equipamento e esta substituição deverá ser feita por outro similar, devendo ocorrer no prazo máximo de 24 horas úteis.
- e) O lapso temporal para a resolução do problema não deve exceder as 72 horas úteis do contato para retificação da situação.
- f) Os Chamados Técnicos devem ser precedidos de tentativa de diagnóstico por intermédio de consulta aos técnicos especialistas dos fornecedores.
- g) Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um relatório detalhado cuja cópia ficará à disposição da Contratante, pelo prazo de vigência do Contrato, do qual conste, no mínimo:
  - I - Local no qual a assistência técnica foi acionada;
  - II - Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;
  - III - Descrição do(s) equipamento(s) envolvido(s), inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;
  - IV - Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);
  - V - Providências tomadas e reparos efetuados;
  - VI - Confirmação da recolocação do lacre por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelos equipamentos;
  - VII - O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada.
- h) Quando houver uma intervenção na qual seja identificada a necessidade de calibração do equipamento, a mesma deverá ser acompanhada dos itens citados no subitem "Da Calibração", deste Termo de Referência;

- i) Quando houver uma intervenção na fonte de alimentação elétrica, circuitos internos e/ou outros itens que dizem respeito à parte elétrica do equipamento, a devolução do equipamento deverá ser acompanhada dos itens citados no subitem "**Dos Testes de Segurança Elétrica**", deste Termo de Referência;
- j) Mensalmente deverá ser fornecido, ao Contratante, um arquivo eletrônico com todos os chamados técnicos realizados no período, juntamente com um relatório analítico (com as informações citadas acima) e sintético (estatística por tipo de atendimento e relação de pendências), demonstrando os Atendimentos Técnicos, impresso e em mídia magnética, em formato a ser acordado entre as partes.
- k) Os Atendimentos Técnicos deverão ser realizados durante o Horário de Assistência Técnica. Poderão ser executados em outros dias e horários, dependendo de prévio acordo entre a Contratante e Contratada.

#### 10.4.4. **Da Calibração:**

- a) Quando houver uma intervenção na qual seja identificada a necessidade de calibração do equipamento, a mesma deverá ser acompanhada dos itens citados no subitem "**Da Calibração**", deste Termo de Referência;
- b) Quando houver uma intervenção na fonte de alimentação elétrica, circuitos internos e/ou outros itens que dizem respeito à parte elétrica do equipamento, a devolução do equipamento deverá ser acompanhada dos itens citados no subitem "**Dos Testes de Segurança Elétrica**", deste Termo de Referência;
- c) Mensalmente deverá ser fornecido, ao Contratante, um arquivo eletrônico com todos os chamados técnicos realizados no período, juntamente com um relatório analítico (com as informações citadas acima) e sintético (estatística por tipo de atendimento e relação de pendências), demonstrando os Atendimentos Técnicos, impresso e em mídia magnética, em formato a ser acordado entre as partes.
- d) Os Atendimentos Técnicos deverão ser realizados durante o Horário de Assistência Técnica. Poderão ser executados em outros dias e horários, dependendo de prévio acordo entre a Contratante e Contratada.
  - I - Certificado de calibração rastreável pela RBC;
  - II - Sele de identificação abrangendo, no mínimo, as seguintes características: número de série do equipamento, número do certificado de calibração e data da calibração.
- e) Caso a Contratante identifique que os parâmetros de calibração estão fora dos padrões aceitáveis, deverá ser realizada uma intervenção técnica e conseqüentemente nova calibração afim de adequar para os padrões aceitáveis.

#### 10.4.5. **Dos Testes de Segurança Elétrica:**

- a) Anualmente, ou sempre que se fizer necessário, a Contratada deverá realizar a calibração dos equipamentos visando manter o funcionamento apropriado destes, nas condições deste Termo de Referência, do Edital de Pregão e do Contrato;
- b) A Contratada deverá disponibilizar para a Contratante cronograma de calibração anual dos equipamentos;
- c) Deverão ser disponibilizados, no mínimo, 10 (dez), equipamentos de backup para substituição dos equipamentos retirados para calibração para que não haja impactos da falta dos equipamentos nos setores assistenciais;
- d) O prazo para calibração dos equipamentos não deverá exceder 07 (sete) dias úteis, contados a partir da retirada do equipamento. A devolução do equipamento deverá ser acompanhada dos seguintes itens:

#### 10.4.6. **Dos Testes de Segurança Elétrica:**

- a) Anualmente, ou sempre que se fizer necessário, a Contratada deverá emitir um laudo de segurança elétrica constatando a confiabilidade elétrica dos equipamentos, de acordo com as NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24;
- b) A Contratada deverá disponibilizar para a Contratante cronograma anual para realização dos Testes de Segurança Elétrica dos equipamentos;
- c) Caso haja necessidade de retirada dos equipamentos para realização dos testes de segurança elétrica, deverão ser disponibilizados, no mínimo, 10 (dez) equipamentos de backup para substituição dos equipamentos retirados para segurança elétrica para que não haja impactos da falta dos equipamentos nos setores assistenciais;

#### 10.4.7. **Da Manutenção Preventiva:**

- a) Anualmente, ou de acordo com a periodicidade indicada pelo fabricante, a Contratada deverá realizar a Manutenção Preventiva dos equipamentos visando manter o funcionamento apropriado destes, nas condições deste Termo de Referência, do Edital de Pregão e do Contrato;
- b) A Contratada deverá disponibilizar para a Contratante cronograma de Manutenção Preventiva anual dos equipamentos do contrato;
- c) Deverão ser disponibilizados, no mínimo, 10 (dez) equipamentos de backup para substituição dos equipamentos retirados para manutenção preventiva para que não haja impactos da falta dos equipamentos nos setores assistenciais;
- d) O prazo para manutenção preventiva dos equipamentos não deverá exceder 07 (sete) dias úteis, contados a partir da retirada do equipamento. A devolução do equipamento deverá ser acompanhada dos seguintes itens:
  - I - Relatório de manutenção preventiva acompanhado de checklist;
  - II - Sele de identificação abrangendo, no mínimo, as seguintes características: número de série do equipamento, data da manutenção preventiva e data prevista para a próxima manutenção preventiva.

10.5. Quadrimestralmente, deverá ser fornecido ao Contratante, um relatório em meio eletrônico atualizado com a relação das calibrações, manutenções preventivas e testes de segurança elétrico realizados X programados até aquele período, demonstrando esses quantitativos, pendências, os motivos de sua existência e o prazo de solução para as mesmas.

10.6. A Contratada deverá elaborar planos de manutenção e treinamentos especializados para os locais de instalação e utilização dos equipamentos em comodato, visando maximizar a eficiência das Consultas Técnicas, minimizar necessidade de Chamados Técnicos etc., desde que tais treinamentos não impliquem ônus para a Contratante.

10.7. O recolhimento, ao final do contrato, do equipamento em regime de comodato, será sem ônus para o(s) Hospital(is), sendo de inteira responsabilidade da contratada a desinstalação, a remoção, ou qualquer outra ação necessária para a retirada do equipamento em comodato, a qual deve ser providenciada no dia posterior ao final do contrato ou mesmo em prazo razoável, o qual deve ser previamente acordado com o(s) responsável(is) pelo uso ou administração do equipamento.

10.8. O fornecedor deverá prever atendimento a urgências para entregas à noite, fins de semana e feriados.

10.9. Na existência de algum acessório necessário ao funcionamento deste equipamento, deverão eles ser da mesma marca para garantir a sua total compatibilidade.

10.10. A entrega dos equipamentos cedidos em regime de comodato será considerada efetivada somente após a verificação do funcionamento devido do equipamento.

10.11. Quando se aplicar, tendo em vista o tipo de equipamento em comodato, cabe à contratada preservar as condições físicas do(s) local(is) onde foi(ram) instalado(s) o(s) equipamento(s) em comodato, ou seja, o ambiente onde ocorreu a instalação do(s) referido(s) bem(ns), devendo restabelecer as condições que se encontravam neste(s) ambiente(s) antes da instalação.

10.12. É de responsabilidade do vencedor/licitante/contratado do item do certame indicar funcionário próprio para que seja responsável técnico pelos equipamentos que serão cedidos em comodato. Impreterivelmente encaminhar documento (formal) para a SESAU/RO, na pessoal do fiscal e/ou fiscais de contrato, bem como, para a direção geral da unidade de saúde estadual solicitante, aquela que fez abertura do chamamento para ordem de serviço para fins de manutenção ou averiguação de avarias/intercorrências no equipamento.

10.13. As informações mínimas do técnico a serem apresentadas pelo fornecedor serão:

- a) **Nome completo;**
- b) **Local em que exerce atividade;**
- c) **Número de telefone móvel institucional;**
- d) **Número de telefone fixo institucional;**
- e) **E-mail de contato;**
- f) **Uniforme e identidade funcional (crachá) visíveis e de fácil identificação do colaborador da contratada.**

10.14. Na inviabilidade de contato com o funcionário ou de sua presença no Complexo Hospitalar para realizar a atividade necessária, o licitante/contratado do item do pregão deve apresentar, dentro de 24 horas, substituto para exercer a função.

10.15. É necessário que o traje do técnico esteja adequado a exercer tal atividade, devendo ser fornecidos pela empresa os EPI's necessários para o ambiente em que o equipamento está sendo utilizado, sem gerar ônus para o(s) Hospital(is) e/ou SESAU/RO.

## 11. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VI).

11.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

11.8. Não serão exigido nenhuma das garantias contratuais prevista no art. 96, da Lei nº 14.133/24;

### 11.8.1. Do procedimento(s) de fiscalização:

11.8.1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133/21 e Seção VII e VIII do Decreto nº 28.874/24.

11.8.1.2. Em relação a Estruturação da fiscalização dos Contratos, temos a definição de três figuras quanto a regulamentação das contratações públicas no Estado, seguindo os preceituados dos artigos da Seção VIII do Decreto nº 28.874/24:

- a) **Fiscal técnico:** Responsável por acompanhar a execução do contrato sob o aspecto técnico, garantindo que o objeto seja entregue conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) **Fiscal administrativo:** Encarregado de acompanhar a execução do contrato sob o aspecto administrativo e financeiro, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e a regularidade dos pagamentos.
- c) **Fiscal setorial:** Profissional com conhecimento específico da área do objeto contratado, atuando como consultor técnico para os demais fiscais.

11.8.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 120 da Lei Nº 14.133/2021;

11.8.1.4. Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei.

11.8.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.8.1.6. O recebimento definitivo de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.8.1.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 12.1. Condições de Entrega/Recebimento

#### 12.1.1. Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo:

I - **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supramencionado dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

II - **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

12.1.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

12.1.3. Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso:

12.1.4. **Embalagem** - o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

12.1.5. A embalagem dos produtos/materiais deverá ser individual com invólucro resistente que mantenha a esterilidade e integridade do produto até seu uso, contendo todas as informações conforme legislação da ANVISA, bem como o N° de Registro no Ministério da Saúde.

12.1.6. **A Rotulagem e Bulas:** Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do **Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;**

12.1.7. **O Responsável Técnico:** As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

12.1.8. **Lote** - O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

12.1.9. **Validade do item/produto:** Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

I) Os itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

II) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior.

II) Caso o fornecedor apresente algum item , produto com validade inferior ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

Validade do material	75% período de validade	Correspondente em anos, meses e dias
1 ano	9 meses	9 meses
2 anos	18 meses	1 anos e 6 meses
3 anos	27 meses	2 anos 3 meses e 18 dias
4 anos	36 meses	3 anos
5 anos	45 meses	3 anos 9 meses e 18 dias
6 anos	54 meses	4 anos e 6 meses
7 anos	63 meses	5 anos 3 meses e 18 dias

12.1.10. Na entrega do material será observado o controle de qualidade de primeira ordem denominado de macroscópico. Nesse controle são observados os seguintes aspectos:

- Identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos;
- Condições das embalagens protetoras;
- Observação da presença de precipitados;
- Observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos;
- Verificação da existência de bulas;
- Observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

12.1.11. Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo com a especificação apresentada na proposta de preço ofertado.

12.1.12. Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(S) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

12.1.13. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

12.1.14. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

12.1.15. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, **poderá** não sofrer multa, **desde que** informe oficialmente com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

12.1.16. Depois de esgotado o prazo concedido por este CGPM, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,4% ao dia até o limite de 10% sobre a parte inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/93, art. 156.

12.1.17. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta CGPM.

12.1.18. Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

12.1.19. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

12.1.20. A CONTRATADA é responsável diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, com fulcro no Artigo 120 da Lei Nº 14.133/2021;

12.1.21. A aceitação do objeto esta condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no **item 5.1** deste TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da licitante;

12.1.22. Os materiais hospitalares/penso deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso.

## 12.2. DO FATURAMENTO:

12.2.1. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas e instruídas Conforme disposto no art. 188 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024, a qual citamos a seguir:

Art. 188. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os seguintes documentos:

I - nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento;

II - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

III - certidão de regularidade previdenciária e trabalhista, além dos documentos comprobatórios do cumprimento das respectivas obrigações nos termos do art. 24 deste Decreto, nos casos de contrato de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra; IV - comprovante de cumprimento de obrigações previdenciárias, nos casos de contratos de obra;

V - medição realizada pela fiscalização do contrato, nos casos de obra e serviços de engenharia, e de contratos submetidos ao referido regime de pagamento por medição; VI - comprovante de atingimento de metas e respectivo impacto percentual no caso de remuneração variável;

VI - comprovante de atingimento de metas e respectivo impacto percentual no caso de remuneração variável;

VII - comprovante de percentual de economia produzida, nos casos de contratos de eficiência.

§ 1º Os documentos apresentados deverão ser atestados pela fiscalização do contrato que emitirá parecer conclusivo sobre a viabilidade do pagamento diante do cumprimento do objeto e efetiva correspondência com o valor cobrado, devendo ser autuado processo administrativo no qual serão incluídos cópia do contrato e eventuais termos aditivos, cópia da nota de empenho e mapa de controle de execução contratual.

§ 2º Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento.

§ 3º Em caso de não cumprimento do inciso II, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa.

§ 4º Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Estado para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito estadual.

§ 5º Em caso de não cumprimento dos incisos III e IV, o pagamento deverá ser retido até a regularização, observadas as diretrizes fixadas neste Decreto.

12.2.2. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor do:

\* **Fundo Estadual de Saúde - RO.**

\* **CNPJ Nº: 00.733.062/0001-02**

\* **Endereço: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801470**

\* **Complemento: Edifício Palácio Rio Madeira (CPA), Anexo: Rio Machado - Reto 4.**

12.2.3. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

\* **A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);**

\* **Lote e respectiva validade dos itens/produtos;**

\* **Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho**

\* **Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;**

\* **Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho e habilitação para pagamento, bem como, das correções fiscais e contábeis, se for o caso;**

\* **Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.**

12.2.4. O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme dispõe o art. 190. do Decreto nº 28.874/24.

12.2.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto à liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes de:

12.2.6. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.2.7. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

12.2.8. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, o seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

12.2.9. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.2.10. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

12.2.11. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12.2.12. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

12.2.13. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestadas pela Administração.

12.2.14. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

12.2.15. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

13.1. A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverá conter a marca do produto ofertado, o fabricante, quantidade por embalagem (ex: caixa com 50 unidades) e procedência do produto (ex: origem Brasil, origem Itália).

13.2. Seguir estritamente as Especificações Técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação, etc.

13.3. A empresa licitante deverá apresentar prospecto(s), e/ou catálogo(s) específico para cada produto ofertado, com descritivos técnicos detalhados com imagem do mesmo, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material(s) ofertado(s) atende(m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência.

13.4. Somente serão considerados prospectos, manuais e/ou catálogos extraídos via internet, se constarem seus endereços eletrônicos conjuntamente com o link devidamente informado.

13.5. As propostas apresentadas no presente certame deverão contemplar a totalidade dos quantitativos previstos para cada item de interesse da licitante, **NÃO** sendo admitida cotação parcial ou oferta em quantitativos inferiores aos máximos estabelecidos no edital, nos termos do art. 82, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021. **NÃO** será admitida, ainda, a apresentação de preços diferenciados para o mesmo item, considerando que a presente contratação não se enquadra nas hipóteses excepcionais previstas no inciso III do art. 82 da referida Lei.

13.6. **O Registro Sanitário do Produto** - Deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA/MS, e ou Ministério da Saúde ou de sua isenção (ser for o caso). Base legal: Art. 42, III, Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12, da Lei Federal nº 6.360/76, que nos certames que visem à aquisição de Drogas, materiais/insumos hospitalares, Insumos farmacêuticos (art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Saneantes domissanitários (Art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Produtos Dietéticos (art. 46, da Lei Federal nº 6.360/76), e demais produtos previstos na Lei Federal nº 6.360/76, que se exija registro dos produtos, como documentos emitidos pela ANVISA, hábeis a comprovar o devido registro, observado o devido prazo de validade."

13.7. **Neste caso, caberá a apresentação apenas do número do registro na proposta, em que será possível verificar sua veracidade em sítios eletrônicos da própria entidade.**

13.8. O local onde estiver impresso o registro deverá estar em destaque e com indicação da referência ao item relativo ao registro.

13.9. Exceção ao item anterior se faz para os produtos cujo registro seja expressamente dispensado pela ANVISA, situação que deverá ser comprovada pelo licitante.

13.10. A não apresentação do registro, ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na não aceitação da proposta.

13.11. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

13.12. Apresentar na proposta, o **código do produto (que faz referência ao produto ofertado) relativo à sua proposta. Este código deverá ser mencionado de forma clara e concisa de modo que possa ser relacionado (identificar) o produto ofertado.**

13.13. Caberá ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

13.14. Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

13.15. As propostas serão processadas e julgadas pelo **POR ITEM ou GRUPO/LOTES, quando for o caso.**

13.16. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias.

13.17. Decorridos **90 (noventa)** dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.18. Para fins de esclarecimentos de análises técnicas, por ocasião da fase de habilitação das propostas ofertadas, as empresas/licitantes deverão apresentar além do registro específico do produto, cópia das bulas, prospecto, catálogo, link do site para consulta das descrições dos materiais/produtos.

13.19. As propostas de preços deverão claramente especificar o fator embalagem de cada produto, uma vez que as análises técnicas, no que diz respeito ao balizamento/parametrização de preços baseiam nesta informação. Caso não haja descrição de tais informações fica por conta e risco do licitante a desclassificação da sua proposta ofertada.

13.20. Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a SESAU/RO fará o arredondamento "PARA MENOS" (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57).

**14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**14.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

14.1.1.1. O licitante, deverá apresentar documentação que comprovem a existência jurídica, demonstrando a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, bem como autorização para o exercício da atividade a ser contratada, conforme Art. 66, Lei 14.133/2021.

14.1.1.2. Ademais, segue quadro de referência:

ITEM	TIPO EMPRESARIAL	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO*
a)	Empresário Individual	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b)	Microempreendedor Individual – MEI	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br/">http://www.portaldoempreendedor.gov.br/</a> ;
c)	Sociedade Empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d)	Sociedade Simples	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e)	Cooperativa	Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o <a href="#">art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971</a> ;

f)	Agricultor Familiar:	No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº 11.802/2023.
g)	Produtor Rural	Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução <a href="#">Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022</a> .
h)	Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País	Decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

\*Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

#### 14.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1.2.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, os licitantes interessadas em participar do certame, deverão apresentar **comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior** com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.1.2.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os **Atestado de Capacidade Técnica** deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I - Compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de materiais/produtos **condizentes com o objeto desta licitação**, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde.

II - Compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma contemple a entrega de materiais/produtos **condizentes com o percentual de 5% do item ou grupo/lotos que a empresa apresentar proposta**, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde.

III - O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

14.1.2.3. **Consoante a Grupo/Lotes**, conforme o que preceitua o **§ 1º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação**. Desta forma, considera-se a "parcela de maior relevância" para cada lote, o objeto que dentro de cada lote possuir o maior valor total estimado. Neste contexto, verifica-se que no **Grupo/lote 1** (itens: 20 à 46), **será o item "22", grupo/lote 2** (itens: 50 à 51) **será o item "50", grupo/lote 3** (itens: 52 à 53) **será o item "52", grupo/lote 4** (itens: 54 à 55) **será o item "54", grupo/lote 5** (itens: 56 à 57) **será o item "57"**, eles que serão o de maior valor estimado, com base no **Quadro Comparativo SESAU-RO** (68984089).

14.1.2.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação de diferentes atestados, com objeto similar desta licitação, mediante a comprovação que evidenciem o fornecimento dos bens, comprovando a entrega de bens da mesma natureza;

14.1.2.5. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, devendo estar devidamente assinados, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos;

14.1.2.6. A falta de comprovação da capacidade técnica nos termos exigidos no edital implicará na desclassificação do licitante.

14.1.2.7. Os Atestado(s) ou certidão(s) de capacidade técnica e operacional devem:

- Estar em nome da licitante;
- Ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento de item em características, quantidades e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior às do objeto deste pregão,
- indicar o local, a natureza, o volume, as quantidades, os prazos e outros dados característicos dos materiais de consumo;

14.1.2.8. Apresentar o **Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal)** atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente caso o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, no ato da assinatura do contrato.

14.1.2.9. Certificado de **Autorização de Funcionamento (AFE)**, ativa, emitida pela ANVISA, que comprove a situação regular para a prática de atividades relacionadas a armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais e produtos para saúde, de acordo com a RDC nº 16, de 1º de abril de 2014;

14.1.2.10. **Para as Cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

14.1.2.11. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

14.1.2.12. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.1.2.13. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.1.2.14. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

14.1.2.15. A comprovação de integração das respectivas quotas -partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.1.2.16. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- ata de fundação;
- estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### 14.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

14.1.3.1. Considerando que a aquisição acontecerá por Registro de preços com fornecimento sob demanda, realizados de forma parcelada, conforme necessidade da Administração ao longo da vigência da ata, formalizado por nota de empenho. Portanto essa característica exige fornecedores com **estrutura financeira sólida** para manter o fluxo de entregas, mesmo diante de oscilações na demanda. Devendo apresentar:

- Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

- II - Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.
- III - Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.
- IV - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item ou grupo/ lote que o licitante estiver participando.
- V - No caso do licitante classificado em mais de um item ou grupo/ lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;
- VI - Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens ou grupo/ lote em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns) ou grupo/ lote (s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
- VII - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- VIII - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- IX - As regras descritas nos incisos V e VI deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns) e grupo/ lote(s).

#### 14.1.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;"
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- d) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- e) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- f) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor estimado da contratação SERÁ validado pela Coordenadoria de Pesquisas e Análise de Preços/CPEAP da Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL, por meio do Relatório de Conformidade, conforme a Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

15.2. Conforme consta no art. 23 da Lei nº 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

15.3. A estimativa do valor da contratação foi elaborado pelo Núcleo de Padronização e Precificação dessa Secretaria de Estado da Saúde, através do Relatório de Pesquisa de Preços (68984186), onde foi estimado o valor médio total de R\$ 9.259.460,40 (nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos), conforme Quadro Comparativo (68984089).

#### 16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A presente contratação poderá ser programada na Dotação Orçamentária, indicada na Informação nº 2511/2025/SESAU-NPPS ((0054743431)), emitido pelo Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde - (SESAU-NPPS), conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde (ESTADUAL)	3.3.90.30 - Material de consumo
		2.500.0.01002 - Recursos não	

Hospital Regional de Cacoal - HRC	vinculados de Impostos - Saúde - Superávit (ESTADUAL)  2.600.0.00001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (FEDERAL)  1.600.0.00001 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL)  2.6.59.000001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.(FEDERAL)
-----------------------------------	---

Conforme Informação nº 5109/2024/SESAU-NPPS (0054743431)

16.2. Ressalta-se ainda que a aludida informação é exclusivamente para indicação da programação, cabendo a anuência de execução da despesa ao ordenador, desde que tenha, no momento dessa execução, recursos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento.

16.3. Esclarece-se que o Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) para o exercício de 2026 encontra-se, presentemente, em fase de elaboração e consolidação técnica, este PCA está fundamentado na Programação Anual de Saúde (PAS) de 2026, em fase de validação perante o Conselho Estadual de Saúde (CES/RO), e a referida contratação está inserida na PAS 2026, sob a meta descrita abaixo e extraída do Sistema de Controle e Planejamento em Saúde, conforme Declaração (69723528):

4.4.4.4	*O* Estruturar a Central Integrada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (CIOPE) por meio da aquisição e distribuição de 100% dos Materiais Especiais (ME) para todas as especialidades médicas e hospitalares, assegurando o atendimento integral e a qualificação dos serviços de média e alta complexidade nas unidades de saúde geridas pela SESAU.	1.0000	%	Percentual de Materiais Especiais adquiridos distribuídos.	ME e	Estoque de Materiais Especiais (ME) totalmente abastecido e distribuído, garantindo o atendimento oportuno de 100% das cirurgias e procedimentos de média e alta complexidade das unidades sob gestão da SESAU.	2034	4009	R\$ 22.000.000,00	Validada
---------	--	--------	---	--	------	---	------	------	-------------------	----------

16.4. A presente contratação está conforme o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações e estabelece as diretrizes para a sua elaboração e execução.

**17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 a contratada que:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III - dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

- 17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
- I - advertência;
  - II - multa;
  - III - impedimento de licitar e contratar;
  - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II - as peculiaridades do caso concreto;
  - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 17.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) da parte inadimplida do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133.
- 17.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.
- 17.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 17.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 17.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 17.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 17.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.
- 17.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 17.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 17.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.13. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 17.14. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.15. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
  - Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- 17.16. **O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:**
- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 135, § 2º, do **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024**; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 17.17. **O cancelamento de registros pelo gerenciador**, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 17.18. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação
- 17.19. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- Por razões de interesse público;
  - A pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.
  - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art.134, do **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024**.
- 17.20. Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.
- 17.21. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 17.22. Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.
- 17.23. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
------	-----------------------	------	-----------

1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*\*Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.*

## 18. DAS OBRIGAÇÕES

### 18.1. Da Contratante:

- 18.1.1. Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais.
- 18.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.
- 18.1.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão, conforme os termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, o qual discorre que será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 18.1.4. Receber definitivamente o(s) materiais/insumos hospitalares, disponibilizando local, data e horário.
- 18.1.5. Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 18.1.6. Efetuar o pagamento à contratada.
- 18.1.7. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório. Bem como, observar os prazos previstos neste Termo de Referência/Edital.
- 18.1.8. Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis.
- 18.1.9. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos profissionais e técnicos da contratada.
- 18.1.10. Deverá os interessados/licitantes submeterem os preceitos do Artigo 105 da Lei 14.133/2021.
- 18.1.11. Zelar pelo cumprimento fiel do contrato, adotando medidas necessárias e cabíveis na forma da lei, a fim de resguardar o interesse público.

### 18.2. Do Órgão Gerenciador:

- 18.2.1. O órgão gerenciador responsável por coordenar e supervisionar o Sistema de Registro de Preço será a Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL/RO.
- 18.2.2. As obrigações do órgão gerenciador do SRP seguem os preceitos do art.122 do Decreto Estadual nº 28.874/24:
- Art.122 Caberá ao órgão gerenciador, órgão competente para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
- I - consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo encaminhadas pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - elaborar o projeto básico ou termo de referência do registro de preços fruto da intenção;
- IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório de intenção de registro de preços;
- V - realizar levantamento de mercado e pesquisa de preço ampla e diversificada para elaboração da estimativa orçamentária, devendo zelar pela maior amplitude possível das fontes pesquisadas;
- VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VII - realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes;
- VIII - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes;
- IX - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- X - analisar as solicitações de adesão formuladas pelos órgãos não participantes;
- XI - zelar pela observância dos limites individual e global para adesão;
- XII - divulgar o conteúdo do edital, da ata de registro de preços, os eventuais contratos e termos aditivos, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 1º A análise das solicitações de adesão deverá ser precedida de levantamento de mercado e pesquisa de preço para aferição do valor do objeto registrado com base no quantitativo resultante da adesão, apresentado por ato próprio da unidade aderente.
- § 2º A constatação de preço mais vantajoso em decorrência da pesquisa referida no parágrafo anterior, identificada e informada pela unidade de origem, acarretará a necessidade de repactuação do preço registrado.
- § 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador não autorizará a adesão.

**18.3. Da Contratada:**

- 18.3.1. Cumprir com todas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei nº14.133/2021.
- 18.3.2. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente.
- 18.3.3. Entregar o objeto desta aquisição, nas especificações contidas neste Termo.
- 18.3.4. Entregar o objeto deste termo, na forma e prazo estipulados neste termo de referência.
- 18.3.5. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em conformidade com a nota de empenho.
- 18.3.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- 18.3.7. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas, os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da **CONTRATANTE**.
- 18.3.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- 18.3.9. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto do registro.
- 18.3.10. Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo serem entregues no local indicado pela **CONTRATANTE**.
- 18.3.11. Responsabilizar-se pelos custos, referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do fornecimento.
- 18.3.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, conforme acórdão N°834/2014 - PLENÁRIO TCU.
- 18.3.13. Fica vedado neste certame a subcontratação do objeto contratual, prevista no artigo 122 da Lei nº 14.133/21.
- 18.3.14. Efetuar a entrega dos materiais/insumos hospitalares em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto).
- 18.3.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, inerentes ao objeto da presente aquisição.
- 18.3.16. Comunicar a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, **no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 18.3.17. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.
- 18.3.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 18.3.19. Assumir o ônus e responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra (s) contribuição (ões) tributária (s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 18.3.20. Deverá os interessados/licitantes submeterem os preceitos do Artigo 11, inciso IV da Lei 14.133/2021, incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
- 18.3.21. Cumprir a legislação ambiental nacional, estadual e municipal pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
- 18.3.22. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, a contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto art.125 da Lei 14.133/2021.
- 18.3.23. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 18.3.24. Como condição para retirada da Nota de Empenho a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- 18.3.25. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência.

**18.4. Detentora da Ata:**

- 18.4.1. É fundamental que a detentora da ata tenha conhecimento preciso de todas as suas obrigações e as cumpra rigorosamente, a fim de garantir o sucesso da contratação e evitar problemas futuros.
- 18.4.2. Para fins de **obrigações da detentora da Ata** que trata este subitem, deverão atender com as seguintes **obrigações mínimas**, respeitando o artigo 42, § 1º, inciso VII do Decreto Estadual nº 28.874/24:
- 18.4.2.1. Gerenciamento: Administrar a ata, devendo estar preparada para atender à demanda dos órgãos ou entidades que aderirem à ata, dentro dos limites estabelecidos no contrato, com o objetivo de entregar os materiais médico contratados nas quantidades, qualidade e prazos estabelecidos na ata e em eventuais aditivos contratuais, acompanhando o cumprimento das obrigações pela contratada.
- 18.4.2.2. Autorização de compras: Autorizar as compras realizadas pelos demais órgãos que aderirem à ata.
- 18.4.2.3. Fiscalização: A detentora da ata deve seguir rigorosamente todas as cláusulas e condições do contrato, incluindo especificações técnicas, normas de qualidade, prazos de entrega, condições de pagamento, fiscalizando o cumprimento do contrato pela contratada.
- 18.4.2.4. Divulgação: Divulgar a ata e suas condições para que outros órgãos possam aderir.

**19. DO COMODATO:****19.1. DAS REGRAS DO COMODATO**

- 19.1.1. O contrato sob cessão em comodato de equipamentos e fornecimento de acessórios permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos e acessórios necessários a realização dos procedimentos cirúrgicos, sem a necessidade de adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa, consequentemente reduzindo os custos poderá ser feito investimentos em outros serviços.
- 19.1.2. O comodato é o empréstimo gratuito de um bem não fungível, por prazo determinado. São responsabilidades simples, como o informações referente ao manuseio correto do equipamento e a restituição do mesmo após o período do contrato. A unidade poderá contar com equipamentos de última geração que seriam caros de comprar e manter, visando sempre a qualidade do serviço prestado e o bem-estar dos pacientes. Caso haja algum tipo de problema, a empresa que fornece o aparelho o substitui em tempo menor do que uma assistência e também a unidade não pagará aluguel, mensalidades ou taxas.
- 19.1.3. O(s) Equipamento(s) que estão discriminados neste Termo de Referência serão disponibilizadas em REGIME DE COMODATO (Empréstimo Gratuito), devendo a COMODANTE fornecer todos os insumos necessários a prestação dos serviços sem interrupção do atendimento por falta destes. Se

comprometendo a realizar treinamento técnico e do uso do equipamento nos plantões de 24 horas, conforme cronograma estipulado em acordo com a gerência de enfermagem de cada unidade de saúde.

19.1.4. O CONTRATANTE aqui COMODATÁRIO como administrador dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA, não poderá em nenhuma hipótese colocar à venda, dar em comodato, doar e substituir peças dos bens confiados à sua guarda.

19.1.5. O COMODATÁRIO obriga-se a conservar os equipamentos para que funcione perfeitamente durante a vigência do contrato. O(s) equipamento(s) emprestados não poderão ser utilizados em desconformidade com o presente instrumento ou a natureza dos mesmos.

19.1.6. O COMODATÁRIO deverá devolver o(s) Equipamento(s) emprestados em regime de comodato assim que exigidos pela COMODANTE em situações de RESCISÃO CONTRATUAL e em perfeito estado de uso e conservação.

19.1.7. A COMODANTE deverá garantir ao COMODATÁRIO, durante todo o período de vigência do contrato, a troca do(s) Equipamento(s) que apresentarem defeitos não resolvidos pelos técnicos, sempre que solicitado pelo COMODATÁRIO, sem custo adicional para o COMODATÁRIO.

19.1.8. A COMODANTE poderá colocar sob a guarda da Secretaria de Estado da Saúde (Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio - CAP), Equipamento(s) adicionais para substituição imediata aos equipamentos defeituosos, sem ônus adicionais ao COMODATÁRIO.

19.1.9. Garantir ao COMODATÁRIO, durante todo o período de vigência do contrato, o uso e gozo dos bens emprestados.

19.1.10. Na hipótese de má utilização, desaparecimento, destruição, roubo, furto ou extravio do(s) Equipamento(s), mesmo que em posse de terceiros, o COMODATÁRIO deverá comunicar a ocorrência imediatamente à COMODANTE, por fac-símile, e-mail ou outros, e encaminhar, no prazo de até 10 (dez) dias da comunicação, o boletim de ocorrência, nos casos de furto ou roubo.

19.1.11. A COMODANTE deverá apresentar **Declaração Formal no ato da entrega**, se responsabilizando pelo(s) Equipamento(s) necessárias para a plena execução dos serviços a serem realizados.

## 19.2. Da justificativa para comodato

19.2.1. A presente justificativa alicerça-se na imperiosa necessidade de otimizar a alocação de recursos financeiros e maximizar a eficiência operacional desta secretaria, mediante a adoção do regime de comodato para a aquisição de equipamentos cardiológicos de alta complexidade.

19.2.2. A principal premissa reside na **análise de custo-efetividade**, que evidencia a superioridade do comodato em relação à aquisição direta. A modalidade proposta exige a administração pública de dispêndios iniciais significativos, liberando capital para investimentos em áreas estratégicas. Adicionalmente, a inclusão de serviços de **manutenção preventiva e corretiva** no escopo do contrato elimina a necessidade de provisionamento de recursos para tais finalidades.

19.2.3. A administração pública frequentemente enfrenta desafios na gestão da manutenção de equipamentos médicos, incluindo a indisponibilidade de **peças de reposição**, a carência de **corpo técnico especializado** e a dificuldade em aderir aos **protocolos de manutenção** estabelecidos pelos fabricantes. O comodato mitiga esses riscos, transferindo a responsabilidade pela manutenção para a empresa fornecedora, que se compromete a realizar intervenções em um prazo máximo de 72 horas, com substituição imediata do equipamento em caso de falha definitiva.

19.2.4. A **continuidade dos serviços assistenciais** e a **segurança do paciente** são prioridades inegociáveis. A indisponibilidade de equipamentos cardiológicos pode acarretar interrupções nos fluxos de atendimento e comprometer a qualidade dos diagnósticos e tratamentos. O comodato assegura a disponibilidade contínua dos equipamentos, minimizando o risco de interrupções e garantindo a segurança dos pacientes.

19.2.5. A adoção do comodato viabiliza o acesso a **tecnologias de ponta**, como ecocardiógrafos com Doppler colorido e sistemas de ressonância magnética com reconstrução 3D, que otimizam a precisão diagnóstica e a eficácia terapêutica. A integração desses equipamentos a sistemas de **telemedicina** e **registros eletrônicos de saúde**, através de protocolos como DICOM, promove a **interoperabilidade** e a otimização do fluxo de trabalho.

19.2.6. A **obsolescência tecnológica** no setor de equipamentos médicos impõe a necessidade de atualização constante. O comodato oferece a flexibilidade de atualizar os equipamentos periodicamente, garantindo o acesso às tecnologias mais recentes e a adequação aos padrões de mercado.

19.2.7. A presente justificativa encontra respaldo nas práticas adotadas pela iniciativa privada, que frequentemente utiliza o regime de comodato para a aquisição de equipamentos médicos de alta complexidade.

## 19.3. Grupo/Lotes que devem acompanhar o regime de comodato.

COMODATO		
GRUPO/LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	<p>O vencedor do certame licitatório do <b>GRUPO/LOTE 1</b>, deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato a <b>Máquina de Circulação Extracorpórea</b>: equipamento que incorpora um módulo Arterial, dois módulos aspiradores, um módulo cardioplegia – aspiradores, e um módulo circulador de água com controle eletrônico de temperatura. O módulo Arterial e uma bomba peristáltica de duplo rolete com fluxounidirecional, a caçapa e as chaves de acionamento são montadas no mesmo plano vertical, o ajuste de oclusão do tubo e feito independentemente de roscas do tipo sem fim que se afastam por meio de duas porcas de acionamento manual, situadas uma em cada braço do rolete, com diferentes fluxos que podem ser obtidos usando várias velocidades do motor, o motor de um quarto de CV permite rotações desde 5 a até 200 RPM. No painel de controle poder ser ajustada a velocidade da bomba e feita a monitorização tanto da velocidade em (RPM) quanto do fluxo sanguíneo em (litros por minutos). O módulo aspirador e uma bomba peristáltica de duplo rolete com fluxo unidirecional, o ajuste de oclusão do tubo e feito independentemente por meio de uma rosca do tipo sem fim situada na lateral de cada rolete. O motor de um oitavo CV prove rotação aos roletes de 5 a 200 RPM, com leitura microprocessada. O módulo circulador e usado para aquecer e esfriar a água que circula no oxigenador, onde se processa a troca de calor, possui reservatório de 5 litros, uma resistência de 2,0 KW e uma bomba d'água de 120W. O desvio do fluxo da água para a resistência elétrica (no aquecimento), ou para o reservatório d'água (no resfriamento), e feito por uma válvula de acionamento manual por meio uma alavanca situada na caixa do equipamento a direita do operador. Possui alimentação de 220 VCA – 50-60Hz seu consumo 2000W, com faixa de temperatura do trocador de calor de 1 a 42 graus Celsius com ajuste contínuo e fluxo da bomba d'água de 20 -1-MIN comutação água quente-água fria por válvula manual, seu reservatório 5 litros, módulo arterial- RPM 0 a 200, L-MIN 0.0 a 8.0 ( tubo um meio ), módulo aspirador- cardioplegia – RPM 0 A 200, L-MIN 0.00 a 1.80 ( tubo três oitavo ) com peso aproximado de 66 KG, incluindo o seguintes equipamentos;*Sensor Retal de Temperatura: Constituído de cabo termoplástico blindado internamente, conector de 5 vias com terminais dourados e pastilhas do PT-100, de reduzido tamanho, o que proporciona mais velocidade nas medições. Sua escala 0-70C, seu comprimento de 3 metros, esterilizado de óxido de Etileno. *Termômetro Clínico Digital: É composto de um circuito elétrico, visor e bateria de alimentação. É indicado para medir temperatura fisiológica possui bateria alcalina de 9VDC e escala de 0- 70 graus Celsius, sua resolução 0,1 graus Celsius, seu peso de aproximadamente 374 gr, incluindo presilha. *Módulo Bomba Centrífuga: Módulo de controle eletrônico para bomba centrífuga, composto por motor sem escovas embutido no console, fluxômetro fixo; Painel de controle com visualizações de rotação da bomba, fluxo sanguíneo, dois cronômetros digitais, status da bateria interna, indicação de modo de operação (rede elétrica ou bateria), controle de rotação, ajuste de alarmes de fluxo mínimo e máximo, alarme de driver, alarme de sensor de fluxo, botão para zerar o sensor de fluxo; Possui bateria interna, alimentação 220VCA, 50/60Hz, consumo máximo de 200W, rotação do motor de 0 a 5000 rotações por minuto, fluxo de 0 a 10 litros por minuto, gabinete em aço inoxidável; Acionador Manual de Emergência, com visor digital de rotação e suporte com rodízios. *O vencedor do certame licitatório deverá disponibilizar um profissional Técnico treinado e capacitado de dar suporte técnico no maquinário de circulação extracorpórea.</p>	1
2	<p>O vencedor do certame licitatório do <b>GRUPO/LOTE 2</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um <b>Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores</b> – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm, peso de aproximadamente 7,5Kg, módulo de operação com dimensões 320-70-270mm, bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas, tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA, grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven, frequência de amostra ECG de 500...1000Hz, função miniclínica frequência, intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com</p>	1

	dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.	
3	O vencedor do certame licitatório do <b>GRUPO/LOTE 3</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um <b>Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores</b> – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclinic frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.	1
4	O vencedor do certame licitatório do <b>GRUPO/LOTE 4</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um <b>Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores</b> – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclinic frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.	1
5	O vencedor do certame licitatório do <b>GRUPO/LOTE 5</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um <b>Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores</b> – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclinic frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.	1
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>
58	O vencedor do certame licitatório do <b>ITEM 58</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um <b>Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores</b> – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclinic frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.	1
59	O vencedor do certame licitatório do <b>ITEM 59</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um <b>Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores</b> – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclinic frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.	1
60	O vencedor do certame licitatório do <b>ITEM 60</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um <b>Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores</b> – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclinic frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.	1

## 20. DA APLICAÇÃO DO ART 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/2016 - PREVISÃO DE COTA PARA ME/EPP

20.1. Neste certame **NÃO SERÃO** concedidos os benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento), para pequenas empresas, conforme Artigo 4º, parágrafos e Lei Complementar nº 123/2006, quanto a previsão legal de cota para empresas ME/EPP, constantes deste Termo de Referência.

### 20.2. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA CONFORME ART. 49, INCISO III DA LC 123/2006

20.2.1. Se justifica pela complexidade em que guardam os materiais licitados no processo em tela. Destaca-se que o material desses autos mostram possuir complexidade significativa, fato que causam grande dificuldade no procedimento de análise dos materiais e, faz com que esforços excessivos sejam demandados para que se complete exitosa a licitação.

20.2.2. Neste sentido, temos que levantar o fator trabalho e o fator tempo, tendo em vista os prejuízos que o estado recepciona quando fica desprovido de Ata de Registro Preços para aquisição de insumos.

20.2.3. Neste caso, podemos dar exemplo do último processo desta natureza que tenha sido licitado por esta SESAU, o processo 0049.552623/2021-40, que levou 465 dias para que a Ata fosse confeccionado, desde a data do seu primeiro envio para o registro de preços.

20.2.4. Considerando que a aquisição dos itens (20 ao 46), (50, 51), (52, 53), (54, 55), (56, 57), sejam em grupo/lote, visto que a fragmentação destes itens acarreta a perda do conjunto, considerando que os itens pertencentes ao Lotes, deve apresentar compatibilidade entre si.

20.2.5. Com base no § 3º da Orientação Técnica nº 06/SUPEL/03 de Setembro de 2024, considerando tratar-se de itens fracassados no processo **0036.025346/2023-16**, o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não é vantajoso para a administração pública, representando prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

## 21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

### 21.1. Da Justificativa para Escolha do Sistema de Registro de Preço:

21.1.1. Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 40 da Lei 14.133/21.

21.1.2. O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

21.1.3. No registro de preços não há quantidade mínima a ser adquirida, tampouco obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo licitado. Os valores registrados não são exclusivos para determinadas secretarias ou entidades e podem ser compartilhados por toda a administração, dentro dos limites esculpidos pela legislação.

21.1.4. Faz-se necessário o Registro de Preços, a fim de evitar a falta de estoque, proporcionando maior agilidade e qualidade nos serviços prestados a população.

21.1.5. Levando em conta as prerrogativas acima descritas JUSTIFICA-SE a necessidade do registro de preços para pretensa aquisição constante neste termo de referência conforme discriminação e quantitativos estabelecidos.

## 21.2. REGISTRO DE PREÇOS

21.2.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

21.2.2. Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme preceitua o artigo 82, inciso VII da Lei 14.133/21.

21.2.3. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

## 21.3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAR INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

21.3.1. Considerando que a pretensa contratação possuem especificidade técnica e uso exclusivamente hospitalar, sendo demandados apenas pelas unidades de saúde da SESAU/RO. Os Materiais Médico-Hospitalares do grupo de apresentação: "**CIRURGIA CARDÍACA**" têm aplicação específica em procedimentos médico-hospitalares que não se relacionam a finalidades de outros órgãos da administração pública. **Este caráter restrito limita a necessidade e utilidade desses itens exclusivamente às atividades assistenciais e hospitalares da SESAU/RO, o que inviabiliza, na prática, qualquer adesão significativa de outros órgãos à futura Ata de Registro de Preços.**

21.3.2. A dispensa da publicação da intenção de registro de preços neste caso, além de estar em conformidade com os requisitos normativos, permite maior objetividade, eficiência e racionalização de recursos administrativos. Otimizando os trâmites e direcionando os recursos e esforços da administração pública de forma mais estratégica e econômica, sem afetar o atendimento exclusivo das unidades de saúde, com base no [§1º do art. 86 da Lei n. 14.133/21](#) e [§ 2º do art. 117, I do Decreto n. 28.874/2024](#), que ampara a dispensa da intenção de registro de preços para objetos específicos de um único órgão contratante, como é o caso.

## 22. DOS CRITÉRIOS DE GERENCIAMENTO, UTILIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 22.1. Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços

22.1.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Art. 122 do Decreto Estadual nº. 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

### 22.1.2. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço será a Coordenadoria do Sistema de Registro de Preço-CRP/SUPEL/RO.

22.1.3. Os procedimentos de fiscalização do contrato ou Ata de Registro de Preços, devem seguir nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

### 22.2. Da Vigência da Ata de Registro de Preços

22.2.1. A validade desta ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e **poderá ser prorrogado, por igual período, o prazo e o quantitativo previsto**, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº28.874/2024.

22.2.2. Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços do subitem anterior, conforme posicionamento da Procuradoria (ID 0053945147), **os quantitativos registrados poderão ser renovados**, desde que:

- a) o preço seja comprovadamente mais vantajoso;
- b) a possibilidade de renovação seja tratada na fase de planejamento da contratação (ETP);
- c) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência;

22.2.3. **O artigo 95, inciso II, da Lei Federal nº 14 133 de 2021, prevê a possibilidade de contratação com entrega parcelada ou com prazos futuros, aplicável a situações em que o objeto da licitação envolva fornecimento contínuo ou a entrega de bens e serviços de forma fracionada ao longo do tempo.**

22.2.4. **Entretanto, no presente caso, considerando a natureza do objeto da licitação, entrega parcelada em relação a Ata de Registro de Preços e integral e imediata em relação a nota de empenho, sem a previsão de encargos ou obrigações futuras, a modalidade de entrega única se ajusta de forma mais adequada às necessidades da contratação.**

22.2.5. Quanto ao prazo da vigência do Contrato relacionado diretamente à aquisição, Liberação da Ata de Registro Preços, **o instrumento que faz força de contrato é a NOTA DE EMPENHO**, que será emitida no momento da necessidade do órgão, Secretaria de Saúde, aqui representado por esta Coordenadoria, a vigência do citado instrumento será: A partir da data da assinatura da Nota de Empenho pelo Gestor da Pasta e/ou Recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor, detentor do Item na Ata de Registro de Preços, até o dia do pagamento da última fatura a que a mesma se refere, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

22.2.6. Em havendo necessidade de entrega parcelada ou outros compromissos futuros, será emitido Termo de Contrato. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse das partes, conforme Art. 106 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações e amplitude de legislação aplicável vigente.

### 22.3. Da Utilização da Ata de Registro de Preços e do fornecimento Adicional "Adesão/Caronas"

22.3.1. Nos termos do artigo 124 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador

§ 1º A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global previstos neste decreto, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

§ 2º O limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de um aumento de 50% do quantitativo registrado, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

§ 4º A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

§ 5º As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

I - documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;

II - nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;

III - demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;

IV - autorização expressa do órgão gerenciador;

V - autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no § 4º deste artigo.

§ 6º A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

§ 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia poderão aderir à Ata de Registro de Preços - ARP dos órgãos e entidades da União, dos Estados - Membros e do Distrito Federal, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e seja demonstrada a vantagem da adesão.

§ 8º É vedada a adesão à Atas de Registro de Preços gerenciadas por Municípios.

22.3.2. Conforme disposto no art. 121 do decreto estadual 28.874/2024, o **limite individual de cada órgão** ou entidade não participante será de **um aumento de 50% do quantitativo registrado**, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22.3.3. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao **limite global de duas vezes o quantitativo registrado**, conforme art.121 do decreto estadual 28.874/2024.

22.3.4. **A quantidade mínima para cada ordem de fornecimento, será de 10% do quantitativo registrado**, conforme art.121 do decreto estadual 28.874/2024.

22.4. **Critérios de adesão para os preços registrados por lote:**

22.4.1. Informamos para devidos fins que as **adesões** em que sejam contemplados itens presentes nos grupo/lotes **deverão ser realizadas de modo que se peçam todos os itens dos lotes**, devendo ainda, serem **seguidas as proporções solicitadas inicialmente**, tendo em vista que o preço apontado para os itens foram aferidos pelos fornecedores contemplando-se os itens dos mesmos, deste modo, **influenciando a capacidade de fornecimento** dos mesmos em função do **grupo apresentado**. Apesar de essa modelagem ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente, **admite-se tal hipótese quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item**, conforme [Acórdão 1650/2020 Plenário](#).

22.4.2. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

22.4.3. Além das condições e as regras estabelecidas no termo do Artigo 124 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, as adesões ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 00708/24-TCE/RO, caberá ao órgão ou entidade da Administração interessado, verificar se está enquadrado nas regras do 1.2 do PP nº 00708/2024.

22.4.4. O cumprimento das demais determinações para fornecimentos adicionais (caronas) do Parecer Prévio nº 00708/24-TCE/RO (comprovação da viabilidade operacional, econômica e financeira e verificação da capacitação técnica e econômica complementares) devem ser documentadas nos autos da adesão e são de responsabilidade do requisitante.

22.4.5. Para fins de adesão à ata de registro de preços, deverá ser observado o rito previsto na Subseção V, da Seção IV, do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

22.5. **Da Alteração da Ata de Registro de Preços**

22.5.1. Conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

22.5.2. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos (art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874/2024).

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

22.5.3. Nos termos do art. 134 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

22.5.4. Nos termos do art. 135 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, desde que observados os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas

22.5.5. O Decreto Estadual nº 28.874/2024, dispõe ainda no artigo 136, sobre as hipóteses do cancelamento registro de preço, de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

II - for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços

II - o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

III - o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

IV - estiverem presentes razões de interesse público; e

V - restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

22.5.6. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 28 do decreto Federal nº 11.462/2023, quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado; não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

22.6. **Critérios de Reajuste e Reequilíbrio Contratual:**

22.6.1. Para o reajustamento em sentido estrito aplicável a espécie de contrato de fornecimento, será adotado como referência o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** combinado, ou não, a outro índice específico de reajuste que observe o critério da especialidade e da setorialidade para o

objeto contratual, conforme disposição do art. Art. 150, § 1º combinado ao Art. 156 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

22.6.2. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, nos termos do art. 152, do Decreto Estadual 28.874/2024, além da documentação específica relativa ao requerimento, deverão ser instruídos com seguintes documentos:

- I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;
- II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;
- III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;
- IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

22.6.3. Nos termos do art. 155, do Decreto Estadual 28.874/2024, o pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

- I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e
  - II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.
- É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano, a luz do entendimento do Art. 154, § 5, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- Com base no art. 126, VII do decreto estadual 28.287/24 os critérios de repactuação dos preços registrados em razão da superveniente alteração da realidade do mercado, seguirá os preceitos do art. 122, § 1º e § 2º:
- § 1º A análise das solicitações de adesão deverá ser precedida de levantamento de mercado e pesquisa de preço para aferição do valor do objeto registrado com base no quantitativo resultante da adesão, apresentado por ato próprio da unidade aderente.
- § 2º A constatação de preço mais vantajoso em decorrência da pesquisa referida no parágrafo anterior, identificada e informada pela unidade de origem, acarretará a necessidade de repactuação do preço registrado.

22.6.4. O índice de reajuste de preço devem seguir os preceitos do art.156, do Decreto Estadual 28.874/2024.

22.6.5. O reajuste será realizado por apostilamentos.

22.7. Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº14.133, de 2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços (art. 132, parágrafo único do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024).

22.8. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores (art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024).

22.9. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

22.10. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

22.11. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

22.11.1. A revisão contratual (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, conforme art. 163 do Decreto Estadual 28.874/2024.

22.11.2. Nas hipóteses de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS, os autos deverão ser encaminhados para análise jurídica por parte da Procuradoria-Geral do Estado, com base nos Arts.165, 166 e 167 do Decreto Estadual 28.874/2024.

## 23. DA NOTA DE EMPENHO

23.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será emitida a respectiva Nota de Empenho em nome da empresa adjudicatária, com todas as informações necessárias constantes do certame licitatório.

23.2. A nota de empenho fulcrada nos parágrafos art. 95 e art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, tem como prazo de retirada de **até 5 (cinco) dias úteis** da comunicação formal ao fornecedor. O mesmo poderá ser feito através dos e-mails: [sesaucgpm@gmail.com](mailto:sesaucgpm@gmail.com)

23.3. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO com designação específica, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento.

23.4. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços da empresa adjudicatária, bem como as cláusulas necessárias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o art. 90, do mesmo diploma legal, farão parte integrante da Nota de Empenho a ser emitido, independentemente de transcrição.

## 24. DA PUBLICIDADE E CLASSIFICAÇÃO DE ACESSO A INFORMAÇÕES

24.1. O registro de Preços deverá ser público e acessível, assegurando a transparência e a competitividade da licitação.

24.2. As informações pessoais e documentos sensíveis não serão classificados com grau e prazos de sigilo, mas terão acesso restrito exclusivamente aos agentes públicos diretamente envolvidos no processo licitatório, em conformidade com a Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. As empresas/Licitantes deverão atender o disposto na RDC nº 185 de 21/10/2001 (Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na ANVISA).

25.2. Os materiais/insumos hospitalares adquiridos pela SESAU/RO deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário à unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seus materiais/insumos hospitalares.

25.3. O transporte do (s) materiais/insumos hospitalares (s) deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda a cadeia de transporte e armazenamento do materiais/insumos hospitalares, desde sua produção e nacionalização até a entrega final do produto, no almoxarifado indicado pela SESAU-RO.

25.4. Quando do ato das análises técnicas por ocasião da fase de habilitação, a equipe de análise da secretaria, por qualquer motivo solicitar informações e/ou documentos que possam dirimir ou esclarecer dúvidas relativas aos produtos e/ou propostas, deverá a empresas/licitantes se designar em atender ao pedido dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos, sob pena de ter sua proposta desclassificada/inapta. Tal comunicado deverá ser de forma oficial através de documento e/ou via *fac-símile*, do tipo correio eletrônico (e-mail).

- 25.5. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.
- 25.6. Este certame poderá ser anulado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.
- 25.7. As empresas/interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO**.
- 25.9. Deverão os interessados/licitantes submeterem os preceitos do **artigo 105 da Lei 14.133/2021**.
- 25.10. Não poderão participar deste certame, **além de outros previstos em edital**:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do Art. 156, da Lei Federal 14.133/2021;
  - Empresa impedida de licitar e contratar **com o Estado de Rondônia**, durante o prazo da sanção, conforme parágrafo § 4º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;
  - Enquadradas nas disposições parágrafo §1º do art.9º e art. 14, da Lei Federal 14.133/2021; e suas alterações posteriores;
  - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;
  - Sob processo de falência.
  - "Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 15, da Lei Federal nº 14.133".
- 25.11. Não poderão concorrer direta ou indiretamente neste certame:
- Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme parágrafo §1º do art.9º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.
- 25.12. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 25.13. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.
- Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- 25.14. Considerando que poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade; Fica vedado a Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado, na forma do art. Art. 48, VI, da Lei 14133/21, prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
- 25.15. Nos termos do art. 48, parágrafo único da lei federal 14.133/2021, Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 25.16. Esta Secretaria de Saúde opta pela adoção do juízo arbitral para a resolução dos conflitos relativos a direito patrimonial disponível, conforme permitido pelo art. 2º da Lei Estadual nº 4.007/2017.
- 25.17. Certifica-se que esta Secretaria de Estado da Saúde atende ao princípio da segregação de funções, conforme Art. 7º, §1º, da Lei 14.133/21 e Art. 12 do Decreto 11.246/22.
- 25.18. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.
- 25.19. As publicações dos contratos, de seus substitutos legais e dos respectivos termos deverão ser realizadas conforme as disposições do Decreto nº 29.244, de 3 de julho de 2024.
- 25.20. **Este Termo de Referência segue os preceitos do art.10 da instrução Normativa nº 81/2022/SEGES/ME.**
26. **ANEXOS:**
- Painel de informação de aquisições, armazenamento local e distribuição: [Painel de Gestão CGPM-SESAU/RO](#).**
  - Processo Relacionado com as Planilhas do Quantitativo das Unidades 0036.009279/2024-65; 0049.013952/2023-31 (Comunicação: Interna); 0036.025355/2023-07 (Comunicação: Interna);**
  - Declaração ao Plano de Contratações Anual (0053714927);**
  - Plano ANUAL DE SAÚDE 2024-2027 (0053715191);**
  - Relatório de Pesquisa de Preços (0067246378);**
  - Análise de Riscos 58 (0055755151);**
  - Minuta de Contrato 67499752;**
  - Estudo Técnico 0061468913;**
  - SAMS 68076285;**
  - Autorização (0053713946);**
  - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE CARDIOLOGIA:**
    - Atas Anteriores desta SESAU-RO:**
      - Ata de Registro de Preços 345/2022 (0053739942);**

- b) **Ata de Registro de Preços 182/2023 (0053739984);**  
 c) **Ata de Registro de Preços 217/2020 (0053740030).**
- II - **Atas de outros Entes**
- a) **Ata CARDIO 83/2024 (0053740065);**  
 b) **Ata 106/2024 (0053740102);**  
 c) **Ata 107/2024 (0053740155).**  
 d) **Ata CARDIO 108/2024 (0053740207);**
- III - **Ata Atual**
- a) **Ata 251/2024 (0053740348).**

Elaboração:

**EDILANE TAVARES SOARES**  
 Central de Compras - SESAU-CECOMP  
 Técnico Adm. Op. da Saúde- SESAU-NMCH

Revisão:

**JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA**  
 Farmacêutica - SESAU-NMCH  
 Chefe do Núcleo de Material de Consumo, Hospitalar e Especialidades  
 Central de Compras - SESAU-CECOMP

Ciente e de Acordo:

**RODRIGO SOUZA DAVID**  
 Gerente de Compras  
 Central de Compras-CECOMP

Na Forma do que dispõe o Artigo 72 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, **aprovo o presente Termo de Referência e Anexos, declaro e dou fé.**

**ELOIA DUARTE RODRIGUES**  
 Secretária Executiva da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUZA DAVID, Gerente**, em 04/03/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilane Tavares Soares, Técnico(a)**, em 04/03/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Jordão de Souza, Chefe de Unidade**, em 04/03/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES, Secretário(a) Executivo(a)**, em 05/03/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69327160** e o código CRC **C5F65348**.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao **Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de junho de 2021** e Instrução Normativa nº 40/2020, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Termo de Referência caso se conclua pela sua viabilidade, como também, apresentar o planejamento, descrever e levantar a necessidade de aquisição de matérias com finalidade de atender aos serviços prestados pelo Serviço de Cirurgias que realiza procedimentos de cirurgia cardíaca. Com a aquisição dos materiais solicitados não haverá suspensão dos procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos por falta de material de consumo pelo **Núcleo de Cirurgia Cardíaca**.

**2. DO OBJETIVO:**

2.1. O objetivo do presente estudo técnico é analisar a viabilidade para à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do grupo de apresentação: "**CIRURGIA CARDÍACA**", com fornecimento de equipamento em **Regime de Comodato**" - **Repetição do certame do processo administrativo para os itens fracassados processo 0036.025346/2023-16**.

2.2. A aquisição destes materiais é primordial para darmos continuidade no abastecimento e manutenção do estoque regulador das unidades de saúde estadual. Dando assim prosseguimento ao planejamento proposto por esta secretaria, visando sobretudo atender as necessidades e demandas de **todas as unidades hospitalares** que fazem uso dos insumos de "**CIRURGIA CARDÍACA**".

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O Estado de Rondônia é pleno da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde inserida no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando-se os princípios constitucionais de equidade e igualdade, às ações de saúde de média e alta complexidade, frente aos demais contribuintes deste país.

**Do Interesse Público na Despesa:**

3.2.1. Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o SUS é desenvolvido conforme as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal vigente, obedecendo ainda princípios organizativos e doutrinários tais como: a Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, a Integralidade de assistência, a Equidade, a Descentralização político - administrativa com direção única em cada esfera de governo, a conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da união dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população e a garantia da participação da comunidade.

3.2.2. **Considerando** a demanda de atendimento da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) que contempla para si uma estrutura de proporções significativas que envolvem Gerências Regionais, Gerências Administrativas, Hospitais, Pronto-Socorro, Laboratórios e Ambulatórios. Salientando que os serviços prestados por estas Unidades supracitadas possuem impreterivelmente caráter de atendimento continuado sob pena de aumento da incidência de óbitos, portanto, os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades de Saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final SALVAR VIDAS. Este processo implica em atendimentos a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos, patogênicos, os graves e agudos, são vítimas da violência urbana, dos acidentes de trânsito, acidentes de trabalho, de enfermidades, moléstias, epidemias.

3.2.3. **Considerando** ainda o **Plano Estadual de Saúde 2024/2027** que demonstra as demandas mais recorrentes no que tange aos atendimentos relacionados a rede de atendimento à saúde e tem como função importante o planejamento com a finalidade promover a continuidade e o aprimoramento ao modelo de gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, visando fortalecer o planejamento- orçamento para as prioridades, indicadores de desempenho, monitoramento e apoio à execução, bem como, alinhamento com as prioridades estratégicas do governo e a atuação concreta das ações de saúde."

3.2.4. No Brasil, a classificação dos materiais hospitalares é realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que considera como material de saúde todos os aparelhos, materiais ou acessórios que estejam associados à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, ou a fins diagnósticos e analíticos, servindo como referência para a avaliação técnica dos materiais ofertados.

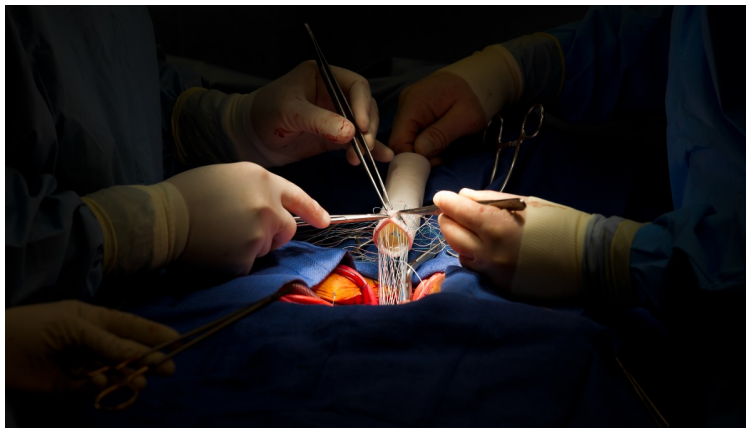
3.2.5. Equipamentos e materiais de saúde ou "produtos correlatos" são aparelhos, materiais ou acessórios cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, ópticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.

3.2.6. Este universo, para fins de aplicação da legislação sanitária, compreende os seguintes produtos definidos na Portaria nº 2.043, de 12 de dezembro de 1994 e Portaria SVS nº 686, de 27 de agosto de 1998.

3.2.7. Por fim, a previsão da despesa correrá conforme estipulado no **PPA: 2024/2027**, sendo que o objeto a ser contratado compõe uma estratégia de apoio administrativo, seguindo o fluxo de atividades na prestação de interesse coletivo e de Saúde Pública no Estado de Rondônia.

3.2.8. Considerando a necessidade e demandas das Unidades Hospitalares, levantadas através do processo de estimativa de consumo 0036.025346/2023-16, com a aquisição de materiais de encaminhamos o presente processo. Desta forma, a aquisição dos materiais beneficiará as Unidades Hospitalares fornecendo suporte adequado para que as equipes tenham ferramentas à disposição para maior qualidade de trabalho, de forma segura e eficiente, beneficiando diversos setores e melhorando consequentemente a qualidade do serviço ofertado ao usuário.

**3.2.9. SOBRE A CIRURGIA CIRURGIA CARDÍACA:**



3.2.10. Define-se por cirurgia cardíaca qualquer procedimento médico realizado para tratar as lesões, deformidades e doenças que possam afetar o coração e o sistema circulatório.

3.2.11. Geralmente, são divididas em duas classificações conforme a via de acesso, ou seja, as minimamente invasivas e as abertas. Dentro desses grupos existem as cirurgias de revascularização do miocárdio, troca valvar e dos grandes vasos, como correção de aneurismas e dissecações, entre outras.

3.2.12. As patologias mais comuns que levam a uma cirurgia são as doenças das artérias que irrigam o músculo cardíaco (aterosclerose) e disfunções valvares (insuficiência ou estenose das válvulas do coração).

3.2.13. No Brasil, as mais comuns são as de revascularização do miocárdio, popularmente conhecidas como ponte de safena, e as de trocas valvares. Ainda há, mas em menor proporção, as cirurgias da aorta.

3.2.14. Atualmente, essas intervenções podem ser feitas por acessos alternativos, incisões menores e com auxílio de vídeo, por robótica ou percutâneas. Nessa última, são feitas apenas punções na pele como via de acesso.

3.2.15. Uma das perguntas mais frequentes quando há a necessidade de um paciente se submeter a uma cirurgia cardíaca é quanto ao tempo de duração. Ele varia muito conforme a complexidade do procedimento e das condições do paciente, podendo alternar entre alguns minutos até várias horas.

3.2.16. Quanto ao pós-operatório, esse ocorre dentro da unidade de terapia intensiva. Após tal período, e de acordo com a recuperação do paciente, ele é encaminhado para o quarto e posteriormente recebe alta hospitalar. Este processo leva em torno de sete dias e os cuidados se estendem em casa, com providências quanto à alimentação, reabilitação física e, quando necessário, aderência ao tratamento farmacológico.

3.2.17. Os riscos, existentes em qualquer cirurgia, atualmente são bem monitorados, contudo, os mais comuns são sangramentos durante e no pós-operatório, acidente vascular cerebral, infarto, insuficiência renal aguda e infecções.

3.2.18. O Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referência no estado de Rondônia, oferece ao cirurgião e sua equipe toda a infraestrutura para realização de cirurgias cardíacas, desde as mais simples até as mais complexas. Conta também com equipes multidisciplinares com médicos, enfermeiros, farmacêuticos, nutricionistas, nutrólogos, fonoaudiólogos e fisioterapeutas, preparadas para atender o paciente desde o pré-operatório até a sua alta.

3.2.19. Nos últimos anos a cirurgia cardiovascular vem passando por grandes avanços no tratamento das doenças do coração e dos grandes vasos. Um bom exemplo são os implantes valvares percutâneos sem a necessidade de abertura do tórax, onde a recuperação do paciente se dá em um período muito menor, implante de endopróteses na correção de aneurismas e até mesmo nas cirurgias convencionais (abertas), que contam com avanços, com relação a medicamentos e materiais mais modernos, que geram menos efeitos colaterais e possíveis complicações.

3.2.20. O Ministério da Saúde indica que todos os anos cerca de 300 mil brasileiros sofrem Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) [3], sendo que em 30% destes casos a vítima morre. Estimativas indicam que até 240 esse número será 250% maior. Por isso, é importante cuidar do seu coração desde cedo.

3.2.21. Uma das recomendações para evitar problemas cardíacos é praticar atividades físicas, além de reduzir os níveis de estresse e alimentos que prejudicam os níveis de colesterol. Aliás, pessoas que possuem uma alimentação saudável conseguem reduzir em 80% a taxa de óbito.

3.2.22. Cansaço, falta de apetite e náuseas e desmaios são alguns sintomas que indicam problemas no coração. Fique atento ao seu corpo, normalmente quando acontece algo fora do comum é sinal de que há alguma coisa errada. Procure um médico para realizar os exames indicados e se for necessária, a cirurgia.

#### 4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

a) **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

b) **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024**: Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos nº 12.234, de 13 de junho de 2006, nº 16.089, de 28 de julho de 2011, nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, nº 21.349, de 21 de outubro de 2016 e nº 26.182, de 24 de junho 2021.

4.2. **Especificação e Estimativa da Quantidade:**

4.2.1. Conforme a especificação e estimativa de quantidades aproximadas de consumo para **12 meses**, constante na Planilha abaixo:

ITEM
1
2
3
4
5
6

7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19

GRUPO/LOTE	ITE
	20
	21

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

1

	36
	37
	38
	39
	40
	41
	42
	43
	44
	45
	46
	47
	48

O vencedor do certame licitatório do **GRUPO/LOTE 1**, deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato a Máquina de Circulação Extracorpórea: equipamento que possui 2 roletes de 5 a 200 RPM, com leitura microprocessada. O módulo circulador e usado para aquecer e esfriar a água que circula no oxigenador, onde se processa a hemodiálise. O comprimento de 3 metros, esterilizado de óxido de Etileno. \*Termômetro Clínico Digital: é composto de um circuito elétrico, visor e bateria de alimentação. É indicado para

ITEM	
	47
	48

GRUPO/LOTE	ITE
2	50

O vencedor do certame licitatório do **GRUPO/LOTE 2** deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca p

GRUPO/LOTE	ITE
3	50

O vencedor do certame licitatório do **GRUPO/LOTE 3** deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca p

GRUPO/LOTE	ITE

54

4

55

O vencedor do certame licitatório do **GRUPO/LOTE 4** deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca p

GRUPO/LOTE	ITE
5	56

57

O vencedor do certame licitatório do **GRUPO/LOTE 5** deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca p

ITEM

58

O vencedor do certame licitatório do **ITEM 58** deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca passos

59

O vencedor do certame licitatório do **ITEM 59** deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca passos

60

O vencedor do certame licitatório do **ITEM 60** deverá fornecer a essa unidade em regime de co

61

62

63

## 4.3. EQUIPAMENTO EM COMODATO:

COMODATO		
GRUPO/LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	O vencedor do certame licitatório do <b>GRUPO/LOTE 1</b> , deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato a <b>Máquina de Circulação Extracorpórea</b> : equipamento que incorpora um módulo Arterial, dois módulos aspiradores, um módulo cardioplegia – aspiradores, e um módulo circulador de água com controle eletrônico de temperatura. O módulo Arterial e uma bomba peristáltica de duplo rolete com fluxounidirecional, a caçapa e as chaves de acionamento são montadas no mesmo plano vertical, o ajuste de oclusão do tubo e feito independentemente de rosca do tipo sem fim que se afastam por meio de duas porcas de acionamento manual, situadas uma em cada braço do rolete, com diferentes fluxos que podem serem obtidos usando varias velocidades do motor, o motor de um quarto de CV permite rotações desde 5 a ate 200 RPM. No painel de controle poder ser ajustada a velocidade da bomba e feita a monitorização tanto da velocidade em (RPM) quanto do fluxo sanguíneo em (litros por minutos). O modulo aspirador e uma bomba peristáltica de duplo rolete com fluxo unidirecional, o ajuste de oclusão do tubo e feito independentemente por meio de uma rosca do tipo sem fim situada na lateral de cada rolete. O motor de um oitavo CV prove rotação aos roletes de 5 a 200 RPM, com leitura microprocessada. O módulo circulador e usado para aquecer e esfriar a água que circula no oxigenador, onde se processa a troca de calor, possui reservatório de 5 litros, uma resistência Ode 2,0 KW e uma bomba d'água de 120W. O desvio do fluxo da água pra a resistência elétrica (no aquecimento), ou para o reservatório d'água (no resfriamento), e feito por uma válvula de acionamento manual por meio uma alavanca situada na caixa do equipamento a direita do operador. Possui alimentação de 220 VCA – 50-60HZ seu consumo 2000W, com faixa de temperatura do trocador de calor de 1 a 42 graus celsius com ajuste contínuo e fluxo da bomba d'água de 20 -1-MIN comutação água quente-água fria por válvula manual, seu reservatório 5 litros ,modulo arterial- RPM 0 a 200, L-MIN 0.0 a 8,0 ( tubo um meio ), modulo aspirador- cardioplegia – RPM 0 A 200, L-MIN 0,00 a 1.80 ( tubo três oitavo ) com peso aproximado de 66 KG, incluindo o seguintes equipamentos;*Sensor Retal de Temperatura: Constituido de cabo termoplástico blindado internamente, conector de 5 vias com terminais dourados e pastilhas do PT-100, de reduzido tamanho, o que proporciona mais velocidade nas medições. Sua escala 0-70C, seu comprimento de 3 metros, esterilizado de óxido de Etileno. *Termômetro Clínico Digital: é composto de um circuito elétrico, visor e bateria de alimentação. É indicado para medir temperatura fisiológica possui bateria alcalina de 9VDC e escala de 0- 70 graus Celsius, sua resolução 0,1 graus Celsius, seu peso de aproximadamente 374 gr, incluindo presilha. *Módulo Bomba Centrífuga: Módulo de controle eletrônico para bomba centrífuga, composto por motor sem escovas embutido no console, fluxômetro fixo; Painel de controle com visualizações de rotação da bomba, fluxo sanguíneo, dois cronômetros digitais, status da bateria interna, indicação de modo de operação (rede elétrica ou bateria), controle de rotação, ajuste de alarmes de fluxo mínimo e máximo, alarme de driver, alarme de sensor de fluxo, botão para zerar o sensor de fluxo; Possuir bateria interna, alimentação 220VCA, 50/60Hz, consumo máximo de 200W, rotação do motor de 0 a 5000 rotações por minuto, fluxo de 0 a 10 litros por minuto, gabinete em aço inoxidável; Acionador Manual de Emergência, com visor digital de rotação e suporte com rodízios. *O vencedor do certame licitatório deverá disponibilizar um profissional Técnico treinado e capacitado de dar suporte técnico no maquinário de circulação extracorpórea.	1
2	O vencedor do certame licitatório do <b>GRUPO/LOTE 2</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um <b>Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores</b> – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclínic frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.	1
3	O vencedor do certame licitatório do <b>GRUPO/LOTE 3</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um <b>Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores</b> – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclínic frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.	1
4	O vencedor do certame licitatório do <b>GRUPO/LOTE 4</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um <b>Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores</b> – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclínic frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.	1
5	O vencedor do certame licitatório do <b>GRUPO/LOTE 5</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um <b>Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores</b> – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclínic frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.	1
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
58	O vencedor do certame licitatório do <b>ITEM 58</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um <b>Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores</b> – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclínic frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.	1

<b>59</b>	O vencedor do certame licitatório do <b>ITEM 59</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um <b>Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores</b> – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclínic frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.	1
<b>60</b>	O vencedor do certame licitatório do <b>ITEM 60</b> deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um <b>Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores</b> – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclínic frequência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.	1

#### 4.4. Validade e Garantia:

- 4.4.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
- 4.4.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação obedecendo a RDC nº. 320/2002.
- 4.4.3. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior, deverá ser solicitada autorização para o Ordenador de despesa mediante solicitação da Unidade Solicitante informando que não terá prejuízo ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo.
- 4.4.4. Os materiais deverão ter garantia **mínima de 3 (três) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante.
- 4.4.5. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos variados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESAU/RO.
- 4.4.6. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e/ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo **máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.
- 4.4.7. A Licitante/Contratada se responsabilizará exclusivamente em relação à Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos em comodato, com Reposição de Peças, dos componentes eletroeletrônicos, do Treinamento, da Calibração, de todo qualquer chamado ou intercorrência que resultem em eventuais danos/avarias apresentados pelos equipamentos, com exceção nos casos em que houve de mal uso do equipamento.
- 4.4.8. Por motivos de adequação técnica, a Licitante/Contratada poderá substituir os equipamentos instalados para melhor fornecimento do serviço, mediante notificação prévia do CONTRATANTE;
- 4.4.9. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em comodato, bem como, a substituição das mesmas em caso de problemas técnicos será de responsabilidade exclusiva da licitante/contratada, sem que onere o CONTRATANTE em qualquer hipótese.
- 4.4.10. Fica o licitante obrigado a garantir a prestação de assistência técnica permanente dos equipamentos cedidos sem ônus adicional para a SESAU/RO, denominada contratante.
- 4.4.11. Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos em comodato e das peças, pelo prazo da vigência desta ata, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus para a SESAU/RO, no caso contratante, através de suas unidades de saúde estaduais, beneficiárias desta aquisição.

Validade do material	75% período de validade	Correspondente em anos, meses e dias
06 meses	137 dias	4 meses
1 ano	9 meses	9 meses
2 anos	18 meses	1 anos e 6 meses
3 anos	27 meses	2 anos 3 meses e 18 dias
4 anos	36 meses	3 anos
5 anos	45 meses	3 anos 9 meses e 18 dias
6 anos	54 meses	4 anos e 6 meses
7 anos	63 meses	5 anos 3 meses e 18 dias

#### 4.5. Entrega

- 4.5.1. A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de **não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.**
- 4.6. **Local/Horários:**
- 4.6.1. Os **materiais/produtos** deverão ser entregues na **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos, antiga CAFII**, sito à Rua: Santa Bárbara, nº. 4710, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76821-220 – Porto Velho/RO. No horário comercial das repartições públicas estaduais, **de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h.**
- 4.6.2. Para entrega o interessado/fornecedor deverá realizar prévio agendamento junto a CGPM com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas preferencialmente, pelo link <https://forms.gle/rWcFJTLrGGbz4Hn49>, ou pelo fone: (69) 9.8482-0982 ou através dos e-mails: [sesaucgpm@gmail.com](mailto:sesaucgpm@gmail.com)
- 4.6.3. **Os equipamentos** fornecidos em regime de comodato, deverão ser entregues na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP**, sito à Rua: Aparício de Moraes nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30 e posteriormente ao recebimento, os equipamentos deverão ser instalados e feito os testes primários de funcionalidade e manuseio por parte da vencedora do certame junto as Unidades de Saúde Estaduais, informadas pela CAP, concomitante ao treinamento previsto neste Termo de Referência.
- 4.6.4. Assim sendo, dentro de cada exercício serão solicitadas as quantidades necessárias ao ressuprimento de cada uma das unidades de saúde contempladas na aquisição, de modo que as **quantidades mínimas serão de 3 meses**, considerando o consumo mensal médio apresentado.
- 4.6.5. **Os equipamentos**, compatível com os **itens do lote para utilização nas unidades de saúde** serão disponibilizadas em **REGIME DE COMODATO**, devendo a COMODANTE fornecer todos os insumos necessários a prestação dos serviços sem interrupção do atendimento por falta destes. Se comprometendo a realizar treinamento técnico e do uso do equipamento nos plantões de 24 horas, conforme cronograma estipulado em acordo com a gerência de enfermagem de cada unidade de saúde, no prazo de **não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.**

#### 4.7. Recebimento:

- 4.7.1. **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supramencionado dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.
- 4.7.2. **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

#### 4.8. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

- 4.8.1. A SESAU/RO com executante administrativa do processo em tela, tendo em vista a futura, eventual e parcelada aquisição/contratação de materiais de consumo (materiais médico-hospitalares/penso), em conformidade com o art.17, § 3º da lei 14.133/24, se reserva o direito de, **CASO SEJA NECESSÁRIO**, solicitar amostras dos

produtos ofertados para avaliação técnica, afim de certificar a efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante, com as especificações solicitadas no edital, sendo tais análises realizadas pelo setor técnico e competente desta secretaria. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas do catálogo e/ou prospecto que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 3º **Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.**

4.8.2. A SESAU/RO, **na fase de classificação de proposta**, se reserva o direito de solicitar formalmente ao(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente, conforme a(s) necessidade(s) e em ordem cronológica, a **apresentação de amostras, catálogos em português, prospectos, folders, bulas, laudos analíticos e laboratoriais dos itens cotados** para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital. Tal regramento, se baseia a luz do entendimento do Tribunal de Contas da União:

"Onde a apresentação de amostra será tão somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na fase de classificação das propostas. (V. Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013.).

4.8.3. O prazo de **72 horas para entrega das AMOSTRAS**, poderá ser prorrogada, sendo necessário a apresentação de uma justificativa a CGPM, por empresas de outros estados, bem como produtos considerado exportados, caso aprovado por esta CGPM, será concedido prorrogação de prazo para entrega da amostra.

4.8.4. Em havendo a desclassificação do primeiro colocado, conforme descrito acima, será convocado a apresentar a amostra, o segundo colocado. Sendo desclassificado o segundo colocado, será convocado o terceiro colocado, e assim por diante/sucessivamente.

4.8.5. Quando solicitadas às amostras, catálogos em português, prospectos, folders, bulas, laudos analíticos e laboratoriais dos itens cotados, estes deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo **máximo de 72 horas contadas do recebimento** da solicitação, sob pena de desclassificação.

4.8.6. Este prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela CGPM/SESAU-RO.

4.8.7. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo **1 (uma) unidade por item**.

4.8.8. A critério do Pregoeiro ou da área técnica poderá ser solicitada mais de uma unidade de amostra por item.

4.8.9. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no **endereço do item desta Coordenadoria**, poderá fazer via correios e/ou transportadora, onde o interessado/licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: [cafiilogistica@gmail.com](mailto:cafiilogistica@gmail.com) e [comprascgpm@sesauro.gov.br](mailto:comprascgpm@sesauro.gov.br), cópia do comprovante de postagem acompanhada do código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

4.8.10. Este prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela SUPEL/RO e CGPM/SESAU-RO desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo contido, conforme descrito acima.

4.8.11. Caso seja necessário, o endereço citado poderá ser alterado por solicitação do Pregoeiro.

4.8.12. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

**I - Nome da empresa.**

**II - CNPJ.**

**III - Itens postados.**

**IV - Telefone para contato.**

**V - Número do Pregão.**

**VI - Data da postagem.**

4.8.13. As amostras deverão estar identificadas com os termos:

**I - Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra.**

**II - Licitação: número da licitação e do item, a que se referem.**

**III - Fornecedor: nome, telefone e e-mail.**

**IV - Representante: nome, telefone e e-mail.**

4.8.14. A(s) amostra(s) deverão estar na embalagem original do(s) produto(s).

4.8.15. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA/MS ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.8.16. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar que tiver amostras passíveis de devolução poderá retirá-las, no **prazo de até 20 (vinte) dias úteis** a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues.

4.8.17. As amostras, nos casos que forem pertinentes, deverão estar em conformidade com as seguintes normas:

**D) NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, onde deve ser assegurado o uso de materiais perfurocortantes com dispositivo de segurança, conforme cronograma a ser estabelecido pela CTPN.**

**II) RDC 55 da ANVISA de 04/11/2011 e com certificação dentro da SBAC - Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, para luvas cirúrgicas e para procedimentos não cirúrgicos.**

**III) RDC 5 da ANVISA de 04/02/2011, para agulhas.**

**IV) RDC 4 da ANVISA de 04/02/2011, para equipos de transfusão e de infusão gravitacional.**

**V) RDC 3 da ANVISA de 04/02/2011, para seringas hipodérmicas.**

**VI) NBR ABNT - 13843 de 06/02/2009, para compressas de gaze.**

**VII) NBR ABNT - 14767 de 16/07/2009, para compressas de campo operatório.**

**VIII) NBR ABNT - 14108 de 30/04/200, para compressa gaze tipo queijo.**

**IX) NBR ABNT de 13853 de 1997, para coletores de material perfurocortante.**

**X) NR 6 do MINISTÉRIO DO TRABALHO de 8/06/1978 Equipamento de Proteção Individual.**

4.8.18. Da metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:

**I - Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao produto, bem como se a proposta apresentada atende ao Edital. Inclui-se nesta etapa a necessidade de apresentação de documentos em cumprimento a alguma norma regulamentadora (como resolução da ANVISA ou Certificado de Aprovação - CA) relativa àquele material e em caso afirmativo, se o item ofertado a atende.**

II - Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada.

III - Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.

IV - Verificar se o material ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA ou mesmo junto ao Governo do Estado de Rondônia, SUPEL/RO e SESAU/RO. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

I - Estar em conformidade com as documentações técnicas pertinentes e solicitadas junto ao Edital e Termo de Referência destes autos do processo;

II - Estar em conformidade com as especificações e Descritivos do edital. Se a amostra enviada atente ao descrito no Edital;

III - Inexistência de notificações técnicas junto ao Governo do Estado de Rondônia, SUPEL/RO e SESAU/RO dos produtos ofertados pelos participantes e na ANVISA/MS.

IV - Estar em conformidade com as normas regulamentadoras.

4.8.19. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

4.8.20. A amostra colocada à disposição da SUPEL/RO e SESAU/RO será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamentos e submetida aos testes necessários.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Cumpre salientar que os autos do presente processo já apontaram nesta setorial com a solução devidamente adotada, qual seja, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais **NÃO CONSTANTES** na Tabela SUS, por **um período de 1(um) ano**.

5.2. No entanto, com fim de dar maior subsídio à pretensa contratação, esta setorial procedeu com a análise da solução adotada para atender demanda das unidades requisitantes e as soluções disponíveis no mercado, fruto dessa análise está elencada abaixo.

5.3. É notório que a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO utiliza a presente metodologia, conforme podem ser verificados nos seguintes Pregões:

Nº DO PROCESSO	Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO	OBJETO
0049.552623/2021-40	PE 345/2022	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar, com fornecimento de equipamento sob sistema de comodato, visando atender o Serviço de Cirurgia Cardíaca deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. Ata de Registro de Preços 345/2022 (0053739942)
0049.552623/2021-40	PE 182/2023	REGISTRO DE PREÇO (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SOB SISTEMA DE COMODATO, VISANDO ATENDER O SERVIÇO DE CIRURGIA CARDÍACA DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU/RO. Ata de Registro de Preços 182/2023 (0053739984)
0049.315466/2019-79	PE 093/2020	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar, com fornecimento de equipamentos em comodato, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. Ata de Registro de Preços 217/2020 (0053740030)
0036.025346/2023-16	PE 90158/2024	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar, com fornecimento de equipamentos em comodato, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. Ata de Registro de Preço 251/2024 (0053740348)

5.4. Neste sentido, esta setorial procedeu com uma pesquisa de mercado para realizar um comparativo da metodologia atualmente utilizada, com aquelas que estão disponíveis e sendo executadas por outras Administrações Públicas e, se for o caso, também instituições privadas. Tal pesquisa se mostra de primordial importância para ratificar a metodologia utilizada, ou alterá-la caso haja soluções mais adequadas disponíveis, assim como efetuar algumas melhorias e atualizações na forma de prestação dos serviços.

5.5. Assim, a medida alternativa à compra de materiais para a realização de procedimentos por meios próprios poderia ser realizada através da terceirização integral do serviço. Vejamos o exemplo:

5.6. A **Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba, Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE** realizou a seguinte contratação de serviço:

**Objeto:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos na Área da Cirurgia Cardiovascular e Transplantes Cardíaco de Adultos e Crianças destinada a atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE.

- O valor **Arrematado pela secretaria:** R\$ R\$ 609.765,68 valor mensal e R\$ 7.317.188,18 valor anual - prestação de serviços temporários;

- **Pregão Eletrônico Nº:** 009/2023 (SRP); Processo Administrativo nº PBS-PRC-2023/00038 Registro CGE nº - 23-00087-4

- **Homologação em:** 07/02/2023

5.7. Desta forma, verificamos que o Registro de Preços é a melhor prática em compras a ser adotada.

5.8. Em análise aos instrumentos acima elencados, foi possível verificar que a metodologia adotada por aquelas administrações não se afastam muito da que é adotada nesta Gestão, apenas quesitos pontuais à realidade de cada uma. Neste sentido, conclui-se que para a realidade da SESAU/RO o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de materiais de consumo **NÃO CONSTANTES** na Tabela SUS, por **um período de 1(um) ano**, se mostra a solução adequada para as necessidades das unidades desta Secretaria.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Visando à futura eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "**CIRURGIA CARDÍACA**", destina ao atendimento das necessidades de consumo e demandas de todas as unidades hospitalares que fazem uso dos insumos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas levantadas através do processo de estimativa de consumo 0036.025346/2023-16. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP. Bem como as possíveis soluções constam no subitem 7.

6.2. O presente estudo técnico preliminar pretende descrever a solução para a ATA de registro de preço de produtos médicos hospitalares do grupo de Cirurgia Cardíaca, visando garantir a eficiência, a economicidade e a transparência nas aquisições públicas.

6.3. Levantamento das Necessidades: fora realizado um levantamento detalhado dos produtos médico hospitalares do grupo de Cirurgia Cardíaca, considerando as quantidades, especificações técnicas e frequência de uso.

6.4. **Elaboração do Edital de Registro de Preço:**

- Definir as especificações dos materiais, incluindo marcas, modelos e quantidades.
- Estabelecer os critérios de participação, como documentação necessária e requisitos técnicos.
- Determinar os preços máximos a serem aceitos e as condições de pagamento.
- Definir as etapas do processo licitatório, incluindo prazos e responsabilidades.

6.5. **Publicação do Edital:**

- Realizar a publicação do edital consoante a legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de fornecedores interessados.

6.6. **Recebimento e Análise das Propostas:**

- Receber as propostas dos fornecedores e realizar a análise técnica e econômica.
- Verificar se as propostas atendem aos requisitos estabelecidos no edital.

c) Avaliar a qualidade dos produtos oferecidos e a capacidade técnica dos fornecedores.

6.7. **Homologação e Adjudicação:**

a) Homologar o resultado da análise das propostas.

b) Adjudicar o registro de preço aos fornecedores vencedores, formalizando o contrato e estabelecendo as condições de fornecimento.

6.8. **Gestão do Contrato:**

a) Realizar a gestão eficiente do contrato, acompanhando o fornecimento dos materiais e garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos.

b) Monitorar a qualidade e a conformidade dos produtos entregues.

6.9. **Do Contrato na Modalidade em Comodato:**

a) A adoção de contratos de comodato para equipamentos cardiológicos, em um contexto de gestão hospitalar, revela-se uma estratégia de otimização de recursos e aprimoramento da qualidade assistencial. A alocação eficiente do capital, crucial em instituições de saúde, é facilitada pela ausência de custos iniciais de aquisição, permitindo a canalização de investimentos para áreas de maior impacto. A previsibilidade orçamentária, proporcionada pela inclusão de manutenção e suporte técnico nos contratos, contribui para um planejamento financeiro robusto e sustentável;

b) Sob a ótica da excelência clínica, o comodato assegura o acesso a tecnologias de ponta, como ecocardiógrafos com Doppler colorido e sistemas de ressonância magnética com reconstrução 3D, que otimizam a precisão diagnóstica e a eficácia terapêutica. A integração desses equipamentos a sistemas de telemedicina e registros eletrônicos de saúde, através de protocolos como DICOM, promove a interoperabilidade e a otimização do fluxo de trabalho. A manutenção preventiva e a calibração, realizadas por técnicos especializados em conformidade com as normas da ANVISA, garantem a segurança do paciente e a confiabilidade dos exames;

c) A dinâmica do setor de equipamentos médicos, caracterizada pela rápida obsolescência tecnológica, encontra no comodato uma solução eficaz. A atualização periódica dos equipamentos, prevista em contratos bem elaborados, assegura a continuidade dos serviços e a adaptação às inovações. A flexibilidade inerente ao comodato permite a adequação da infraestrutura às necessidades específicas de cada instituição, promovendo a personalização do atendimento e a ampliação do portfólio de serviços cardiológicos;

6.10. **Conclusão:**

6.10.1. Conforme a exposição dos requisitos, a descrição da solução é a seguinte: **Registro de Preços (SRP)** visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo. Considerando a natureza do objeto, que envolve a aquisição dos insumos a serem adquiridos, e sendo os mesmos de ordem imprescindível ao atendimento de qualidade e excelência aos nossos usuários do sistema único de saúde, gerido Secretária Estadual e Saúde de Rondônia e esta Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - Núcleo de Processos Licitatórios de Produtos Médicos Gerias (SESAU-CGPMNPL), a utilização do Sistema de Registro de Preços se mostra como a modalidade mais adequada.

6.10.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição destes materiais terá como base a **SAMS**, enquadra-se no Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.10.3. Portanto, o **SRP** permitirá à Administração Pública obter melhores condições comerciais, agilizar o processo de contratação e garantir a qualidade dos serviços prestados, além de promover maior transparência e competitividade no processo licitatório. A escolha do SRP como modalidade de licitação se justifica por diversos motivos, entre eles: **economia, agilidade, planejamento, padronização, incentivo à competitividade proporcionando as chances de encontrar melhores preços.**

6.10.4. Dessa forma, **vislumbramos a aquisição na modalidade SRP**, através de planejamento adequado, com fulcro nas informações coletadas que obedece ao quantitativo atendido, bem como uma margem de segurança em casos de atendimento maior que o aferido, uma vez que a disponibilidade é contínua e ininterrupta, sem ter a necessidade que gerar movimentos de logística para externos, para a obtenção dos insumos a serem adquiridos.

6.10.5. A implementação da ATA de registro de preço de produtos médicos hospitalares do grupo **de apresentação: "CIRURGIA CARDÍACA"**, conforme descrito neste estudo técnico preliminar, contribuirá para a otimização dos processos de compras, a redução de custos e a garantia da qualidade e da transparência nas aquisições públicas.

7. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

7.1. As informações de aquisições anteriores, armazenamento local e distribuição, as Unidades e outras correlatas podem ser verificadas acessando o Painel: **Gestão à Vista - POWER BI - CGPM - II SESAU/RO**. Essa ferramenta de controle fora desenvolvida pela equipe de Coordenação atual, onde a mesma nos possibilitou acompanhar todos os dados e estatísticas referentes a CGPM em tempo real;

7.2. A metodologia utilizada para estimar e quantificar os insumos a serem adquiridos, conforme tabela do item 3.3. foi baseada nas solicitações desses itens da unidade hospitalar Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro conforme se verifica no **Processo de Estimativa 0049.013952/2023-31, 0036.025355/2023-07 e Hospital Regional de Cacoal 0036.009279/2024-65 (Comunicação: Externa)** criado especificamente para tal finalidade, acrescido de margem de segurança de 25%.

7.2.1. Os posicionamentos da unidade hospitalar foram através dos seguintes documentos:

7.2.1.1. HOSPITAL DE BASE - **HB (0039031033,0043228889)**

7.2.1.2. HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - **HRC (0046709568);**

7.3. A estimativa da quantidade, com a metodologia de cálculo, se apresenta como segue:

Item	CATMAT	Descritivo	Und	Estoque Atual	HBAP	HRC	Consumo Médio Semanal	Consumo Médio Mensal	Consumo Estimado (Em 12 meses)	Estoque de Segurança reserva técnica 25%	Quantidade	Metodologia de Cálculo
1	468913	ENXERTO AÓRTICO VALVADO – COM TUBO DACRON PRE – COAGULADO Nº 23	UND	1	24	0	1	2	24	6	30	Serão realizadas em média 4 procedimentos/ a cada 3 mês totalizando 3 procedimentos/ano . ( utiliza-se em média 1 por procedimento)
2	468912	ENXERTO AÓRTICO VALVADO – COM TUBO DACRON PRE – COAGULADO Nº 25	UND	0	24	0	1	2	24	6	30	Serão realizadas em média 4 procedimentos/a cada 3 mês totalizando 3 procedimentos/ano . ( utiliza-se em média 1 por procedimento)
3	468915	ENXERTO AÓRTICO VALVADO – COM TUBO DACRON PRE – COAGULADO Nº 27	UND	1	24	0	1	2	24	6	30	Serão realizadas em média 4 procedimentos/ a cada 3 mês totalizando 3 procedimentos/ano . ( utiliza-se em média 1 por procedimento)

4	468916	ENXERTO AÓRTICO VALVADO – COM TUBO DACRON PRE – COAGULADO Nº 29	UND	0	24	0	1	2	24	6	30	Serão realizadas em média 4 procedimentos/ a cada 3 mês totalizando 3 procedimentos/ano . ( utiliza-se em média 1 por procedimento)
5	478490	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 8mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	0	12	0	1	1	12	3	15	Serão realizadas em média 1 procedimentos/mês totalizando 4 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1
6	447239	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 32mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	2	12	0	1	1	12	3	15	Serão realizadas em média 1 procedimentos/mês totalizando 4 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 32mmX30cm por procedimento)
7	447238	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 30mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	1	12	0	1	1	12	3	15	Serão realizadas em média 1 procedimentos/mês totalizando 4 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 30mmX30cm por procedimento)
8	447237	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 28mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	3	12	0	1	1	12	3	15	Serão realizadas em média 1 procedimentos/mês totalizando 2 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 28mmX30cm por procedimento)
9	447236	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 26mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	2	12	0	1	1	12	3	15	Serão realizadas em média 2 procedimentos/mês totalizando 4 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 26mmX30cm por procedimento)
10	447235	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 24mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	2	12	0	1	1	12	3	15	Serão realizadas em média 2 procedimentos/mês totalizando 2 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 24mmX30cm por procedimento)
11	450093	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 24 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatómica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de pregueamento.	UND	0	6	0	1	2	6	2	8	Serão realizadas em média 1 procedimentos a cada 6 mês.( utiliza-se em média 1 por procedimento)

12	466542	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 26 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatómica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de pregueamento.	UND	0	6	0	1	2	6	2	8	Serão realizadas em média 1 procedimentos a cada 6 mês.( utiliza-se em média 1 por procedimento)
13	466543	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 28 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatómica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de pregueamento.	UND	0	6	0	1	2	6	2	8	Serão realizadas em média 1 procedimentos a cada 6 mês.( utiliza-se em média 1 por procedimento)
14	466545	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 30 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatómica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de pregueamento.	UND	0	6	0	1	2	6	2	8	Serão realizadas em média 1 procedimentos a cada 6 mês.( utiliza-se em média 1 por procedimento)
15	466546	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 32 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatómica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de pregueamento.	UND	0	6	0	1	2	6	2	8	Serão realizadas em média 1 procedimentos a cada 6 mês.( utiliza-se em média 1 por procedimento)
16	466544	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 34 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatómica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de pregueamento.	UND	0	6	0	1	2	6	2	8	Serão realizadas em média 1 procedimentos a cada 6 mês.( utiliza-se em média 1 por procedimento)
17	484767	Curativo de filme transparente de poliuretano recoberto com adesivo acrílico hipoalergénico, resistente a água, rayon de viscoso e polietileno, adequadamente embalado, para atender cirurgia cardíaca 40 x 10 cm.	UND	0			2	16	192	48	240	Serão realizadas em média 8 procedimentos/mês totalizando 96 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 2 Curativo de filme transparente por procedimento)

18	484764	Curativo de filme transparente de poliuretano recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico, resistente a água, rayon de viscoso e polietileno, adequadamente embalado, para atender cirurgia cardíaca 9,5 x 8,5 cm	UND	0			2	16	192	48	240	Serão realizadas em média 8 procedimentos/mês totalizando 96 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 Curativo de filme transparente por procedimento)
19	607216	Campo cirúrgico auto adesivo, estéril, tamanho não inferior 15x30cm, caixa com 10 envelope para cirurgia cardiovascular.	UND	0			3	12	144	36	180	Serão realizadas em média 8 procedimentos/mês totalizando 96 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 Campo cirúrgico auto adesivo por procedimento)
<b>GRUPO/LOTE 1</b>												
20	372322	Conjunto de tubos adulto e filtro arterial para circulação extracorpórea convencional com ambas as cavas de 2m em 3/8, cava única de 2m em 1/2, linha arterial de 2m em 3/8.Filtro de linha arterial, elemento filtrante de 40um, Embalados individualmente no ventbag, com enchimento de 96ml, aspiradores em 1/4, linha de recirculação, linha de filtro de gás, linha de rolete arterial. 1 conector reto de 1/2x1/2, 1conector em y de 3/8 x6 abraçadeiras de nylon	CONJ	32	144	0	3	12	144	36	180	Serão realizadas em média 12 procedimentos/mês totalizando 144 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 Conj.Tubos para Cec por procedimento)
21	458691	CONECTOR EM Y 1/4X1/4X1/4	UND	58	144	0	3	12	144	36	180	Serão realizadas em média 12 procedimentos/mês totalizando 144 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 Conector Y por procedimento)
22	354495	Oxygenador de membrana adulto com reservatório venoso selado com capacidade de 4L, cardiostomia integrada de 40um e válvula de alívio de pressão positiva. Revestimento sintético E8, linha de recirculação, linha de vácuo e manifold, capacidade de fluxo máximo de 7L/min e membrana de oxigenação em polipropileno com trocador de calor integrado de câmara cheia.Superfície de membrana de 2,2m2, volume de enchimento de 237ml, conectores de 3/8 nas entradas e saídas da membrana e reservatório venoso, conector de entrada venosa em 1/2 e aspiradores com entradas em 1/4, entrada para reservatório de cardiostomia em 3/8, vent line em 1/4, entrada de prime rápido em 1/4 e luer lock. Embalados individualmente em ventbag.	UND	31	144	0	3	12	144	36	180	Serão realizadas em média 12 procedimentos/mês totalizando 144 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 Oxigenador por procedimento)
23	424629	Reservatório de cardiostomia de 2l com filtro de 40um, aspiradores com entradas de 1/4 e saída do reservatório em 3/8. Embalados individualmente em ventbag.	UND	38	144	0	3	12	144	36	180	Serão realizadas em média 12 procedimentos/mês totalizando 144 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 Reservatório de Cardiostomia por procedimento)

24	337612	Hemoconcentrador infantil/adulto de fibra sintética oca de polietersulfona hidrofóbica, composto de tubos e (2) conectores retos 1/4 x 1/4 com luer, área efetiva de superfície 0,3m <sup>2</sup> , volume de prime estático 22ml, taxa máxima de fluxo de sangue 500ml/min, pressão transmembrânica máxima: 66,6kPa, diâmetro interno da fibra oca de 170-230um e espessura da fibra oca de 25-55um	UND	37	144	0	3	12	144	36	<b>180</b>	Serão realizadas em média 12 procedimentos/mês totalizando 144 procedimentos/ano. (utiliza-se em média 1 Hemoconcentrador para circulação extra-corpórea adulto por procedimento)
25	424629	Cardioplegia cristalóide composto de 01 filtro de solução cristalóide, 02 luer lock posicionados na tampa superior do reservatório em cada extremidade para administração de medicações, 01 linha de rolete em 1/8 composta de conexão para recirculação em 1/4 no reservatório, 01 linha de pressão acoplada da linha de infusão, 01 linha de coleta de sangue em 1/8.	UND	37	72	0	3	12	72	18	<b>90</b>	Serão realizadas em média 12 procedimentos/mês totalizando 144 procedimentos/ano. (utiliza-se em média 1 Hemoconcentrador para circulação extra-corpórea adulto por procedimento)
26	446382	Sistema para cardioplegia sanguínea – sistema que permite parada e proteção contínua do miocárdio durante cirurgias cardíacas com Circulação Extra corpórea, em que se deseja parada farmacológica, proteção contínua miocárdio e reversão dos danos isquêmicos.	UND	40	72	0	3	12	72	18	<b>90</b>	Serão realizadas em média 8 procedimentos/mês totalizando 96 procedimentos/ano. (utiliza-se em média 1 Sistema para cardioplegia sanguínea por procedimento)
27	386937	Kit cânulas adulto com 1 cânula dupla estágio de 1/2 com conector de 1/2, 1 dreno de tórax de 3/8, 1 conector reto de 1/4x1/4, 1 conector em y de 3/8x1/2, 1 cânula curva multiperfurada de 1/4 e 2 cânulas curvas de cava de 3/8 com conector em 3/8. 3 cadarços brancos de 1,40m, 3 cordões brancos de 1,40m, 2 passadores de fio grande, 3 passadores de fio pequeno, 10 protetores de pinça em silicone, 4 protetores de pinça em silicone, 4 protetores de pinça em Neoprene, 4 travas para cordone e 4 conectores intermediários. Embalados individualmente em ventbag. cânula condutora 1/4" – uma unidade; cânula condutora 3/8" – uma unidade.	KIT	32	144	0	3	12	144	36	<b>180</b>	Serão realizadas em média 12 procedimentos/mês totalizando 144 procedimentos/ano. (utiliza-se em média 1 Kit Cânula por procedimento)
28	619341	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL composto de um frasco graduado de PVC rígido cristal, tubo de PVC de 1/4" para utilização de vácuo, tubo de 3/8" de Latex/Silicone para fazer a conexão com o dreno de tórax. Adulto : frasco de 2 litros. Produto apresenta-se estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado.	UND	69	192	0	4	16	192	48	<b>240</b>	Serão realizadas em média 8 procedimentos/mês totalizando 96 procedimentos/ano. (utiliza-se em média 2 SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL por procedimento)
29	474689	Cânula arterial aramada com ponta angular 45° e difusor, e conector de 3/8", adequado para circuito de circulação extracorpórea.- estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado, e dimensões: 20FrX20cm	UND	79	96	0	2	8	96	24	<b>120</b>	Serão realizadas em média 8 procedimentos/mês totalizando 96 procedimentos/ano. (utiliza-se em média 1 CÂNULA ARTERIAL 18frX20cm por procedimento)

1

30	474690	Canula arterial aramada com ponta angular 45° e difusor, e conector de 3/8", adequado para circuito de circulação extracorpórea.- estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado, e dimensões: 22FrX20cm	UND	62	96	0	2	8	96	24	120	Serão realizadas em média 8 procedimentos/mês totalizando 96 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 CÁNULA ARTERIAL 20FrX20cm por procedimento)
31	474633	Canula femoral estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado, conforme números: 16	UND	0	48	0	1	4	48	12	60	Serão realizadas em média 4 procedimentos totalizando 48 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 Canula femoral 16 por procedimento)
32	474634	Canula femoral estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado, conforme números: 18.	UND	0	48	0	1	4	48	12	60	Serão realizadas em média 4 procedimentos totalizando 48 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 Canula femoral 18 por procedimento)
33	474635	Canula femoral estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado, conforme números: 20	UND	0	48	0	1	4	48	12	60	Serão realizadas em média 4 procedimentos totalizando 48 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 Canula femoral 20 por procedimento)
34	474605	Canula venosa duplo estágio 34/46 reforçada com fio de aço inoxidável, para minimizar o risco de dobramentos, facilitando o manuseio da canulação venosa no circuito de Circulação Extracorpórea, permitindo excelente drenagem no ato operatório. Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado.	UND	34	96	0	3	12	96	24	120	Serão realizadas em média 12 procedimentos/mês totalizando 96 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 CÁNULA VENOSA DUPLO ESTÁGIO por procedimento)
35	474542	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 28FrX40,6cm, de comprimento.	UND	0	48	0	1	4	48	12	60	Serão realizadas em média 4 procedimentos/mês totalizando 48 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 CÁNULA VENOSA UNICO ESTÁGIO 28 por procedimento)
36	474543	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 30FrX40,6cm, de comprimento.	UND	0	48	0	1	4	48	12	60	Serão realizadas em média 4 procedimentos/mês totalizando 48 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 CÁNULA VENOSA UNICO ESTÁGIO 30 por procedimento)
37	474544	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 32FrX40,6cm de comprimento	UND	0	48	0	1	4	48	12	60	Serão realizadas em média 4procedimentos/mês totalizando 48 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 CÁNULA VENOSA UNICO ESTÁGIO 32 por procedimento)
38	474545	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 34FrX40,6cm de comprimento.	UND	0	96	0	2	8	96	24	120	Serão realizadas em média 8 procedimentos/mês totalizando 96 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 CÁNULA VENOSA UNICO ESTÁGIO 34 por procedimento)

39	474550	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 36FrX40,6cm de comprimento.	UND	2	96	0	1	8	96	24	120	Serão realizadas em média 8 procedimentos/mês totalizando 96 procedimentos/ano.(utiliza-se em média 1 CÂNULA VENOSA UNICO ESTÁGIO 36 por procedimento)
40	475259	ASPIRADOR DESCARTÁVEL ADULTO - composto por uma ponta aspiradora injetada em acrílico cristal e conectado a um tubo de PVC cristal de 1/4", tendo na sua extremidade uma união de tubo de látex para facilitar a conexão. Produto deve ser estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado, para atender cirurgia cardíaca	UND	0	12	0	1	1	12	3	180	Serão realizadas em média 1 procedimentos/mês totalizando 12 procedimentos/ano.(utiliza-se em média 1 ASPIRADOR DESCARTÁVEL ADULTO por procedimento)
41	480391	CANULA PARA INFUSÃO DE OSTIO DE CORONARIA 45° SOFT SILICONE TIP 10FR A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer, conforme as dimensões: 10FR.	UND	0	8	0	2	8	96	24	120	Serão realizadas em média 1 procedimentos/mês totalizando 12 procedimentos/ano.(utiliza-se em média 1 CANULA PARA INFUSÃO DE OSTIO DE CORONARIA 45° SOFT por procedimento)
42	474719	CANULA PARA INFUSÃO DE OSTIO DE CORONARIA 45° SOFT SILICONE TIP 12FR. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer, conforme as dimensões: 12FR.	UND	0	8	0	2	8	96	24	120	Serão realizadas em média 1 procedimentos/mês totalizando 12 procedimentos/ano.(utiliza-se em média 1 CANULA PARA INFUSÃO DE OSTIO DE CORONARIA 45° SOFT SILICONE TIP 12 FR por procedimento)
43	475259	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE VENTRÍCULO COM PONTA SILICONIZADA Nº 08, A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer cânulas para aspiração de ventrículo com ponta siliconizada, conforme as dimensões: 08.	UND	0	12	0	1	1	12	3	15	Serão realizadas em média 12 procedimentos/mês totalizando 144 procedimentos/ano.(utiliza-se em média 1 CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE VENTRÍCULO COM PONTA SILICONIZADA Nº 08 por procedimento)
44	475259	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE VENTRÍCULO COM PONTA SILICONIZADA, Nº 12. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer cânulas para aspiração de ventrículo com ponta siliconizada, conforme as dimensões: 12	UND	0	12	0	1	1	12	3	15	Serão realizadas em média 8 procedimentos/mês totalizando 96 procedimentos/ano.(utiliza-se em média 1 CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE VENTRÍCULO COM PONTA SILICONIZADA, Nº 12 por procedimento)
45	475259	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE VENTRÍCULO COM PONTA SILICONIZADA, Nº 18. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer cânulas para aspiração de ventrículo com ponta siliconizada, conforme as dimensões: 18.	UND	0	12	0	1	1	12	24	15	Serão realizadas em média 8 procedimentos/mês totalizando 96 procedimentos/ano.(utiliza-se em média 1 CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE VENTRÍCULO COM PONTA SILICONIZADA, Nº 18, por procedimento)
46	442035	BOMBA CENTRÍFUGA DE SANGUE ADULTO, "cônica", de uso único, descartável, confeccionada em policarbonato, conexão de entrada e saída de 3/8,com principio de funcionamento de vórtex, deve possibilitar a retenção de bolhas no centro, conexão para fluxometro, volume máximo de prime de 80 ml, fluxo de sangue 0 a 7 litros/minuto, velocidade de rotação 0 a 4500 rpm, pressão máxima de saída de 1100 mmhg. Embalagem unitária, estéril, com dados de identificação, data de validade, tipo de esterilização, nº de lote e registro da anvisa.	UND	0	12	0	3	12	144	36	180	Serão realizadas em média 1 procedimentos/mês totalizando 12 procedimentos/ano.(utiliza-se em média 1 BOMBA CENTRÍFUGA DE SANGUE ADULTO.

Itens de 47 a 49 - Julgamento Avulso													
47	474621	CÂNULA VENOSA ARAMADA PARA CANULAÇÃO VIA FEMORAL para circuito de CEC, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa aramada para canulação via femoral, conforme as numerações: 18	UND	0	12	0	1	1	12	3	15	Serão realizadas em média 1 procedimentos/mês totalizando 12 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 CÂNULA VENOSA ARAMADA PARA CANULAÇÃO VIA FEMORAL, por procedimento)	
48	474622	CÂNULA VENOSA ARAMADA PARA CANULAÇÃO VIA FEMORAL para circuito de CEC, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa aramada para canulação via femoral, conforme as numerações: 20	UND	0	12	0	1	1	12	3	15	Serão realizadas em média 1 procedimentos/mês totalizando 12procedimentos/ano. ( utiliza-se em média 1 CÂNULA VENOSA ARAMADA PARA CANULAÇÃO VIA FEMORAL, por procedimento)	
49	474623	CÂNULA VENOSA ARAMADA PARA CANULAÇÃO VIA FEMORAL para circuito de CEC, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa aramada para canulação via femoral, conforme as numerações: 22.	UND	0	12	0	1	1	12	3	15	Serão realizadas em média 12 procedimentos/mês totalizando 144 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 CÂNULA VENOSA ARAMADA PARA CANULAÇÃO VIA FEMORAL, por procedimento)	
GRUPO/ LOTE 2													
2	50	480752/ 480274/ 478834	Marcapasso cardíaco implantável de câmara única, condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos: controle de captura ventricular e ajuste automático da sensibilidade ventricular. Deve possuir telemetria sem fio para a programação do gerador, além de sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação ventricular, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticoide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Introduzidor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE).	KIT	16	48		1	4	48	12	60	HBAP - Serão realizadas em média 4 procedimentos/mês totalizando 48 procedimentos/ano. HRC - 20 LEITOS DE UTI FUNCIONANTES; FAZ-SE NECESSÁRIO 1 PARA CADA 10 PACIENTES.

51	480752	<p>Marcapasso cardíaco implantável de câmara única, condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos: controle de captura ventricular e ajuste automático da sensibilidade ventricular. Deve possuir telemetria sem fio para a programação do gerador, além de sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.</p>	UND	0	24	0	2	4	24	6	<b>30</b>	<p>Serão realizadas em média 4 procedimentos/mês totalizando 48 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 Marcapasso cardíaco implantável de câmara única por procedimento)</p>
<b>GRUPO/ LOTE 3</b>												

3	52	480756	<p>Marcapasso cardíaco implantável de câmara dupla, condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos: controle de captura atrial e ventricular, ajuste automático da sensibilidade atrial e ventricular, além de algoritmos para a redução da estimulação desnecessária de ventrículo direito com possibilidade de escolha entre mudança de modo de estimulação e variação de intervalo atrio ventricular. Deve possuir telemetria sem fio para a programação do gerador, além de sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação ventricular, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Introduzidor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Introduzidor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE).</p>	KIT	32	48	0	1	4	48	12	60	Serão realizadas em média 4 procedimentos/mês totalizando 48 procedimentos/ano. (utiliza-se em média 1 Marcapasso cardíaco implantável de câmara única por procedimento)
---	----	--------	--	-----	----	----	---	---	---	----	----	----	--

53	480761	<p>Marcapasso cardíaco implantável de câmara dupla, condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos: controle de captura atrial e ventricular, ajuste automático da sensibilidade atrial e ventricular, além de algoritmos para a redução da estimulação desnecessária de ventrículo direito com possibilidade de escolha entre mudança de modo de estimulação e variação de intervalo atrio ventricular. Deve possuir telemetria sem fio para a programação do gerador, além de sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.</p>	UND	0	24	0	1	4	24	6	<b>30</b>	<p>Serão realizadas em média 4 procedimentos/mês totalizando 48 procedimentos/ano. (utiliza-se em média 1 Marcapasso cardíaco implantável de câmara Dupla por procedimento)</p>
<b>GRUPO/ LOTE 4</b>												

4	54	<p>480785/ 438340/ 438332/ 478834/ 438343</p> <p>Marcapasso cardíaco implantável com ressincronizador, com conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir algoritmo para inicialização automática do dispositivo com a ativação de programação básica, além de possuir mais de 4 tipos de polaridades distintas de estimulação para o ventrículo esquerdo. Possui algoritmos para o controle de captura atrial, ventricular direita e ventricular esquerda, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca que permita modulação por atividades físicas e por atividades de cunho mental e emocional. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação ventricular, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Introduzidor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Introduzidor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Sistema de entrega para eletrodo de seio coronário contendo: bainha telescópica com revestimento hidrofílico e diâmetro entre 5F e 7F (possibilidade de curvas distintas), ferramenta de corte, fio guia hidrofílico 0.014", cateter balão com lúmen paravengrafia de seio coronário e demais acessórios indispensáveis.</p>	KIT	0	6	0	1	6	2	8	8	Serão realizadas em média 4 procedimentos/mês totalizando 48 procedimentos/ano.( utiliza-se em média 1 Marcapasso cardíaco implantável de câmara única por procedimento)
---	----	---	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	--

55	480785	<p>Marcapasso cardíaco implantável com ressincronizador, com conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir algoritmo para inicialização automática do dispositivo com a ativação de programação básica, além de possuir mais de 4 tipos de polaridades distintas de estimulação para o ventrículo esquerdo. Possuir algoritmos para o controle de captura atrial, ventricular direita e ventricular esquerda, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca que permita modulação por atividades físicas e por atividades de cunho mental e emocional. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.</p>	UND	0	6	0	1	2	6	2	8	<p>Serão realizadas em média 1 procedimentos/ano totalizando 2 procedimentos/ano (utiliza-se em média 1 Marcapasso cardíaco implantável com ressincronizador, por procedimento)</p>
<b>GRUPO/LOTE 5</b>												

56	480717	<p>Cardioversor desfibrilador implantável de câmara dupla, com conexão de choque tipo DF-4, condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o Exame no ambiente de RNM. Algoritmos para redução de choques inapropriados com discriminação de Arritmias baseada em temporização de intervalos e baseada em morfologia. Capacidade para deflagrar terapias anti taquicardia com extra-estímulos e com choques de capacidades variáveis. Choque máximo não inferior a 40 Joules e capacidade para programação de fase de onda controlada por tempo e controlada por tensão. Deve possuir algoritmos para o controle de captura atrial e ventricular, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM. Cabo eletrodo endocárdico de choque de uma mola para estimulação ventricular, com conexão do tipo DF-4, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento de silicone e tratamento externo para melhor deslizamento, comprimentos entre 60 e 70 cm, diâmetro máximo de 8F e condicional para exames de RNM. Introduutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Introduutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 8F e 9F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE).</p>	KIT	0	12	0	0	1	12	3	15	<p>Serão realizadas em média 1 procedimentos/ cada 6 meses totalizando 2 procedimentos/ano. (utiliza-se em média 1 Cardioversor desfibrilador implantável de câmara dupla por procedimento)</p>
----	--------	---	-----	---	----	---	---	---	----	---	----	---

5

57	480715	<p>Cardioversor desfibrilador implantável de câmara dupla, com conexão de choque tipo DF-4, condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Algoritmos para redução de choques inapropriados com discriminação de arritmias baseada em temporização de intervalos e baseada em morfologia. Capacidade para deflagrar terapias anti taquicardia com extra-estímulos e com choques de capacidades variáveis. Choque máximo não inferior a 40 Joules e capacidade para programação de fase de onda controlada por tempo e controlada por tensão. Deve possuir algoritmos para o controle de captura atrial e ventricular, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.</p>	UND	0	6	0	1	1	6	2	8	<p>Serão realizadas em média 1 procedimentos/mês totalizando 12 procedimentos/ano.( utiliza se em média 1 Marcapasso cardiaco implantável de câmara Dupla por procedimento)</p>
<b>Itens de 58 a 64 - Julgamento Avulso</b>												
	480721/	<p>Cardioversor desfibrilador implantável com ressincronizador, com conexão de choque tipo DF-4 e conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Algoritmos para redução de choques inapropriados com discriminação de arritmias baseada em temporização de intervalos e baseada em morfologia. Deve possuir mais de 4 tipos de polaridades distintas de estimulação para o ventrículo esquerdo. Capacidade para deflagrar terapias anti taquicardia com extra estímulos e com choques de capacidades variáveis. Choque máximo não inferior a 40 Joules e capacidade para programação de fase de onda controlada por tempo e controlada por tensão. Deve possuir algoritmos para o controle de captura atrial e ventricular, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento</p>										<p>Serão realizadas em média 1 procedimentos/ cada 6 meses totalizando</p>

58	438332/ 480274/ 438340/ 476732/ 476734/ 438343	<p>interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM. Cabo eletrodo endocárdico de choque para estimulação ventricular, com uma mola, com conexão do tipo DF-4, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento de silicone e tratamento externo para melhor deslizamento, comprimentos entre 60 e 70 cm, diâmetro máximo de 8F e condicional para exames de RNM. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação de seio coronário, com conexão do tipo IS-1 (bipolar), de fixação passiva, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 70 e 100 cm, diâmetro máximo de 5F e condicional para exames de RNM. .</p> <p>Introdutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Introdutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 8F e 9F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Sistema de entrega para eletrodo de seio coronário contendo: bainha telescópica com revestimento hidrofílico e diâmetro entre 5F e 7F (possibilidade de curvas distintas), ferramenta de corte, fio guia hidrofílico 0.014", cateter balão com lúmen paravenografia de seio coronário e demais acessórios indispensáveis.</p>	KIT	0	1	0	1	1	2	1	3	<p>2 procedimentos/ano. (utiliza-se em média 1 Cardioversor desfibrilador implantável de câmara dupla por procedimento)</p>
----	---	--	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---

59	480723/ 438332/ 480274/ 438330	<p>Cardioversor desfibrilador implantável com ressincronizador, com conexão de choque tipo DF-4 e conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Algoritmos para redução de choques inapropriados com discriminação de arritmias baseada em temporização de intervalos e baseada em morfologia. Deve possuir mais de 4 tipos de polaridades distintas de estimulação para o ventrículo esquerdo. Capacidade para deflagrar terapias anti taquicardia com extra estímulos e com choques de capacidades variáveis. Choque máximo não inferior a 40 Joules e capacidade para programação de fase de onda controlada por tempo e controlada por tensão. Deve possuir algoritmos para o controle de captura atrial e ventricular, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM. Cabo eletrodo endocárdico de choque para estimulação ventricular, com uma mola, com conexão do tipo DF-4, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento de silicone e tratamento externo para melhor deslizamento, comprimentos entre 60 e 70 cm, diâmetro máximo de 8F e condicional para exames de RNM. ELETRODO EPICÁRDICO: Eletrodo epicárdico, bipolar, com conexão do tipo IS 1, de fixação rosca, com comprimento entre 54 cm e compatível com ressonância magnética, tipo rosca eletricamente ativa, com profundidade de penetração de 3,5 mm, com material de platina/irídio, e com revestimento da superfície de platina, com área de 10mm<sup>2</sup></p>	KIT	0	1	0	1	1	12	4	16	Serão realizadas em média 1 procedimentos/cada 6 meses totalizando 2 procedimentos/ano . ( utiliza-se em média 1 Cardioversor desfibrilador implantável com ressincronizador, por procedimento)
----	---	---	-----	---	---	---	---	---	----	---	----	---

60	480728	Cardioversor desfibrilador implantável com ressincronizador, com conexão de choque tipo DF-1 e conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Algoritmos para redução de choques inapropriados com discriminação de arritmias baseada em temporização de intervalos e baseada em morfologia. Deve possuir mais de 4 tipos de polaridades distintas de estimulação para o ventrículo esquerdo. Capacidade para deflagrar terapias anti taquicardia com extra estímulos e com choques de capacidades variáveis. Choque máximo não inferior a 40 Joules e capacidade para programação de fase de onda controlada por tempo e controlada por tensão. Deve possuir algoritmos para o controle de captura atrial e ventricular, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.	UND	1	6	0	0	1	6	2	8	Serão realizadas em média 2 procedimentos/ano totalizando 12 procedimentos/ano (utiliza-se em média 1 Marcapasso cardíaco implantável com ressincronizador, por procedimento)
61	601059	KIT CABO ELETRODO DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO C / INTRODUTOR E CAMISINHA, comprimento 110 cm, com revestimento externo de poliuretano, introdutor 7FR, revestimento interno condutor e eletrodo de aço inox, valor de impedância 300 I 1.800 ohms para cabo bipolares, limatear de estimulação menor ou igual a 1 volt para cabos e eletrodos ventriculares.	KIT	0	4	0	1	4	48	37	85	Serão realizadas em média 1 procedimento de troca de gerador/ano totalizando 6 procedimentos/ano (utiliza-se em média 1 Gerador de Marcapasso cardíaco implantável com ressincronizador, por procedimento)
62	604600	PRÓTESE ENDOVASCULAR TAVI AÓRTICO PERCUTÂNEA CONTENDO TODOS OS TAMANHOS	KIT	0	1	0	0	1	1	0	1	Será realizada em procedimentos
63	604599	PRÓTESE MITRAL BIOLÓGICA TRANSAPICAL CONTENDO TODOS OS TAMANHOS	KIT	0	1	0	0	1	1	0	1	Será realizada em procedimentos
64	423486	Conjunto para Tratamento de C. I. A- Conjunto para fechamento de C I A ( Comunicação Interatrial). Composto por prótese tipo Amplatzer de 4 a 40 mm, em Nitinol, Sistema liberador de 6 a 12 f; Balão Medidor.	KIT	0	1	0	0	1	1	0	2	Será realizada em procedimentos

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação SERÁ validado pela Coordenadoria de Pesquisas e Análise de Preços/CPEAP da Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL, por meio do Relatório de Conformidade, conforme a Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

8.2. Conforme consta no art. 23 da Lei nº 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela ministração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

8.3. A estimativa do valor da contratação foi elaborado pelo Núcleo de Padronização e Precificação dessa Secretaria de Estado da Saúde, através do **Relatório de Pesquisa de Preços (68984186)**, onde foi estimado o valor médio total de **R\$ 9.259.460,40 (nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, conforme **Quadro Comparativo (68984089)**.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

9.2. A Lei 14.133/2021 fixou diretrizes específicas do parcelamento para as compras, nos § 2º e 3º art. 40:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

9.3. Conforme a alínea "b" do inciso V art. 40 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

9.4. O parcelamento da solução encontra-se aplicável na presente demanda, para os itens 1 a 64 do **Subitem 4.2.1** conforme justificativa:

### 9.4.1. JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO POR ITEM:

9.4.1.1. A modalidade de julgamento **por item** no Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo para procedimentos de "**CIRURGIA CARDÍACA**" se mostra vantajosa para a Administração Pública, considerando diversos aspectos:

9.4.1.1.1. **Ampliação da participação:** Permite que empresas com diferentes portes e especialidades participem da licitação, aumentando a competitividade e possibilitando a obtenção de melhores preços.

9.4.1.1.2. **Negociação individualizada:** Cada item é negociado separadamente, possibilitando à Administração Pública buscar o menor preço para cada tipo e tamanho de materiais de consumo para procedimentos de "Cirurgia Cardíaca", otimizando os recursos públicos.

9.4.1.1.3. **Atender demandas específicas:** Permite à Administração Pública atender às necessidades individualizadas de cada paciente.

9.4.1.1.4. **Variedade de tipos e tamanhos:** Os de materiais de consumo para procedimentos de "Cirurgia Cardíaca", apresentam uma grande variedade de tipos e tamanhos, atendendo às necessidades de pacientes com diferentes características anatômicas e condições clínicas.

9.4.1.1.5. **Características técnicas distintas:** Cada tipo de materiais de consumo para procedimentos de "Cirurgia Cardíaca", possui características técnicas específicas.

### 9.4.2. JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO POR GRUPO/LOTE:

9.4.3. Objetiva-se que a aquisição seja feita em grupo/ lote para que os itens do mesmo possuam compatibilidade entre si. Neste sentido, busca-se evitar que diferentes marcas ou empresas sejam aceitas para fins de atendimento dos itens do grupo/ lote.

9.4.4. Desta forma, para o **grupo/ lote "01"** (Itens 20 à 46) necessitam que os materiais estejam **integralmente disponíveis** no momento do ato cirúrgico, de modo que, a falta de algum dos materiais deverá causar o cancelamento do procedimento cirúrgico, ou impossibilitar a operacionalização do mesmo, tendo em vista que a **técnica cirúrgica** requisita a disponibilidade dos materiais, frente sua possível utilização. Assim sendo, a padronização dos materiais e a aquisição de produtos com a **mesma qualidade** contribuem para a melhoria da qualidade da assistência prestada aos pacientes submetidos a cirurgias cardíacas. Isso pode se traduzir em **menores taxas de complicações**, maior segurança durante os procedimentos e **melhores resultados** para os pacientes.

9.4.5. Outro ponto que deve ser considerado que torna preponderante que a aquisição seja realizada **em em Grupo/ lote "2"** (Itens 50 e 51), **Grupo/ lote "3"** (Itens 52 e 53), **Grupo/ lote "4"** (Itens 54 e 55) e **Grupo/ lote "5"** (Itens 56 e 57), se refere à necessidade que os materiais tenham compatibilidade entre si, com destaque para o fato de que **diferentes fabricantes REQUISITAM** que os materiais possuam a mesma marca **como condição** para que a garantia possa ser ofertada (garantia de fábrica - normalmente 5 anos). Deste modo, caso fosse permitido que os itens fossem adquiridos avulso, teríamos, inevitavelmente, a possibilidade de que os materiais não tenham compatibilidade, mas principalmente, mesmo que tenham, estariam diante de um incontestável prejuízo ao estado e ao paciente, pela perda da garantia dos materiais (tendo em vista os requisitos que as marcas possuem para ofertar as garantias).

9.4.6. Justifica-se ainda devido à necessidade de que apenas uma empresa seja vencedora de todos os itens do grupo/ lote, de modo que se padronize os insumos a serem utilizados.

9.4.7. Assim, considerando a Homogeneidade de certos itens, a Unidade Administrativa optou pelo agrupamento de alguns itens em grupo/ lote, com o fito de evitar a Pulverização de contratos.

9.4.8. Desta forma, entende-se que estejamos cumprindo o preceituado no **Parágrafo 1º do artigo 82 da lei 14.133/2021**, quanto ao critério de julgamento por grupo, desde que fique demonstrada a **"inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica"**.

9.5. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

9.6. Na presente demanda, vislumbra-se a necessidade de promover a aquisição por **ITEM e GRUPO/LOTE**.

### 9.7. Da justificativa para comodato

9.7.1. A presente justificativa alicerça-se na imperiosa necessidade de otimizar a alocação de recursos financeiros e maximizar a eficiência operacional desta secretaria, mediante a adoção do regime de comodato para a aquisição de equipamentos cardiológicos de alta complexidade.

9.7.2. A principal premissa reside na **análise de custo-efetividade**, que evidencia a superioridade do comodato em relação à aquisição direta. A modalidade proposta exige a administração pública de dispêndios iniciais significativos, liberando capital para investimentos em áreas estratégicas. Adicionalmente, a inclusão de serviços de **manutenção preventiva e corretiva** no escopo do contrato elimina a necessidade de provisionamento de recursos para tais finalidades.

9.7.3. A administração pública frequentemente enfrenta desafios na gestão da manutenção de equipamentos médicos, incluindo a indisponibilidade de **peças de reposição**, a carência de **corpo técnico especializado** e a dificuldade em aderir aos **protocolos de manutenção** estabelecidos pelos fabricantes. O comodato mitiga esses riscos, transferindo a responsabilidade pela manutenção para a empresa fornecedora, que se compromete a realizar intervenções em um prazo máximo de 72 horas, com substituição imediata do equipamento em caso de falha definitiva.

9.7.4. A **continuidade dos serviços assistenciais** e a **segurança do paciente** são prioridades inegociáveis. A indisponibilidade de equipamentos cardiológicos pode acarretar interrupções nos fluxos de atendimento e comprometer a qualidade dos diagnósticos e tratamentos. O comodato assegura a disponibilidade contínua dos equipamentos, minimizando o risco de interrupções e garantindo a segurança dos pacientes.

9.7.5. A adoção do comodato viabiliza o acesso a **tecnologias de ponta**, como ecocardiógrafos com Doppler colorido e sistemas de ressonância magnética com reconstrução 3D, que otimizam a precisão diagnóstica e a eficácia terapêutica. A integração desses equipamentos a sistemas de **telemedicina** e **registros eletrônicos de saúde**, através de protocolos como DICOM, promove a **interoperabilidade** e a otimização do fluxo de trabalho.

9.7.6. A **obsolescência tecnológica** no setor de equipamentos médicos impõe a necessidade de atualização constante. O comodato oferece a flexibilidade de atualizar os equipamentos periodicamente, garantindo o acesso às tecnologias mais recentes e a adequação aos padrões de mercado.

9.7.7. A presente justificativa encontra respaldo nas práticas adotadas pela iniciativa privada, que frequentemente utiliza o regime de comodato para a aquisição de equipamentos médicos de alta complexidade.

9.7.8. **Grupo/Lotes que devem acompanhar o regime de comodato.**

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Informamos que não existem contratações correlatas à atual que visam suprir a presente demanda, sendo esta central, **CGPM - SESAU**, o centralizador das demandas relacionados a produtos hospitalares de natureza descartável.

10.2. Neste sentido, as unidades estaduais de Saúde (nosocômios) e laboratoriais são contempladas na aquisição aqui instada. Assim sendo as demandas desta natureza são adquiridas diretamente por esta **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - CGPM - SESAU-RO**.

10.3. Assim sendo, caso houvessem contratações correlatas, as mesmas seriam de conhecimento desta Central.

**11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

11.1. A presente contratação poderá ser programada na **Dotação Orçamentária**, indicada na **Informação nº 2511/2025/SESAU-NPPS ((0054743431)**, emitido pelo Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde - (SESAU-NPPS), conforme quadro abaixo:

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FUNTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP  Hospital Regional de Cacoal - HRC	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde (ESTADUAL)  2.500.0.01002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde - Superávit (ESTADUAL)  2.600.0.00001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (FEDERAL)  1.600.0.00001 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL)  2.6.59.000001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.(FEDERAL)	3.3.90.30 - Material de consumo

Conforme Informação nº 5109/2024/SESAU-NPPS (0054743431)

11.2. Ressalta-se ainda que a aludida informação é exclusivamente para indicação da programação, cabendo a anuência de execução da despesa ao ordenador, desde que tenha, no momento dessa execução, recursos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento.

11.3. Esclarece-se que o Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) para o exercício de 2026 encontra-se, presentemente, em fase de elaboração e consolidação técnica, este PCA está fundamentado na Programação Anual de Saúde (PAS) de 2026, em fase de validação perante o Conselho Estadual de Saúde (CES/RO), e a referida contratação está inserida na PAS 2026, sob a meta descrita abaixo e extraída do Sistema de Controle e Planejamento em Saúde, conforme Declaração (69723528):

4.4.4.4	*O* Estruturar a Central Integrada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (CIOPE) por meio da aquisição e distribuição de 100% dos Materiais Especiais (ME) para todas as especialidades médicas e hospitalares, assegurando o atendimento integral e a qualificação dos serviços de média e alta complexidade nas unidades de saúde geridas pela SESAU.	1.0000	%	Percentual de Materiais Especiais adquiridos e distribuídos.	de ME e	Estoque de Materiais Especiais (ME) totalmente abastecido e distribuído, garantindo o atendimento oportuno de 100% das cirurgias e procedimentos de média e alta complexidade das unidades sob gestão da SESAU.	2034	4009	R\$ 22.000.000,00	Validada	Ordinário
---------	--	--------	---	--	---------	---	------	------	-------------------	----------	-----------

11.4. A presente contratação está conforme o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações e estabelece as diretrizes para a sua elaboração e execução.

**12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1. Garantir a constitucionalidade da participação do controle social nas ações: Deliberativas, Formulação de Estratégias, Controlar e Fiscalizar a Execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, conforme prevê a Lei 12.297, de 12 de dezembro de 2002. A presença dos membros do conselho estadual nas plenárias ordinárias, extraordinárias, comissões intersetoriais permanentes, comissões permanentes e comissões temporárias previstas no regimento interno CES exigem a presença dos membros supra citados em planilha, que não residem na capital Porto Velho/RO, são fundamentais para que este conselho desempenhe o seu papel.

- a) No que se refere à modalidade licitatória, a intenção é que se verifique o **maior número de concorrentes** na licitação, para que assim se consiga o **menor preço possível na aquisição**.
- b) Quanto aos materiais que se almeja adquirir, **visam suprir as necessidades da Unidade de Saúde Estaduais**. A solução (aquisição de insumos hospitalares) deverá permitir a continuidade de Assistência à Saúde aos usuários dos sistema SUS na esfera estadual, por intermédio das unidades estaduais de saúde.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. As providências a serem adotadas previamente à celebração do Contrato (Emissão da Nota de Empenho) são as seguintes:

13.1.1. Após levantamento das necessidades por parte desta CGPM a solicitação será encaminhada à SUPEL (Gerenciador do sistema de Registro de Preços) para que seja emitida **Ordem de Fornecimento**, no que concerne ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. A posteriori, as quantidades a serem liberadas são encaminhadas à Coordenadoria Planejamento, Orçamento e Projetos - SESAU-CPOP, onde o setor Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde SESAU-NPPS se manifesta quanto a a emissão de lastro orçamentário, onde será debitado a despesa pretendida.

13.1.3. Após isto, é autorizada a Emissão da Nota de Empenho, que constará, obrigatoriamente, as assinaturas de um dos gestores da Pasta da Saúde, bem como, assinatura do Coordenador do Estadual de Saúde - FES.

#### 14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

14.1. A aquisição de material permanente médico hospitalar cirúrgicos em uma Unidade de Saúde pode ter diversos impactos ambientais, mas é possível adotar medidas mitigadoras para tratá-los, atendendo aos requisitos de utilização de outros recursos e implementando a logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Conforme previsto no inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e no art. 9º, inciso XII da IN 58/2022, destacam-se os seguintes impactos e medidas correspondentes, quando necessário e dependendo do Insumo:

I - Consumo de energia - Impacto: A aquisição de material permanente médico hospitalar pode aumentar o consumo de energia da Unidade de Saúde, resultando em emissões de gases de efeito estufa e contribuindo para as mudanças climáticas. Medidas mitigadoras: Priorizar equipamentos com certificações de eficiência energética, como o selo PROCEL, que garantem baixo consumo de energia. Promover o uso consciente de equipamentos, desligando-os quando não estiverem em uso e implementando sistemas de gestão energética eficientes.

II - Utilização de recursos naturais - Impacto: A fabricação de material permanente médico hospitalar requer a extração de recursos naturais, como minerais e metais, causando impactos na biodiversidade, no solo e na água. Medidas mitigadoras: Optar por equipamentos que utilizem materiais reciclados ou recicláveis, reduzindo a demanda por recursos naturais. Estabelecer práticas de economia de recursos, como o uso consciente da água e a redução do desperdício de materiais durante o processo de fabricação.

III - Geração de resíduos - Impacto: A aquisição de material permanente médico hospitalar pode gerar resíduos sólidos, como embalagens, componentes descartados e equipamentos obsoletos, que podem representar uma sobrecarga para os aterros sanitários. Medidas mitigadoras: Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo a segregação adequada dos resíduos, a destinação para reciclagem e a disposição final de acordo com as normas ambientais. Promover a logística reversa, facilitando a devolução dos equipamentos obsoletos para reciclagem ou descarte adequado.

IV - Emissão de poluentes - Impacto: Durante a fabricação, transporte e uso de equipamentos, podem ocorrer emissões de poluentes atmosféricos, como gases tóxicos e partículas nocivas. Medidas mitigadoras: Priorizar equipamentos com tecnologias de baixa emissão de poluentes. Implementar programas de manutenção preventiva e corretiva, garantindo que os equipamentos operem de forma eficiente e reduzindo as emissões de poluentes. Estabelecer políticas de transporte sustentável, como a preferência por fornecedores que adotem medidas para reduzir as emissões de suas frotas.

V - Logística reversa e reciclagem - Impacto: O descarte inadequado de material permanente médico hospitalar pode resultar na contaminação do solo, da água e do ar, além de desperdiçar recursos valiosos que podem ser recuperados e reutilizados. Medidas mitigadoras: Implementar a logística reversa como parte integrante do processo de aquisição de material permanente, estabelecendo parcerias com fornecedores que possuam programas de recolhimento e reciclagem de equipamentos obsoletos. Promover a conscientização entre os profissionais da Unidade de Saúde sobre a importância da devolução adequada dos equipamentos e componentes descartados, evitando o descarte indiscriminado. Estabelecer políticas de reciclagem, priorizando a destinação dos resíduos para empresas certificadas e capacitadas a realizar o processo de reciclagem de forma segura e ambientalmente responsável.

14.2. Essas medidas de tratamento dos impactos ambientais são fundamentais para garantir a conformidade com a legislação vigente e promover a sustentabilidade ambiental na aquisição de material permanente médico hospitalar. Ao adotar práticas de baixo consumo de energia quando necessário, utilização responsável de recursos, gerenciamento adequado de resíduos e implementação da logística reversa, a Unidade de Saúde demonstra seu compromisso com a proteção do meio ambiente, a conservação dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais associados à sua operação.

#### 15. JUSTIFICATIVA PARA A EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

15.1. Nos termos do Art. 4º, Parágrafo único da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, é admitida a exclusão de pessoa física da participação em procedimentos licitatórios, desde que haja justificativa técnica e fundamentada pela administração pública.

Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

15.2. Neste sentido, a presente licitação possui como objeto a aquisição do grupo de apresentação: "CIRURGIA CARDÍACA" que exigem, para sua adequada execução, requisitos técnicos, fiscais, operacionais e estruturais que ultrapassam a capacidade de atendimento por pessoa física, a exemplo de: necessidade de emissão de nota fiscal eletrônica, comprovação de qualificação técnica e estrutura logística compatível com fornecimento em escala, previsão de atendimento a diversas unidades administrativas em prazo definido, o que demanda capacidade operacional.

15.3. Considerando a natureza e complexidade do objeto licitatório, bem como a necessidade de comprovação de qualificação técnica, estrutura operacional e capacidade de atendimento continuado em relação da ATA de registro de preço, entende-se como inadequada a participação de pessoa física no certame.

15.4. Dessa forma, a exclusão da participação de pessoa física se justifica com base técnica, visando resguardar o interesse público, garantir a execução eficiente do objeto licitado, e assegurar condições de concorrência equitativas entre os participantes.

15.5. Portanto, fica vedado a participação de Pessoa Física nesta licitação.

#### 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de materiais de consumo do grupo de apresentação: "CIRURGIA CARDÍACA", por um período de 1 (um) ano, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

16.2. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, momento em que também sugerimos a utilização da Modalidade Pregão Eletrônico para implantação do pretense Sistema de Registro de Preços.

Elaboração/Revisão:

□ EDILANE TAVARES SOARES  
Central de Compras - SESAU-CECOMP  
Técnico Adm. Op. da Saúde- SESAU-NMCHE

□ JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA  
Farmacêutica - SESAU-NMCHE  
Chefe do Núcleo de Material de Consumo, Hospitalar e Especialidades  
Central de Compras - SESAU-CECOMP

Ciente e de Acordo:

□ RODRIGO SOUZA DAVID  
Gerente de Compras  
Central de Compras-CECOMP

SESAU  
Secretaria de Estado  
da Saúde

RONDÔNIA  
Governo do Estado



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO SOUZA DAVID, Gerente, em 04/03/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edilane Tavares Soares, Técnico(a)**, em 04/03/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Jordão de Souza, Chefe de Unidade**, em 04/03/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69323119** e o código CRC **83890E25**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

## ANÁLISE DE RISCOS

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGPM (até então CAFII)/SESAU-RO.

Nº DO PROCESSO: 0036.045709/2024-11 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico -Registro de Preço)

**ASSUNTO: Mapa dos Riscos que possam comprometer o sucesso da licitação, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo - "CIRURGIA CARDÍACA com fornecimento de equipamento em Regime de Comodato" para atender Centro Cirúrgico da unidade Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU-RO - EXERCÍCIO 2025.**

A aquisição destes materiais é primordial para darmos continuidade no abastecimento e manutenção do estoque regulador das unidades de saúde estadual. Dando assim prosseguimento do planejamento proposto por esta secretaria, visando sobretudo atender as necessidades e demandas de todas as unidades hospitalares que fazem uso dos insumos de

### "CIRURGIA CARDÍACA"

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "CIRURGIA CARDÍACA".

#### 2. INTRODUÇÃO

2.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

2.2. De acordo com o art. 36 do decreto estadual nº 28.874/2024, o **mapa de riscos** é o documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual e propõe controles capazes de mitigar as possibilidades ou os efeitos da sua ocorrência.

2.3. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

2.4. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos).

2.5. Como exemplo, parâmetros escalares são utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

2.6. Com base no art. 39 do decreto estadual nº 28.874/2024, **A matriz de riscos** é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes. Devendo ser elaborada nas **contratações de serviços** caso o valor estimado superar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por exercício.

#### 3. ANÁLISE DE RISCOS

3.1. A análise de risco no processo de licitação é uma atividade que visa identificar, avaliar e tratar os possíveis eventos futuros que podem afetar o sucesso da contratação pública, pode ajudar a prevenir ou minimizar problemas como atrasos, custos excessivos, qualidade insatisfatória, fraudes, corrupção, entre outros, além de contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e economicidade das contratações públicas.

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

**X** - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

3.2. Basicamente, a análise de risco é o processo de identificação e avaliação de possíveis problemas que podem impactar negativamente o processo, sendo o seu principal objetivo é ajudar as organizações a evitar ou mitigar os riscos. Neste sentido, essa verificação deve contemplar tanto a análise dos riscos envolvendo os colaboradores e gestores da empresa, quanto dos parceiros, fornecedores, clientes e demais.

3.3. A lei de licitações e contratos administrativos confere especial importância à etapa de planejamento das contratações públicas. Orienta o gestor sobre os itens que devem analisar para assegurar uma licitação robusta. Neles se destaca a chamada "matriz/análise de riscos", instrumento relevante da etapa instrutória do processo de licitação.

3.4. Assim definida para os fins da Lei nº 14.133/2021 em seu art. 6º inciso XXVII traz que:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXVII – **matriz de riscos**: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;

3.5. A cláusula de matriz de riscos é uma previsão contratual diretamente relacionada à definição da equação econômico-financeira da contratação, visto que distribui entre os contratantes, desde logo, a responsabilidade pelos ônus financeiros decorrentes dos eventos futuros e incertos (riscos) que possam promover o desequilíbrio dessa equação depois da apresentação da proposta na licitação.

3.6. Estabelecida a cláusula de matriz de riscos, o equilíbrio econômico-financeiro do valor contratado – diante da ocorrência de qualquer fato extraordinário que repercuta sobre o encargo (para mais ou para menos) e que apresente natureza extracontratual, agora assegurado pelo art. 124, inciso II, alínea "d" c/c art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021 – somente terá cabimento se o fato extraordinário ocorrido não tiver sido contemplado na matriz de riscos.

3.7. De acordo com o disposto no seu art. 22 da Lei nº 14.133/2021, o edital **poderá contemplar** (e não obrigatoriamente deverá) matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado. Contudo, consoante dispõe o § 3º deste artigo: "Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital **obrigatoriamente contemplará** matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado".

3.8. Com base no exposto, a matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos da contratação, bem como a mensuração do grau de risco de cada uma dessas situações. A partir da sua elaboração, torna-se possível prever ações de prevenção, com o objetivo de eliminar ou reduzir a probabilidade de os riscos identificados se efetivarem, bem como ações de contingenciamento, para o caso de ser necessário lidar

com os efeitos da ocorrência de riscos cuja probabilidade não seja possível eliminar totalmente.

3.9. A matriz de riscos é instrumento que define as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para a sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas empresas licitantes. **Obrigatória em algumas situações, e aparentemente opcional em outras**, ela impõe os gestores a dar mais atenção às consequências econômicas e jurídicas de determinados eventos relacionados à execução do objeto licitado/credenciado.

3.10. Os processos licitatórios se baseiam na eficiência e celeridade para o desempenho das atividades presentes na Administração Pública, de forma que seus princípios são fundamentais para assegurar que os resultados sejam eficazes, bem como inibir irregularidades e nulidades, prestando contas à toda a população sobre as compras realizadas pelo Estado.

3.11. Neste sentido, a análise de riscos passa a ser utilizada de diversas maneiras, oferecendo maior transparência e celeridade aos processos, além de aumentar a competitividade entre as empresas ofertantes e assim conseguir melhores preços para os processos desejados.

3.12. A compreensão geral de risco refere-se a uma grande probabilidade de ocorrência de um determinado evento em uma determinada situação; sendo associado a perigo e a um conceito negativo, onde muitos relacionam o risco a um presságio sobre algo de ruim que possa vir a ocorrer. No ambiente organizacional, os riscos se relacionam a um grande problema que possa atrapalhar o processo produtivo ou o produto final, além das atividades desenvolvidas no ambiente organizacional. Na concepção de Cocurullo (2002, p. 50), os riscos podem ser definidos por:

Risco é a variação potencial nos resultados, estando presente em quase tudo o que se faz. Quando o risco está presente, o resultado não pode ser precisamente previsto. Além disso, o risco não significa, necessariamente, possibilidade de perda. Assim, ao se determinar o risco, avaliá-lo adequadamente e bem administrá-lo, soluções cautelares apropriadas podem ser previstas, o que, conseqüentemente, pode gerar resultados benéficos. É o ponto de vista de se enxergar o risco como possibilidade de sucesso e não de fracasso.

Quando um risco é identificado, a administração avalia qual a significância, a probabilidade de ocorrência, e como este risco pode ser gerenciado. A administração, com base nessas informações, inicia um plano, programas ou ações para direcionar, especificamente, o risco e possivelmente decidir aceitá-lo em virtude do custo e das considerações de benefícios.

3.13. Do conceito colacionado, é possível concluir que risco é **toda ocorrência que possa interferir nos objetivos almejados**, sendo mensurado a partir da probabilidade *versus* impacto. Toda atividade traz em si um risco, em maior ou menor grau. As licitações e contratos, por seu turno, estão inseridos num ambiente repleto de riscos que, se não gerenciados de maneira adequada, podem comprometer substancialmente os objetivos definidos. Com efeito, cada decisão tomada (ou mesmo eventual omissão) altera consideravelmente a probabilidade da ocorrência de eventos futuros e incertos e, por conseqüência, reduz ou amplia os riscos a que a entidade se expõe. Tudo depende do apetite de risco, ou seja, *“nível de risco que uma organização está disposta a aceitar”*.

3.14. De acordo com o disposto no art. 39 do decreto estadual 28.874/2024

Art. 39. **A matriz de riscos** é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.

Parágrafo único. A matriz de riscos deverá estar prevista em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

Art. 40. Os órgãos e entidades deverão elaborar a **matriz de riscos nas contratações de serviços** caso o valor estimado superar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por exercício.

§ 1º Além do caso previsto no caput, deverá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º A Controladoria -Geral do Estado, mediante portaria poderá estabelecer outras hipóteses em que será obrigatória a elaboração da matriz de riscos.

§ 3º **Caberá à Controladoria -Geral do Estado produzir metodologia para balizar pedagogicamente a elaboração do Mapa e matriz de riscos.**

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

##### 4.1. Riscos Relacionados ao Processo de Contratação:

- I - Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação
- II - Pesquisas de mercado insuficientes ou com problemas
- III - Falhas ou erros na especificação técnica

##### 4.2. Riscos na Etapa de Seleção do Fornecedor:

- I - Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações
- II - Licitação deserta ou fracassada

##### 4.3. Riscos de Gestão Contratual

- I - Atraso na entrega do empenho
- II - Desconformidades do objeto

#### 5. ESTIMAR A PROBRABILIDADE

Frequência	Significado
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.

#### 6. ESTIMAR O IMPACTO

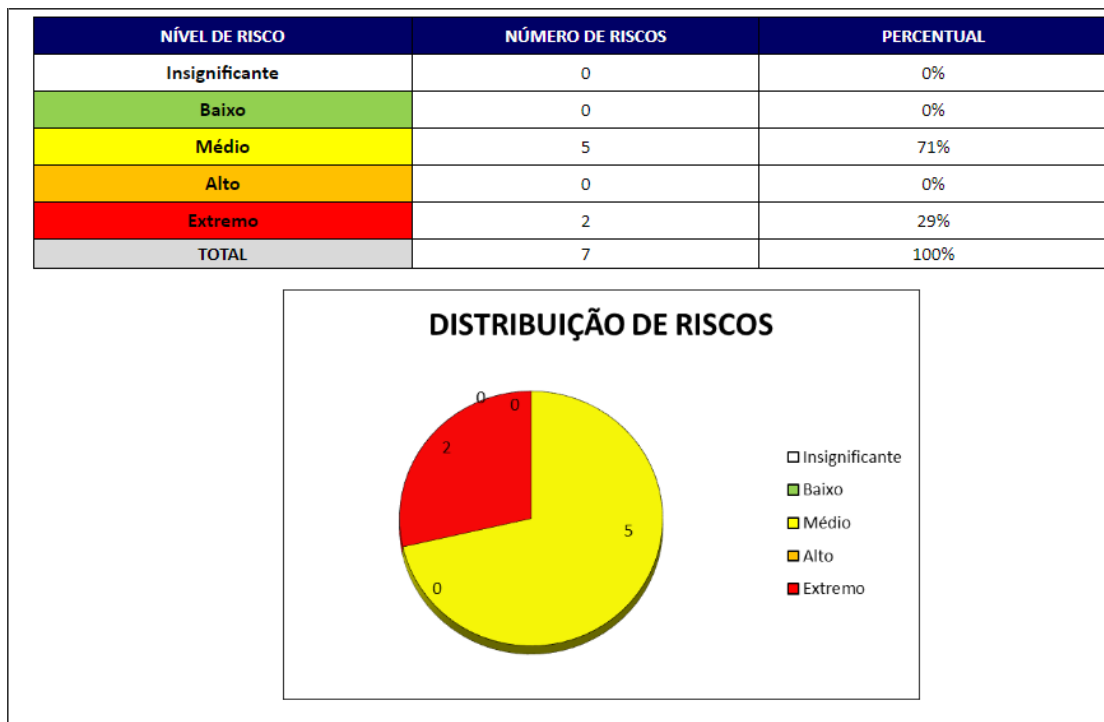
Impacto	Significado
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.

#### 7. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco			
	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente

Probabilidade				
VALORES DE INDICAÇÃO				
Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Para elaboração do Nível de Risco, foram consideradas a Probabilidade x Impacto do Risco ocorrer:



## 8. DA SÍNTESE

8.1. Preambularmente, invoca-se que as ações sugeridas podem não se limitar *apenas* a respostas ou ajustes no momento da realização do contrato. Tal afirmação decorre do argumento de que podem ser adotadas pela administração, assim querendo, atos acessórios na etapa de preparação, execução do serviço ou fiscalização *quando compatível a respostas mais eficazes aos riscos identificados*.

8.2. Da análise procedida a Tabela abaixo apresenta os itens dos riscos identificados, assim como as ações sugeridas na qual busca-se agregar valor às ações, contribuir com a mitigação dos riscos, melhoria dos processos de governança, adoção de boas práticas operacionais, de gestão de riscos e de controles internos no âmbito da CGPM, além de auxiliar o Gestor na sua tomada de decisão.

8.3. Considerando que na pretensa licitação, por se tratar de SRP com entrega imediata, não se tratando de obras e serviços, visto que não foi solicitado seguro da contratação, **não será necessário a inclusão de matriz de alocação de risco**. Os critérios de Reajuste e Reequilíbrio Contratual e Repactuação, estão previstos nos subitens do item 17.5 do Termo de Referência.

8.4. Informamos que os **Riscos relacionados ao processo de contratação**, Riscos na etapa de seleção do fornecedor e Riscos de gestão contratual, com Ações de contingência e Setores Responsáveis, constam na tabela abaixo:

8.5. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

### 8.6. Escala de Probabilidade

8.7. **Raríssima:** Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.

8.8. **Rara:** Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.

8.9. **Eventual:** Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.

8.10. **Frequente:** Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.

### 8.11. Escala de Consequência:

8.12. **Irrelevante:** Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).

8.13. **Pouco relevante:** Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.

8.14. **Relevante:** Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.

8.15. **Muito relevante:** Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ( Análise de Risco, conforme Art. 18, X, da Lei nº 14.133/21)

### 1.RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	RESPONSÁVEIS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
1.1	<b>ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO</b>	Eventual	Pouco relevante	Médio	Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes.	Equipe de planejamento	Compra emergencial	Equipe de planejamento
1.2	<b>PESQUISAS DE MERCADO INSUFICIENTES OU COM PROBLEMAS</b>	Eventual	Pouco relevante	Médio	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado; Realizar pesquisa de preço, Utilizar diversas fontes de preços, Manter a pesquisa de mercado atualizada	CPEAP - SUPEL	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado;  Relicitação ou Compra emergencial	CPEAP - SUPEL  Equipe de Planejamento - CGPM
1.3	<b>FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Rara	Relevante	Médio	Correção da especificação na fase de planejamento, identificação da causa de itens que restaram fracassados	Equipe de planejamento	Análise de Recursos e/ou pedidos de esclarecimentos	Equipe de planejamento

### 2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	RESPONSÁVEIS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
2.1	<b>ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES</b>	Eventual	Relevante	Extremo	Elaborar Estudo Técnico; Especificação técnica; Observar as recomendações da área jurídica; Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório	Equipe de planejamento	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório;  Ajuste e republicação do edital	Equipe de planejamento - CGPM  Pregoeiros- SUPEL
2.2	<b>LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA</b>	Eventual	Relevante	Extremo	Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço;  Convalidar a especificação técnica junto ao mercado	CPEAP - SUPEL  Equipe de planejamento - CGPM	Republicar o edital	Pregoeiros- SUPEL

### 3. RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	RESPONSÁVEIS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
3.1	<b>ATRASO NA ENTREGA DO EMPENHO</b>	Eventual	Pouco relevante	Médio	Gerenciamento do Empenho	Equipe de planejamento/Núcleo de Armazenamento e Controle de Estoque-CGPM	Sanções/Penalidade	Equipe de planejamento
3.2	<b>DESCONFORMIDADES DO OBJETO</b>	Rara	Relevante	Médio	Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos que apresentem estudo comparativo realizado; Especificação técnica; Analisar catálogo/ficha técnica enviada na proposta	Equipe de planejamento/Analista Técnico -CGPM	Colocar material em quarentena;  Notificar ao fornecedor para troca do material;	Equipe de planejamento/Analista Técnico -CGPM

### 9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DA CGPM

Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Jeferson Freitas Lopes</b> Coordenador/ Presidente	<b>Emerson Reinaldo Cavalcante da Silva</b> Técnico Adm. Op. da Saúde/Chefe de Núcleo Membro	<b>Samuel da Silva Cristo</b> Técnico Adm. Op. da Saúde/Chefe de Núcleo Membro	<b>Márcio Luis Correia Duarte</b> Farmacêutico/Analista Técnico Membro	<b>Georgina Martins dos Santos</b> Técnica de Enfermagem Membro	<b>Edilane Tavares Soares</b> Técnico Adm. Op. da Saúde Membro	<b>Estéfane Samanta Santos Fonseca</b> Técnico em Enfermagem/Chefe de Núcleo Membro	<b>Leonardo Martins Cavalcante</b> Técnico Adm. Op. da Saúde Membro
<b>Reginalda Maia de Sá</b> Técnico Adm. Op. da Saúde/Subcoordenadora Membro	<b>Alysson Antônio de Mello Carvalho</b> Técnico Adm. Op. da Saúde/Chefe de Núcleo Membro	<b>Josiane da Silva Jordão de Souza</b> Farmacêutica/Gerente Membro	<b>Sirlei dos Santos Severino</b> Farmacêutica/Analista Técnico Membro	<b>Leilian Zúñiga Rezende</b> Assessora Especial Membro	<b>Ana Regina Silva de Meneses</b> Técnico em Enfermagem/Gerente Membro	<b>Jandenilce de Castro Santos</b> Técnico em Enfermagem Membro	<b>Lorena do Amaral Lima</b> Técnico Adm. Op. da Saúde Membro

Portaria nº349, de 16 de janeiro de 2024 ( 0051702331).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055755151** e o código CRC **2ABEF542**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

NÚCLEO DE MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR E ESPECIALIDADES - SESAU-NMCHE

**SAMS**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.					
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE					
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS - SAMS					
Órgão	Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - CGPM		Nº. Processo:	0036.049238/2024-10	
FONTE DE RECURSO	1.500.0.01002 / 1.600.0.00001 / 2.500.0.01002 / 2.600.0.00001 / 2.6.59.000001	PROGRAMA DE TRABALHO:	17.012.10.302.2034.4009	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30
Exposição do Motivo:	<b>Repetição do certame do processo administrativo para os itens fracassados processo 0036.025346/2023-16, Aquisição de materiais de consumo para procedimentos de "CIRURGIA CARDÍACA com fornecimento de equipamento em Regime de Comodato" para atender Centro Cirúrgico da unidade Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU-RO - EXERCÍCIO 2025</b>		<b>REFERENTE: Documento de Oficialização de Demanda 73 (0053712687)</b>		

**Itens de 1 a 19 - Julgamento Avulso**

Grupo/Lote	Item	CATMAT	Descritivo	Und	Quantidade	Marca	Registro	Valor Unitário	Subtotal
-	1	468913	ENXERTO AÓRTICO VALVADO – COM TUBO DACRON PRE – COAGULADO Nº 23	UND	30				

-	2	468912	ENXERTO AÓRTICO VALVADO – COM TUBO DACRON PRE – COAGULADO Nº 25	UND	30				
-	3	468915	ENXERTO AÓRTICO VALVADO – COM TUBO DACRON PRE – COAGULADO Nº 27	UND	30				
-	4	468916	ENXERTO AÓRTICO VALVADO – COM TUBO DACRON PRE – COAGULADO Nº 29	UND	30				
-	5	478490	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 8mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	15				
-	6	447239	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 32mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	15				
-	7	447238	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 30mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	15				
-	8	447237	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 28mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	15				
-	9	447236	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 26mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	15				
-	10	447235	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 24mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	15				

-	11	450093	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 24 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatômica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de pregueamento.	UND	8				
-	12	466542	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 26 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatômica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de pregueamento.	UND	8				

-	13	466543	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 28 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatômica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de pregueamento.	UND	8				
-	14	466545	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 30 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatômica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de pregueamento.	UND	8				

-	15	466546	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 32 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatômica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de preeamento.	UND	8				
-	16	466544	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 34 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatômica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de preeamento.	UND	8				
-	17	484767	Curativo de filme transparente de poliuretano recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico, resistente a água, rayon de viscose e polietileno, adequadamente embalado, para atender cirurgia cardíaca 40 x 10 cm.	UND	240				

-	18	484764	Curativo de filme transparente de poliuretano recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico, resistente a água, rayon de viscose e polietileno, adequadamente embalado, para atender cirurgia cardíaca 9,5 x 8,5 cm	UND	240				
-	19	607216	Campo cirúrgico auto adesivo, estéril, tamanho não inferior 15x30cm, caixa com 10 envelope para cirurgia cardiovascular.	UND	180				

**GRUPO/LOTE 1**

Grupo/Lote	Item	CATMAT	Descritivo	Und	Quantidade	Marca	Registro	Valor Unitário	Subtotal
	20	372322	Conjunto de tubos adulto e filtro arterial para circulação extracorpórea convencional com ambas as cavas de 2m em 3/8, cava única de 2m em 1/2, linha arterial de 2m em 3/8. Filtro de linha arterial, elemento filtrante de 40um, Embalados individualmente no ventbag, com enchimento de 96ml, aspiradores em 1/4, linha de recirculação, linha de filtro de gás, linha de rolete arterial. 1 conector reto de 1/2x1/2, 1 conector em y de 3/8 x6 abraçadeiras de nylon	CONJ	180				
	21	458691	CONECTOR EM Y 1/4X1/4X1/4	UND	180				

22	354495	Oxigenador de membrana adulto com reservatório venoso selado com capacidade de 4L, cardiostomia integrada de 40um e válvula de alívio de pressão positiva. Revestimento sintético E8, linha de recirculação, linha de vácuo e manifold, capacidade de fluxo máximo de 7L/min e membrana de oxigenação em polipropileno com trocador de calor integrado de câmara cheia. Superfície de membrana de 2,2m <sup>2</sup> , volume de enchimento de 237ml, conectores de 3/8 nas entradas e saídas da membrana e reservatório venoso, conector de entrada venosa em 1/2 e aspiradores com entradas em 1/4, entrada para reservatório de cardiostomia em 3/8, vent line em 1/4, entrada de prime rápido em 1/4 e luer lock. Embalados individualmente em ventbag.	UND	180				
23	424629	Reservatório de cardiostomia de 2l com filtro de 40um, aspiradores com entradas de 1/4 e saída do reservatório em 3/8. Embalados individualmente em ventbag.	UND	180				

24	337612	Hemoconcentrador infantil/adulto de fibra sintética oca de polietersulfona hidrofóbica, composto de tubos e (2) conectores retos 1/4 x 1/4 com luer, área efetiva de superfície 0,3m2, volume de prime estático 22ml, taxa máxima de fluxo de sangue 500ml/min, pressão transmembrânica máxima: 66,6kPa, diâmetro interno da fibra oca de 170~230um e espessura da fibra oca de 25~55um	UND	180				
25	424629	Cardioplegia cristalóide composto de 01 filtro de solução cristalóide, 02 luer lock posicionados na tampa superior do reservatório em cada extremidade para administração de medicações, 01 linha de rolete em 1/8 composta de conexão para recirculação em 1/4 no reservatório, 01 linha de pressão acoplada da linha de infusão, 01 linha de coleta de sangue em 1/8.	UND	90				
26	446382	Sistema para cardioplegia sanguínea – sistema que permite parada e proteção contínua do miocárdio durante cirurgias cardíacas com Circulação Extra corpórea, em que se deseja parada farmacológica, proteção contínua miocárdio e reversão dos danos isquêmicos.	UND	90				

27	386937	<p>Kit cânulas adulto com 1 cânula dupla estagio de 1/2 com conector de 1/2, 1 dreno de tórax de 3/8, 1 conector reto de 1/4x1/4, 1 conector em y de 3/8x1/2, 1 cânula curva multiperfurada de 1/4 e 2 cânulas curvas de cava de 3/8 com conector em 3/8. 3 cadarços brancos de 1,40m, 3 cordones brancos de 1,40m, 2 passadores de fio grande, 3 passadores de fio pequeno, 10 protetores de pinça em silicone, 4 protetores de pinça em silicone, 4 protetores de pinça em Neoprene, 4 travas para cordone e 4 conectores intermediários. Embalados individualmente em ventbag. cânula condutora 1/4"- uma unidade; cânula condutora 3/8"- uma unidade.</p>	KIT	180				
28	619341	<p>SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL composto de um frasco graduado de PVC rígido cristal, tubo de PVC de 1/4" para utilização de vácuo, tubo de 3/8" de Latex/Silicone para fazer a conexão com o dreno de tórax. Adulto : frasco de 2 litros. Produto apresenta-se estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado.</p>	UND	240				
29	474689	<p>Cânula arterial aramada com ponta angular 45° e difusor, e conector de 3/8", adequado para circuito de circulação extracorpórea.- estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado, e dimensões: 20FrX20cm</p>	UND	120				

1

30	474690	Cânula arterial aramada com ponta angular 45° e difusor, e conector de 3/8", adequado para circuito de circulação extracorpórea.- estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado, e dimensões: 22FrX20cm	UND	120				
31	474633	Canula femoral estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado, conforme números: 16	UND	60				
32	474634	Canula femoral estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado, conforme números: 18.	UND	60				
33	474635	Canula femoral estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado, conforme números: 20	UND	60				
34	474605	Canula venosa duplo estágio 34/46 reforçada com fio de aço inoxidável, para minimizar o risco de dobramentos, facilitando o manuseio da canulação venosa no circuito de Circulação Extracorpórea, permitindo excelente drenagem no ato operatório. Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado.	UND	120				
35	474542	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões:, 28FrX40,6cm, de comprimento.	UND	60				

36	474543	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 30FrX40,6cm, de comprimento.	UND	60				
37	474544	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 32FrX40,6cm de comprimento	UND	60				
38	474545	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 34FrX40,6cm de comprimento.	UND	120				
39	474550	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 36FrX40,6cm de comprimento.	UND	120				

40	475259	ASPIRADOR DESCARTÁVEL ADULTO - composto por uma ponta aspiradora injetada em acrílico cristal e conectado a um tubo de PVC cristal de 1/4", tendo na sua extremidade uma união de tubo de látex para facilitar a conexão. Produto deve ser estéril e apirrogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado , para atender cirurgia cardíaca	UND	180				
41	480391	CANULA PARA INFUSÃO DE OSTIO DE CORONARIA 45° SOFT SILICONE TIP 10FR A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer, conforme as dimensões: 10FR.	UND	120				
42	474719	CANULA PARA INFUSÃO DE OSTIO DE CORONARIA 45° SOFT SILICONE TIP 12FR. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer , conforme as dimensões: 12FR.	UND	120				
43	475259	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE VENTRÍCULO COM PONTA SILICONIZADA Nº 08, A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer cânulas para aspiração de ventrículo com ponta siliconizada, conforme as dimensões: 08.	UND	15				
44	475259	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE VENTRÍCULO COM PONTA SILICONIZADA, Nº 12. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer cânulas para aspiração de ventrículo com ponta siliconizada, conforme as dimensões: 12	UND	15				

45	475259	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE VENTRÍCULO COM PONTA SILICONIZADA, Nº 18. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer cânulas para aspiração de ventrículo com ponta siliconizada, conforme as dimensões: 18.	UND	15				
46	442035	BOMBA CENTRÍFUGA DE SANGUE ADULTO, "cônica", de uso único, descartável, confeccionada em policarbonato, conexão de entrada e saída de 3/8, com princípio de funcionamento de vórtex, deve possibilitar a retenção de bolhas no centro, conexão para fluxometro, volume máximo de prime de 80 ml, fluxo de sangue 0 a 7 litros/minuto, velocidade de rotação 0 a 4500 rpm, pressão máxima de saída de 1100 mmhg. Embalagem unitária, estéril, com dados de identificação, data de validade, tipo de esterilização, nº de lote e registro da anvisa.	UND	180				

O vencedor do certame licitatório do GRUPO/LOTE deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato a Máquina de Circulação Extracorpórea: equipamento que incorpora um módulo Arterial, dois módulos aspiradores, um modulo cardioplegia – aspiradores , e um modulo circulador de água com controle eletrônico de temperatura. O módulo Arterial e uma bomba peristáltica de duplo rolete com fluxounidirecional, a caçapa e as chaves de acionamento são montadas no mesmo plano vertical, o ajuste de oclusão do tubo e feito independentemente de roscas do tipo sem fim que se afastam por meio de duas porcas de acionamento manual, situadas uma em cada braço do rolete ,com diferentes fluxos que podem serem obtidos usando varias velocidades do motor , o motor de um quarto de CV permite rotações desde 5 a ate 200 RPM. No painel de controle poder ser ajustada a velocidade da bomba e feita a monitorização tanto da velocidade em (RPM) quanto do fluxo sanguíneo em (litros por minutos). O modulo aspirador e uma bomba peristáltica de duplo rolete com fluxo unidirecional, o ajuste de oclusão do tubo e feito independentemente por meio de uma rosca do tipo sem fim situada na lateral de cada rolete. O motor de um oitavo CV prove rotação aos roletes de 5 a 200 RPM, com leitura microprocessada. O módulo circulador e usado para aquecer e esfriar a água que circula no oxigenador, onde se processa a troca de calor, possui reservatório de 5 litros, uma resistência 0de 2,0 KW e uma bomba d'água de 120W. O desvio do fluxo da água pra a resistência elétrica (no aquecimento), ou para o reservatório d'água ( no resfriamento ), e feito por uma válvula de acionamento manual por meio uma alavanca situada na caixa do equipamento a direita do operador. Possui alimentação de 220 VCA – 50-60HZ seu consumo 2000W, com faixa de temperatura do trocador de calor de 1 a 42 graus celsius com ajuste continuo e fluxo da bomba d'água de 20 -1-MIN comutação água quente-água fria por válvula manual , seu reservatório 5 litros ,modulo arterial- RPM 0 a 200, L-MIN 0.0 a 8.0 ( tubo um meio ), modulo aspirador- cardioplegia – RPM 0 A 200 , L-MIN 0.00 a 1.80 ( tubo três oitavo ) com peso aproximado de 66 KG, incluindo o seguintes equipamentos;\*Sensor Retal de Temperatura: Constituído de cabo termoplástico blindado internamente, conector de 5 vias com terminais dourados e pastilhas do PT-100, de reduzido tamanho, o que proporciona mais velocidade nas medições. Sua escala 0-70C, seu comprimento de 3 metros, esterilizado de óxido de Etileno. \*Termômetro Clínico Digital: é composto de um circuito elétrico, visor e bateria de alimentação. É indicado para medir temperatura fisiológica possui bateria alcalina de 9VDC e escala de 0- 70 graus Celsius, sua resolução 0,1 graus Celsius, seu peso de aproximadamente 374 gr, incluindo presilha. \*Módulo Bomba Centrífuga: Módulo de controle eletrônico para bomba centrífuga, composto por motor sem escovas embutido no console, fluxômetro fixo; Painel de controle com visualizações de rotação da bomba, fluxo sanguíneo, dois cronômetros digitais, status da bateria interna, indicação de modo de operação (rede elétrica ou bateria), controle de rotação, ajuste de alarmes de fluxo mínimo e máximo, alarme de driver, alarme de sensor de fluxo, botão para zerar o sensor de fluxo; Possuir bateria interna, alimentação 220VCA, 50/60Hz, consumo máximo de 200W, rotação do motor de 0 a 5000 rotações por minuto, fluxo de 0 a 10 litros por minuto, gabinete em aço inoxidável; Acionador Manual de Emergência, com visor digital de rotação e suporte com rodízios. \*O vencedor do certame licitatório deverá disponibilizar um profissional Técnico treinado e capacitado de dar suporte técnico no maquinário de circulação extracorpórea.

**Itens de 47 a 49 - Julgamento Avulso**

Grupo/Lote	Item	CATMAT	Descritivo	Und	Quantidade	Marca	Registro	Valor Unitário	Subtotal
------------	------	--------	------------	-----	------------	-------	----------	----------------	----------

-	47	474621	CÂNULA VENOSA ARAMADA PARA CANULAÇÃO VIA FEMORAL para circuito de CEC, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termoselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa aramada para canulação via femoral, conforme as numerações: 18	UND	15				
-	48	474622	CÂNULA VENOSA ARAMADA PARA CANULAÇÃO VIA FEMORAL para circuito de CEC, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termoselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa aramada para canulação via femoral, conforme as numerações: 20	UND	15				
-	49	474623	CÂNULA VENOSA ARAMADA PARA CANULAÇÃO VIA FEMORAL para circuito de CEC, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termoselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa aramada para canulação via femoral, conforme as numerações: 22.	UND	15				
<b>GRUPO/LOTE 2</b>									
Grupo/Lote	Item	CATMAT	Descritivo	Und	Quantidade	Marca	Registro	Valor Unitário	Subtotal
			Marcapasso cardíaco implantável de câmara única, condicional para exames de RNM de						

50	<p>480752/ 480274/ 478834</p> <p>corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos: controle de captura ventricular e ajuste automático da sensibilidade ventricular. Deve possuir telemetria sem fio para a programação do gerador, além de sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação ventricular, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticoide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Introdutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE).</p>	KIT	60			
----	--	-----	----	--	--	--

51	480752	<p>Marcapasso cardíaco implantável de câmara única, condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos: controle de captura ventricular e ajuste automático da sensibilidade ventricular. Deve possuir telemetria sem fio para a programação do gerador, além de sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.</p>	UND	30					
----	--------	--	-----	----	--	--	--	--	--

O vencedor do certame licitatório do GRUPO/LOTE deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , freqüência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclinic freqüência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, freqüência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.

**GRUPO/LOTE 3**

Grupo/Lote	Item	CATMAT	Descritivo	Und	Quantidade	Marca	Registro	Valor Unitário	Subtotal
			Marcapasso cardíaco implantável de câmara						

		<p>dupla, condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos: controle de captura atrial e ventricular, ajuste automático da sensibilidade atrial e ventricular, além de algoritmos para a redução da estimulação desnecessária de ventrículo direito com possibilidade de escolha entre mudança de modo de estimulação e variação de intervalo atrio ventricular. Deve possuir telemetria sem fio para a programação do gerador, além de sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.</p> <p>Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Cabo</p>	KIT	60				
--	--	--	-----	----	--	--	--	--

eletrodo endocárdico para estimulação ventricular, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Introduutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Introduutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE).

3

53	480761	<p>Marcapasso cardíaco implantável de câmara dupla, condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos: controle de captura atrial e ventricular, ajuste automático da sensibilidade atrial e ventricular, além de algoritmos para a redução da estimulação desnecessária de ventrículo direito com possibilidade de escolha entre mudança de modo de estimulação e variação de intervalo atrioventricular. Deve possuir telemetria sem fio para a programação do gerador, além de sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.</p>	UND	30				
----	--------	--	-----	----	--	--	--	--

O vencedor do certame licitatório do LOTE 25 deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA , grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , freqüência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclinic freqüência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, freqüência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.

**GRUPO/LOTE 4**

Grupo/Lote	Item	CATMAT	Descritivo	Und	Quantidade	Marca	Registro	Valor Unitário	Subtotal
			<p>Marcapasso cardíaco implantável com ressincronizador, com conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir algoritmo para inicialização automática do dispositivo com a ativação de programação básica, além de possuir mais de 4 tipos de polaridades distintas de estimulação para o ventrículo esquerdo. Possuir algoritmos para o controle de captura atrial, ventricular direita e ventricular esquerda, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca que permita modulação por atividades físicas e por atividades de cunho mental e emocional. Deve permitir o armazenamento interno</p>						

54	<p>480785/ 438340/ 438332/ 478834/ 438343</p>	<p>dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação ventricular, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Introduutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Introduutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-</p>	KIT	8				
----	---	---	-----	---	--	--	--	--

away" (PTFE). Sistema de entrega para eletrodo de seio coronário contendo: bainha telescópica com revestimento hidrofílico e diâmetro entre 5F e 7F (possibilidade de curvas distintas) , ferramenta de corte, fio guia hidrofílico 0.014", cateter balão com lúmen paravenografia de seio coronário e demais acessórios indispensáveis.

4

55	480785	<p>Marcapasso cardíaco implantável com ressincronizador, com conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir algoritmo para inicialização automática do dispositivo com a ativação de programação básica, além de possuir mais de 4 tipos de polaridades distintas de estimulação para o ventrículo esquerdo. Possuir algoritmos para o controle de captura atrial, ventricular direita e ventricular esquerda, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca que permita modulação por atividades físicas e por atividades de cunho mental e emocional. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.</p>	UND	8				
----	--------	--	-----	---	--	--	--	--

O vencedor do certame licitatório do LOTE 26 deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA ,grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , freqüência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclinic freqüência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, freqüência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.

**GRUPO/LOTE 5**

Grupo/Lote	Item	CATMAT	Descritivo	Und	Quantidade	Marca	Registro	Valor Unitário	Subtotal
			<p>Cardioversor desfibrilador implantável de câmara dupla,com conexão de choque tipo DF-4, condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o Exame no ambiente de RNM. Algoritmos para redução de choques inapropriados com discriminação de Arritmias baseada em temporização de intervalos e baseada em morfologia. Capacidade para deflagrar terapias anti taquicardia com extra-estímulos e com choques de capacidades variáveis. Choque máximo não inferior a 40 Joules e capacidade para programação de fase de onda controlada por tempo e controlada por tensão. Deve possuir algoritmos para o controle de captura atrial e ventricular, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o</p>						

5	56	480717	<p>armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.</p> <p>Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM. Cabo eletrodo endocárdico de choque de uma mola para estimulação ventricular, com conexão do tipo DF-4, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento de silicone e tratamento externo para melhor deslizamento, comprimentos entre 60 e 70 cm, diâmetro máximo de 8F e condicional para exames de RNM</p> <p>Introdutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Introdutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 8F e 9F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e</p>	KIT	15			
---	----	--------	--	-----	----	--	--	--

		uma bainha tipo "peel-away" (PTFE).					
57	480715	<p>Cardioversor desfibrilador implantável de câmara dupla, com conexão de choque tipo DF-4, condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Algoritmos para redução de choques inapropriados com discriminação de arritmias baseada em temporização de intervalos e baseada em morfologia. Capacidade para deflagrar terapias anti taquicardia com extra-estímulos e com choques de capacidades variáveis. Choque máximo não inferior a 40 Joules e capacidade para programação de fase de onda controlada por tempo e controlada por tensão. Deve possuir algoritmos para o controle de captura atrial e ventricular, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.</p>	UND	8			

O vencedor do certame licitatório do LOTE 27 deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA , grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , freqüência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclinic freqüência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm,cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, freqüência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora,com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.

**Itens de 58 a 64 - Julgamento avulso**

Grupo/Lote	Item	CATMAT	Descritivo	Und	Quantidade	Marca	Registro	Valor Unitário	Subtotal
			<p>Cardioversor desfibrilador implantável com ressincronizador, com conexão de choque tipo DF-4 e conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Algoritmos para redução de choques inapropriados com discriminação de arritmias baseada em temporização de intervalos e baseada em morfologia. Deve possuir mais de 4 tipos de polaridades distintas de estimulação para o ventrículo esquerdo. Capacidade para deflagrar terapias anti taquicardia com extra estímulos e com choques de capacidades variáveis. Choque máximo não inferior a 40 Joules e capacidade para programação de fase de onda controlada por tempo e controlada por tensão. Deve possuir algoritmos para o controle de captura atrial</p>						

		<p>e ventricular, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM. Cabo eletrodo endocárdico de choque para estimulação ventricular, com uma mola, com conexão do tipo DF-4, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento de silicone e tratamento externo para melhor deslizamento, comprimentos entre 60 e 70 cm, diâmetro máximo de 8F e condicional para exames de RNM. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação de seio coronário, com conexão do tipo IS-1 (bipolar), de fixação passiva, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos</p>						
-	58	480721/ 438332/ 480274/ 438340/ 476732/	KIT	3				

476734/438343 entre 70 e 100 cm, diâmetro máximo de 5F e condicional para exames de RNM. . Introdutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6Fe 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Introdutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 8Fe 9F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Sistema de entrega para eletrodo de seio coronário contendo: bainha telescópica com revestimento hidrofílico e diâmetro entre 5F e 7F (possibilidade de curvas distintas) , ferramenta de corte, fio guia hidrofílico 0.014", cateter balão com lúmen paravenografia de seio coronário e demais acessórios indispensáveis.

O vencedor do certame licitatório do item deverá fornecer a essa unidade em **regime de comodato um Equipamento** para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA , grau de

proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , freqüência de amostra ECG de 500...1000Hz , função miniclínica freqüência , intervalo, largura de pulso e intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm, cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, freqüência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora, com método de impressão térmica em papel especial , sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.

Cardioversor desfibrilador implantável com ressincronizador, com conexão de choque tipo DF-4 e conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Algoritmos para redução de choques inapropriados com discriminação de arritmias baseada em temporização de intervalos e baseada em morfologia. Deve possuir mais de 4 tipos de

polaridades distintas de estimulação para o ventrículo esquerdo. Capacidade para deflagrar terapias anti taquicardia com extra estímulos e com choques de capacidades variáveis. Choque máximo não inferior a 40 Joules e capacidade para programação de fase de onda controlada por tempo e controlada por tensão. Deve possuir algoritmos para o controle de captura atrial e ventricular, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM. Cabo eletrodo endocárdico de choque para estimulação ventricular, com uma mola, com conexão do tipo DF-4, de fixação ativa, com uso de corticóide, com

-	59	<p>480723/ 438332/ 480274/ 438330</p> <p>revestimento de silicone e tratamento externo para melhor deslizamento, comprimentos entre 60 e 70 cm, diâmetro máximo de 8F e condicional para exames de RNM.</p> <p>ELETRODO EPICÁRDICO: Eletrodo epicárdico, bipolar, com conexão do tipo IS 1, de fixação rosca, com comprimento entre 54 cm e compatível com ressonância magnética, tipo rosca eletricamente ativa, com profundidade de penetração de 3,5 mm, com material de platina/irídio, e com revestimento da superfície de platina, com área de 10mm<sup>2</sup></p> <p>O vencedor do certame licitatório do item deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA , grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra ECG de 500...1000Hz , função minclinic frequência , intervalo, largura de pulso e</p>	KIT	16			
---	----	--	-----	----	--	--	--

		<p>intervalo AV, com cabeçote de programação PGH com dimensões de 145-98-42mm, cabo aspiral de conexão de 2,3 m, Docking Station com dimensões 275-90-320mm, tensão elétrica de alimentação de 85 a 264 VAC, frequência de operação de 47 a 63 Hz ,com tempo carga de bateria, CD ROOM , Impressora, com método de impressão térmica em papel especial ,sua resolução de 8 pontos por milímetros com velocidade do papel de 5 a 50mm por segundos, bem como a necessidade da presença de um técnico responsável registrado e certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento a ser realizado.</p>				
		<p>Cardioversor desfibrilador implantável com ressincronizador, com conexão de choque tipo DF-1 e conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Algoritmos para redução de choques inapropriados com discriminação de arritmias baseada em temporização de intervalos e baseada em morfologia. Deve possuir mais de 4 tipos de polaridades distintas de estimulação para o ventrículo esquerdo. Capacidade para deflagrar terapias anti taquicardia com extra estímulos e com choques</p>				

de capacidades variáveis. Choque máximo não inferior a 40 Joules e capacidade para programação de fase de onda controlada por tempo e controlada por tensão. Deve possuir algoritmos para o controle de captura atrial e ventricular, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.

-

60

480728

O vencedor do certame licitatório do item deverá fornecer a essa unidade em regime de comodato um Equipamento para programar e monitorar os marca passos e Cardioversores – Desfibriladores implantáveis com dimensões de 320-130-410mm , peso de aproximadamente 7,5Kg, modulo de operação com dimensões 320-70-270mm , bateria NiMH com autonomia de 1,5 horas , tela LCD colorida com resolução de 800x600 pixels SVGA , grau de proteção ECG, contra efeitos decorrentes da descarga de desfibrilação, eletrodos de 3 Einthoven , frequência de amostra

UND

8

			<p>ECG de 500...1000Hz ,  função miniclinic  freqüência , intervalo,  largura de pulso e  intervalo AV, com  cabeçote de  programação PGH com  dimensões de 145-98-  42mm,cabo aspiral de  conexão de 2,3 m,  Docking Station com  dimensões 275-90-  320mm, tensão elétrica  de alimentação de 85 a  264 VAC, freqüência de  operação de 47 a 63 Hz  ,com tempo carga de  bateria, CD ROOM ,  Impressora,com método  de impressão térmica em  papel especial ,sua  resolução de 8 pontos  por milímetros com  velocidade do papel de 5  a 50mm por segundos,  bem como a necessidade  da presença de um  técnico responsável  registrado e certificado  pelo fabricante para  acompanhar cada  procedimento a ser  realizado.</p>					
-	61	601059	<p>KIT CABO ELETRODO  DE MARCAPASSO  TEMPORÁRIO C /  INTRODUTOR E  CAMISINHA,  comprimento 110  cm,com revestimento  externo de poliuretano,  introdutor 7FR,  revestimento interno  condutor e eletrodo de  aço inox,valor de  impedâncoa 300 1 1.800  ohms para cabo  bipolares, limear de  estimulação menor ou  igual a 1 volt para cabos  e eletrodos ventriculares.</p>	KIT	<b>85</b>			

-	62	604600	PRÓTESE ENDOVASCULAR TAVI AÓRTICO PERCUTÂNEA CONTENDO TODOS OS TAMANHOS	KIT	1				
-	63	604599	PRÓTESE MITRAL BIOLÓGICA TRANSAPICAL CONTENDO TODOS OS TAMANHOS	KIT	1				
-	64	423486	Conjunto para Tratamento de C. I. A- Conjunto para fechamento de C I A ( Comunicação Interatrial). Composto por prótese tipo Amplatz de 4 a 40 mm, em Nitinol, Sistema liberador de 6 a 12 f; Balão Medidor.	KIT	2				

<b>VALOR TOTAL</b> =====>				
<b>CARIMBO CNPJ:</b>	<b>Local:</b>	<b>Responsável pela cotação:</b>	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Validade de Proposta: Não inferior a 90 dias</b>
	<b>Data:</b>	<b>Fone:</b>		
	<b>Banco:</b>			
	<b>Agência</b>			
	<b>Conta Corrente:</b>	<b>Assinatura:</b>		<b>Prazo de Entrega:</b>



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO**, **Assessor(a)**, em 09/01/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUZA DAVID**, **Gerente**, em 09/01/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/01/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68076285** e o código CRC **04576F99**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0036.049238/2024-10

SEI nº 68076285

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	BIONORTE-08.073.901/0001-15	PAINEL DE PREÇO	PAINEL DE PREÇO	PAINEL DE PREÇO	EDWARDS	INTERMEDICAL	DISCOMED-00.417.145/0001-92	GF MEDICAL-07.356.8000/000-2-70	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÂÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL (F + G)	
<b>Itens de 1 a 19 - Julgamento Avulso</b>																											
1	ENXERTO AÓRTICO VALVADO – COM TUBO DACRON PRE – COAGULADO Nº 23	UND	30	R\$ 10.649,50	R\$ 7.393,00	R\$ 12.000,00	NC	NC	98000**	NC	NC	NC	NC	69600**	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 7.393,00	R\$ 10.014,17	R\$ 10.649,50	2.368,30	23,65%	MÉDIO	R\$ 300.425,10	
2	ENXERTO AÓRTICO VALVADO – COM TUBO DACRON PRE – COAGULADO Nº 25	UND	30	R\$ 10.649,50	R\$ 9.000,00	R\$ 11.603,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00	98000**	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 9.000,00	R\$ 11.650,50	R\$ 11.603,00	2.200,61	18,89%	MÉDIO	R\$ 349.515,00	
3	ENXERTO AÓRTICO VALVADO – COM TUBO DACRON PRE – COAGULADO Nº 27	UND	30	R\$ 10.649,50	R\$ 10.866,70	R\$ 12.000,00	R\$ 12.900,00	NC	98000**	NC	NC	NC	NC	69600**	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 10.649,50	R\$ 11.604,05	R\$ 11.433,35	1.047,40	9,03%	MÉDIO	R\$ 348.121,50	
4	ENXERTO AÓRTICO VALVADO – COM TUBO DACRON PRE – COAGULADO Nº 29	UND	30	R\$ 10.649,50	R\$ 12.500,00	R\$ 7.393,00	NC	NC	98000**	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 7.393,00	R\$ 10.180,83	R\$ 10.649,50	2.685,66	25,40%	MÉDIO	R\$ 305.424,90	
5	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 8mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade	UND	15	R\$ 3.135,00	10600*	R\$ 2.949,00	R\$ 2.100,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 2.100,00	R\$ 2.728,00	R\$ 2.949,00	651,76	20,23%	MÉDIO	R\$ 40.920,00	
6	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 32mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	15	R\$ 3.135,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 5.904,00	NC	NC	NC	R\$ 2.300,00	R\$ 3.323,17	R\$ 2.917,50	1.342,75	40,41%	MEDIANA	R\$ 43.762,50	
7	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 30mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	15	R\$ 3.135,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.300,00	R\$ 3.549,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 5.904,00	NC	NC	NC	R\$ 2.300,00	R\$ 3.464,67	R\$ 3.317,50	1.306,23	37,76%	MEDIANA	R\$ 49.762,50	
8	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 28mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	15	R\$ 3.135,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 3.820,62	NC	R\$ 5.904,00	1100,89*	NC	NC	R\$ 2.400,00	R\$ 3.576,60	R\$ 3.317,50	1.261,40	34,99%	MEDIANA	R\$ 49.762,50	
9	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 26mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	15	R\$ 3.200,00	R\$ 3.135,00	R\$ 4.695,50	R\$ 2.510,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	5904*	NC	NC	NC	R\$ 2.510,00	R\$ 3.385,13	R\$ 3.167,50	927,32	27,39%	MÉDIO	R\$ 50.776,95	
10	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL, tamanho 24mmX30cm, tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade.	UND	15	R\$ 3.200,00	R\$ 3.135,00	R\$ 4.695,50	R\$ 2.200,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 3.820,62	NC	R\$ 5.904,00	NC	NC	NC	R\$ 2.200,00	R\$ 3.825,85	R\$ 3.510,31	1.310,62	34,25%	MEDIANA	R\$ 52.654,65	
11	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 24 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatómica	UND	8	R\$ 3.800,00	R\$ 7.092,00	NC	NC	NC	12000*	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 4.500,00	NC	NC	R\$ 3.800,00	R\$ 5.130,67	R\$ 4.500,00	1.734,25	33,80%	MEDIANA	R\$ 36.000,00	
12	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 26 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatómica	UND	8	R\$ 4.700,00	R\$ 2.700,00	1482,85*	NC	NC	12000**	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	2145*	R\$ 3.400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.325,00	R\$ 3.050,00	994,57	29,91%	MÉDIO	R\$ 26.600,00	
13	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 28 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatómica	UND	8	R\$ 4.700,00	1380*	NC	NC	NC	12000*	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 3.400,00	R\$ 7.654,28	NC	R\$ 3.400,00	R\$ 5.251,43	R\$ 4.700,00	2.180,09	41,51%	MEDIANA	R\$ 37.600,00	
14	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 30 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatómica	UND	8	R\$ 4.250,00	1482,85*	NC	NC	NC	12000*	NC	NC	NC	NC	R\$ 6.640,00	NC	NC	R\$ 2.500,00	NC	NC	R\$ 2.500,00	R\$ 4.463,33	R\$ 4.250,00	2.078,23	46,56%	MEDIANA	R\$ 34.000,00	
15	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 32 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron ( Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatómica	UND	8	R\$ 4.250,00	1482,85*	NC	NC	NC	12000**	NC	NC	NC	NC	R\$ 6.640,00	NC	NC	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00	NC	R\$ 4.250,00	R\$ 5.097,50	R\$ 4.750,00	1.074,57	27,08%	MÉDIO	R\$ 40.780,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	BIONORTE-08.073.901/0001-15	PAINEL DE PREÇO	PAINEL DE PREÇO	PAINEL DE PREÇO	EDWARDS	INTERMEDICAL	DISCOMED 00.417.145/0001-92	GF MEDICAL 07.356.8000/000-2-70	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÂÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL (F + G)	
16	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER Nº 34 - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron (Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatômica	UND	8	R\$ 4.700,00	1482,85*	NC	NC	NC	12000*	NC	NC	NC	NC	R\$ 6.640,00	NC	NC	R\$ 2.500,00	NC	NC	R\$ 2.500,00	R\$ 4.613,33	R\$ 4.700,00	2.071,36	44,90%	MEDIANA	R\$ 37.600,00	
17	Curativo de filme transparente de poliuretano recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico, resistente a água, rayon de viscoso e polietileno, adequadamente embalado, para atender cirurgia cardíaca 40 x 10 cm.	UND	240	8*	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 48,50	R\$ 67,00	R\$ 47,00	R\$ 47,00	R\$ 54,17	R\$ 48,50	11,14	20,56%	MÉDIO	R\$ 13.000,80	
18	Curativo de filme transparente de poliuretano recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico, resistente a água, rayon de viscoso e polietileno, adequadamente embalado, para atender cirurgia cardíaca 9,5 x 8,5 cm	UND	240	R\$ 49,33	R\$ 50,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 58,00	R\$ 91,04	NC	R\$ 49,33	R\$ 62,09	R\$ 54,00	19,70	31,72%	MEDIANA	R\$ 12.960,00	
19	Campo cirúrgico auto adesivo, estéril, tamanho não inferior 15x30cm, caixa com 10 envelope para cirurgia cardiovascular	UND	180	11,1*	R\$ 43,70	R\$ 16,25	R\$ 19,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	12*	R\$ 44,45	NC	R\$ 16,25	R\$ 30,85	R\$ 31,35	15,32	49,64%	MEDIANA	R\$ 5.643,00	
<b>GRUPO 1</b>																											
20	Conjunto de tubos adulto e filtro arterial para circulação extracorpórea convencional com ambas as cavas de 2m em 3/8, cava única de 2m em 1/2, linha arterial de 2m em 3/8. Filtro de linha arterial, elemento filtrante de 40um, Embalados individualmente no ventbag	CONJ	180	4003,65*	R\$ 1.265,33	R\$ 1.700,00	NC	NC	R\$ 1.802,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 850,00	NC	NC	R\$ 850,00	R\$ 1.404,33	R\$ 1.482,67	436,72	31,10%	MEDIANA	R\$ 266.880,60	
21	CONECTOR EM Y 1/4X1/4X1/4	UND	180	R\$ 420,00	R\$ 205,00	NC	NC	NC	R\$ 194,40	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 194,40	R\$ 273,13	R\$ 205,00	127,30	46,61%	MEDIANA	R\$ 36.900,00	
22	Oxigenador de membrana adulto com reservatório venoso selado com capacidade de 4L, cardiostomia integrada de 40um e válvula de alívio de pressão positiva. Revestimento sintético E8, linha de recirculação, linha de vácuo e manifold, capacidade de fluxo máximo de 7L/min	UND	180	R\$ 2.970,00	R\$ 3.710,24	R\$ 3.400,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.799,00	R\$ 6.155,31	NC	NC	NC	NC	R\$ 3.907,70	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 2.970,00	R\$ 3.863,18	R\$ 3.710,24	1.070,68	27,71%	MÉDIO	R\$ 695.372,40	
23	Reservatório de cardiostomia de 2l com filtro de 40um, aspiradores com entradas de 1/4 e saída do reservatório em 3/8. Embalados individualmente em ventbag	UND	180	R\$ 3.019,49	R\$ 2.844,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.368,28	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 2.844,00	R\$ 3.157,94	R\$ 3.193,89	271,15	9,59%	MÉDIO	R\$ 568.429,20	
24	Hemoconcentrador infantil/adulto de fibra sintética oca de polietersulfona hidrofóbica, composto de tubos e (2) conectores retos 1/4 x 1/4 com luer, área efetiva de superfície 0,3m2, volume de prime estático 22ml, taxa máxima de fluxo de sangue 500ml/min	UND	180	R\$ 285,50	R\$ 316,00	R\$ 468,00	NC	NC	1650*	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 412,00	NC	NC	R\$ 285,50	R\$ 370,38	R\$ 364,00	84,51	22,82%	MÉDIO	R\$ 66.668,40	
25	Cardioplegia cristalóide composto de 01 filtro de solução cristalóide, 02 luer lock posicionados na tampa superior do reservatório em cada extremidade para administração de medicações, 01 linha de rolete em 1/8	UND	90	R\$ 3.019,49	R\$ 1.290,00	R\$ 2.844,00	R\$ 2.914,00	R\$ 2.760,00	R\$ 1.720,40	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1.290,00	R\$ 2.424,65	R\$ 2.802,00	730,07	30,11%	MÉDIO	R\$ 218.218,50	
26	Sistema para cardioplegia sanguínea – sistema que permite parada e proteção contínua do miocárdio durante cirurgias cardíacas com Circulação Extra corpórea, em que se deseja parada farmacológica, proteção contínua miocárdio e reversão dos danos isquêmicos.	UND	90	R\$ 586,00	R\$ 575,51	NC	NC	NC	R\$ 1.300,44	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 575,51	R\$ 820,65	R\$ 586,00	415,54	50,64%	MEDIANA	R\$ 52.740,00	
27	Kit cânulas adulto com 1 cânula dupla estagio de 1/2 com conector de 1/2, 1 dreno de tórax de 3/8, 1 conector reto de 1/4x1/4, 1 conector em y de 3/8x1/2, 1 cânula curva multiperfurada de 1/4 e 2 cânulas curvas de cava de 3/8 com conector em 3/8. 3 cadaços brancos de 1,40m ...	KIT	180	R\$ 532,00	R\$ 303,00	R\$ 588,17	NC	NC	R\$ 1.055,80	NC	NC	NC	NC	R\$ 640,75	NC	NC	R\$ 490,00	NC	NC	R\$ 303,00	R\$ 601,62	R\$ 560,09	250,79	41,69%	MEDIANA	R\$ 100.816,20	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	BIONORTE-08.073.901/0001-15	PAINEL DE PREÇO	PAINEL DE PREÇO	PAINEL DE PREÇO	EDWARDS	INTERMEDICAL	DISCOMED 00.417.145/0001-92	GF MEDICAL 07.356.8000/000-2-70	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÂÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL (F + G)
28	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL composto de um frasco graduado de PVC rígido cristal, tubo de PVC de 1/4" para utilização de vácuo, tubo de 3/8" de Latex/Silicone para fazer a conexão com o dreno de tórax. Adulto : frasco de 2 litros. Produto apresenta-se estéril e apirogênico, embalado	UND	240	R\$ 33,64	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 30,67	NC	NC	NC	NC	NC	NC	274,53*	NC	NC	R\$ 84,00	R\$ 30,00	NC	R\$ 30,00	R\$ 43,89	R\$ 36,82	20,48	46,67%	MEDIANA	R\$ 8.836,80
29	Cânula arterial aramada com ponta angular 45° e difusor, e conector de 3/8", adequado para circuito de circulação extracorpórea.- estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado, e dimensões: 20FrX20cm	UND	120	R\$ 320,00	R\$ 397,00	R\$ 562,00	R\$ 570,00	R\$ 452,28	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 693,25	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 320,00	R\$ 499,09	R\$ 507,14	135,18	27,09%	MÉDIO	R\$ 59.890,80
30	Cânula arterial aramada com ponta angular 45° e difusor, e conector de 3/8", adequado para circuito de circulação extracorpórea.- estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado, e dimensões: 22FrX20cm	UND	120	R\$ 548,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 693,25	NC	NC	R\$ 592,00	NC	NC	R\$ 548,00	R\$ 611,08	R\$ 592,00	74,48	12,19%	MÉDIO	R\$ 73.329,60
31	Canula femoral estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado, conforme números: 16, uso unico.	UND	60	R\$ 4.680,00	R\$ 2.885,00	R\$ 2.430,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 2.430,00	R\$ 3.331,67	R\$ 2.885,00	1.189,65	35,71%	MEDIANA	R\$ 173.100,00
32	Canula femoral estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado, conforme números: 18, uso unico.	UND	60	R\$ 3.500,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.474,29	R\$ 3.480,00	R\$ 3.800,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 3.400,00	R\$ 4.285,00	NC	R\$ 3.400,00	R\$ 3.862,76	R\$ 3.800,00	429,09	11,11%	MÉDIO	R\$ 231.765,60
33	Canula femoral estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado, conforme números: 20, uso unico.	UND	60	R\$ 4.100,00	R\$ 3.918,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.285,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 3.000,00	NC	NC	R\$ 3.000,00	R\$ 3.760,60	R\$ 3.918,00	515,12	13,70%	MÉDIO	R\$ 225.636,00
34	Canula venosa duplo estagio 34/46 reforçada com fio de aço inoxidável, para minimizar o risco de dobramentos, facilitando o manuseio da canulação venosa no circuito de Circulação Extracorpórea, permitindo excelente drenagem no ato operatório. Estéril e apirogênico, embalado em papel	UND	120	R\$ 340,00	R\$ 595,00	R\$ 410,00	R\$ 482,00	R\$ 390,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 340,00	R\$ 443,40	R\$ 410,00	98,91	22,31%	MÉDIO	R\$ 53.208,00
35	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 28FrX40,6cm, de comprimento	UND	60	R\$ 433,00	R\$ 537,72	R\$ 310,00	R\$ 455,67	R\$ 471,25	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 310,00	R\$ 400,00	NC	R\$ 310,00	R\$ 416,81	R\$ 433,00	84,12	20,16%	MÉDIO	R\$ 25.008,60
36	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 30FrX40,6cm, de comprimento	UND	60	R\$ 278,00	R\$ 299,00	R\$ 425,00	R\$ 405,00	R\$ 551,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 310,00	NC	NC	R\$ 278,00	R\$ 378,00	R\$ 357,50	103,66	27,42%	MÉDIO	R\$ 22.680,00
37	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 32FrX40,6cm de comprimento	UND	60	R\$ 275,00	R\$ 310,00	R\$ 471,95	R\$ 445,00	R\$ 630,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 310,00	NC	NC	R\$ 275,00	R\$ 406,99	R\$ 377,50	135,38	33,26%	MEDIANA	R\$ 22.650,00
38	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 34FrX40,6cm de comprimento.	UND	120	R\$ 405,00	R\$ 350,00	R\$ 420,00	R\$ 421,48	R\$ 551,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 310,00	R\$ 350,00	NC	R\$ 310,00	R\$ 401,07	R\$ 405,00	78,29	19,62%	MÉDIO	R\$ 48.128,40
39	Canula venosa único estágio reta, Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa único estágio reta, conforme as dimensões: 36FrX40,6cm de comprimento	UND	120	R\$ 583,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 693,25	NC	NC	R\$ 318,00	R\$ 620,00	NC	R\$ 318,00	R\$ 553,56	R\$ 601,50	163,69	29,55%	MÉDIO	R\$ 66.427,20
40	ASPIRADOR DESCARTÁVEL ADULTO - composto por uma porta aspiradora injetada em acrílico cristal e conectado a um tubo de PVC cristal de 1/4", tendo na sua extremidade uma união de tubo de látex para facilitar a conexão. Produto deve ser estéril e apirogênico, embalado em papel	UND	180	R\$ 91,00	R\$ 134,00	R\$ 125,64	R\$ 70,00	R\$ 85,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 70,00	R\$ 101,13	R\$ 91,00	27,45	27,14%	MÉDIO	R\$ 18.203,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	BIONORTE-08.073.901/0001-15	PAINEL DE PREÇO	PAINEL DE PREÇO	PAINEL DE PREÇO	EDWARDS	INTERMEDICAL	DISCOMED 00.417.145/0001-92	GF MEDICAL 07.356.8000/000-2-70	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÂNCIA	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL (F + G)
41	CANULA PARA INFUSÃO DE OSTIO DE CORONARIA 45° SOFT SILICONE TIP 10FR. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer, conforme as dimensões: 10FR.	UND	120	R\$ 568,00	R\$ 550,00	R\$ 540,00	R\$ 620,00	R\$ 560,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 540,00	R\$ 567,60	R\$ 560,00	31,13	5,46%	MÉDIO	R\$ 68.112,00
42	CANULA PARA INFUSÃO DE OSTIO DE CORONARIA 45° SOFT SILICONE TIP 12FR. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer, conforme as dimensões: 12FR.	UND	120	R\$ 480,30	R\$ 585,00	R\$ 560,00	R\$ 500,00	R\$ 420,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 420,00	R\$ 509,06	R\$ 500,00	65,89	12,88%	MÉDIO	R\$ 61.087,20
43	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE VENTRÍCULO COM PONTA SILICONIZADA Nº 08. A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer cânulas para aspiração de ventrículo com ponta siliconizada, conforme as dimensões: 08.	UND	15	R\$ 91,00	R\$ 134,00	R\$ 125,64	R\$ 70,00	R\$ 85,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 85,00	NC	NC	R\$ 70,00	R\$ 98,44	R\$ 88,00	25,42	25,62%	MÉDIO	R\$ 1.476,60
44	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE VENTRÍCULO COM PONTA SILICONIZADA, Nº 12. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer cânulas para aspiração de ventrículo com ponta siliconizada, conforme as dimensões: 12	UND	15	R\$ 91,00	R\$ 134,00	R\$ 125,64	R\$ 70,00	R\$ 85,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 85,00	NC	NC	R\$ 70,00	R\$ 98,44	R\$ 88,00	25,42	25,62%	MÉDIO	R\$ 1.476,60
45	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE VENTRÍCULO COM PONTA SILICONIZADA, Nº 18. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer cânulas para aspiração de ventrículo com ponta siliconizada, conforme as dimensões: 18.	UND	15	R\$ 91,00	R\$ 134,00	R\$ 125,64	R\$ 70,00	R\$ 85,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 85,00	NC	NC	R\$ 70,00	R\$ 98,44	R\$ 88,00	25,42	25,62%	MÉDIO	R\$ 1.476,60
46	BOMBA CENTRÍFUGA DE SANGUE ADULTO, "cônica", de uso único, descartável, confeccionada em policarbonato, conexão de entrada e saída de 3/8, com princípio de funcionamento de vórtex, deve possibilitar a retenção de bolhas no centro, conexão para fluxometro, volume máximo de prime de 80 ml	UND	180	R\$ 1.095,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.129,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.394,00	4200*	NC	NC	NC	NC	R\$ 1.572,44	NC	NC	R\$ 1.000,00	NC	NC	R\$ 1.000,00	R\$ 1.227,21	R\$ 1.129,00	202,99	16,64%	MÉDIO	R\$ 220.897,80
<b>VALOR DO LOTE 1</b>																									<b>R\$ 3.389.416,50</b>	
<b>Itens de 47 a 49 - Julgamento Avulso</b>																										
47	CÂNULA VENOSA ARAMADA PARA CANULAÇÃO VIA FEMORAL para circuito de CEC, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas	UND	15	R\$ 4.250,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.700,00	R\$ 3.608,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 3.608,00	R\$ 4.339,50	R\$ 4.475,00	543,18	12,52%	MÉDIO	R\$ 65.092,50
48	CÂNULA VENOSA ARAMADA PARA CANULAÇÃO VIA FEMORAL para circuito de CEC, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa aramada para canulação via femoral,	UND	15	R\$ 3.300,00	R\$ 3.095,00	R\$ 4.200,00	R\$ 3.331,99	R\$ 4.907,25	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 3.095,00	R\$ 3.766,85	R\$ 3.331,99	765,93	20,33%	MÉDIO	R\$ 56.502,75
49	CÂNULA VENOSA ARAMADA PARA CANULAÇÃO VIA FEMORAL para circuito de CEC, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa aramada para canulação via femoral,	UND	15	R\$ 3.095,00	R\$ 4.028,38	R\$ 5.103,14	R\$ 3.542,79	R\$ 4.582,47	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 3.500,00	NC	NC	R\$ 3.095,00	R\$ 3.975,30	R\$ 3.785,59	752,52	18,93%	MÉDIO	R\$ 59.629,50
<b>GRUPO 2</b>																									<b>R\$ 181.224,75</b>	
50	Marcapasso cardiaco implantável de câmara única, condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos: controle de captura ventricular e ajuste	KIT	60	3800*	R\$ 5.189,24	17660*	R\$ 5.800,00	4850*	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 6.509,92	NC	R\$ 6.700,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.490,00	R\$ 5.189,24	R\$ 6.248,19	R\$ 6.499,96	625,76	10,01%	MÉDIO	R\$ 374.891,40
51	Marcapasso cardiaco implantável de câmara única, condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM.	UND	30	R\$ 3.657,68	R\$ 3.800,00	R\$ 5.189,24	R\$ 5.800,00	R\$ 4.850,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 5.189,20	NC	NC	NC	NC	R\$ 3.657,68	R\$ 4.747,69	R\$ 5.019,60	847,82	17,86%	MÉDIO	R\$ 142.430,70
<b>VALOR DO LOTE 2</b>																									<b>R\$ 517.322,10</b>	
<b>GRUPO 3</b>																										

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	BIONORTE-08.073.901/0001-15	PAINEL DE PREÇO	PAINEL DE PREÇO	PAINEL DE PREÇO	EDWARDS	INTERMEDICAL	DISCOMED 00.417.145/0001-92	GF MEDICAL 07.356.8000/0002-70	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL (F + G)
52	Marcapasso cardíaco implantável de câmara dupla, condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos:	KIT	60	R\$ 5.738,00	R\$ 15.800,00	R\$ 11.500,00	4000*	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 8.911,72	NC	R\$ 11.999,00	R\$ 8.080,00	R\$ 11.000,00	R\$ 5.738,00	R\$ 10.432,67	R\$ 11.000,00	3.230,35	30,96%	MÉDIO	R\$ 625.960,20
53	Marcapasso cardíaco implantável de câmara dupla, condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. D	UND	30	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 6.270,30	NC	R\$ 6.700,00	R\$ 6.490,00	R\$ 5.738,00	R\$ 5.738,00	R\$ 6.299,58	R\$ 6.380,15	413,45	6,56%	MÉDIO	R\$ 188.987,40
<b>VALOR DO LOTE 3</b>																									R\$ 814.947,60	
<b>GRUPO 4</b>																										
54	Marca Marcapasso cardíaco implantável com ressinchronizador, com conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve	KIT	8	10000*	R\$ 50.000,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 26.040,34	NC	14946,72*	R\$ 21.000,00	NC	R\$ 21.000,00	R\$ 32.346,78	R\$ 26.040,34	15.494,46	47,90%	MEDIANA	R\$ 208.322,72
55	Marcapasso cardíaco implantável com ressinchronizador, com conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM	UND	8	10000*	R\$ 14.946,70	R\$ 14.500,00	R\$ 7.120,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 18.864,19	NC	NC	NC	NC	R\$ 7.120,00	R\$ 13.857,72	R\$ 14.723,35	4.901,02	35,37%	MEDIANA	R\$ 117.786,80
<b>VALOR DO LOTE 4</b>																									R\$ 326.109,52	
<b>GRUPO 5</b>																										
56	Cardioversor desfibrilador implantável de câmara dupla, com conexão de choque tipo DF-4, condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o Exame no ambiente de RNM	KIT	15	R\$ 17.409,10	84822,4*	R\$ 19.000,00	13500*	15600*	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 43.306,80	NC	R\$ 28.000,00	NC	NC	R\$ 17.409,10	R\$ 26.928,98	R\$ 23.500,00	11.872,61	44,09%	MEDIANA	R\$ 352.500,00
57	Cardioversor desfibrilador implantável de câmara dupla, com conexão de choque tipo DF-4, condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM.	UND	8	11500*	15000*	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 34.818,13	NC	R\$ 20.706,83	R\$ 28.000,00	R\$ 32.500,00	R\$ 20.706,83	R\$ 29.006,24	R\$ 30.250,00	6.214,96	21,43%	MÉDIO	R\$ 232.049,92
<b>VALOR DO LOTE 5</b>																									R\$ 584.549,92	
<b>Itens de 58 a 64 - Julgamento avulso</b>																										
58	Cardioversor desfibrilador implantável com ressinchronizador, com conexão de choque tipo DF-4 e conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM	KIT	3	R\$ 22.150,00	13060*	R\$ 47.628,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 67.176,17	NC	NC	NC	NC	R\$ 22.150,00	R\$ 45.651,39	R\$ 47.628,00	22.878,07	49,46%	MEDIANA	R\$ 142.884,00
59	Cardioversor desfibrilador implantável com ressinchronizador, com conexão de choque tipo DF-4 e conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM	KIT	16	30000*	R\$ 53.333,30	R\$ 42.000,00	R\$ 58.017,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 61.301,75	NC	28000*	NC	NC	R\$ 42.000,00	R\$ 53.663,01	R\$ 55.675,15	8.434,89	15,72%	MÉDIO	R\$ 858.608,16
60	Cardioversor desfibrilador implantável com ressinchronizador, com conexão de choque tipo DF-1 e conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM	UND	8	R\$ 32.500,00	R\$ 47.008,00	R\$ 39.481,00	25327,3*	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 50.000,00	NC	28000*	R\$ 32.500,00	NC	R\$ 32.500,00	R\$ 40.297,80	R\$ 39.481,00	8.084,52	20,06%	MÉDIO	R\$ 322.382,40
61	KIT CABO ELETRODO DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO C /	KIT	85	R\$ 795,62	R\$ 1.254,79	R\$ 894,95	R\$ 910,12	R\$ 897,30	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1.200,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 795,62	R\$ 992,13	R\$ 903,71	187,61	18,91%	MÉDIO	R\$ 84.331,05
62	PRÓTESE ENDOVASCULAR TAVI AÓRTICO CONTENDO TODOS OS TAMANHOS	KIT	1	NC	NC	NC	NC	NC	189636*	R\$ 75.000,00	NC	NC	R\$ 91.000,00	NC	NC	NC	R\$ 79.000,00	R\$ 62.500,00	NC	R\$ 62.500,00	R\$ 76.875,00	R\$ 77.000,00	11.750,00	15,28%	MÉDIO	R\$ 76.875,00
63	PRÓTESE MITRAL BIOLÓGICA TRANSPAPICAL CONTENDO TODOS OS TAMANHOS	KIT	1	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 64.000,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 38.500,00	R\$ 74.000,00	NC	R\$ 38.500,00	R\$ 58.833,33	R\$ 64.000,00	18.305,28	31,11%	MEDIANA	R\$ 64.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	COMPRAS GOV	BIONORTE- 08.073.901/0001- 15	PAINEL DE PREÇO	PAINEL DE PREÇO	PAINEL DE PREÇO	EDWARDS	INTERMEDICAL	DISCOMED 00.417.145/0001- 92	GF MEDICAL 07.356.8000/000 2-70	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL (F + G)
64	Conjunto para Tratamento de C. I. A- Conjunto para fechamento de C I A ( Comunicação Interatrial). Composto por prótese tipo Amplatzer de 4 a 40 mm, em Nitinol, Sistema liberador de 6 a 12 f; Balão Medidor	KIT	2	R\$ 34.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 25.000,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 22.000,00	R\$ 30.750,00	R\$ 29.500,00	9,069,18	29,49%	MÉDIO	R\$ 61.500,00
<b>R\$ 1.610.580,61</b>																										

Itens de 1 a 19 - Julgamento Avulso	R\$ 1.835.309,40
GRUPO/LOTE 1	R\$ 3.389.416,50
Itens de 47 a 49 - Julgamento Avulso	R\$ 181.224,75
GRUPO/LOTE 2	R\$ 517.322,10
GRUPO/LOTE 3	R\$ 814.947,60
GRUPO/LOTE 4	R\$ 326.109,52
GRUPO/LOTE 5	R\$ 584.549,92
Itens de 58 a 64 - Julgamento avulso	R\$ 1.610.580,61
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 9.259.460,40</b>

**LEGENDA:**  
 NC = Não encontrado  
 \* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

**NOTA EXPLICATIVA:**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES**

EMP1	COMPRAS GOV
EMP2	COMPRAS GOV
EMP3	COMPRAS GOV
EMP4	COMPRAS GOV
EMP5	COMPRAS GOV
EMP6	BIONORTE-08.073.901/0001-15
EMP7	PAINEL DE PREÇO
EMP8	PAINEL DE PREÇO
EMP9	PAINEL DE PREÇO
EMP 10	EDWARDS
EMP11	INTERMEDICAL
EMP12	DISCOMED 00.417.145/0001-92
EMP13	GF MEDICAL 07.356.8000/0002-70
EMP14	BANCO DE PREÇO
EMP15	BANCO DE PREÇO
EMP16	BANCO DE PREÇO

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência ().



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/202X/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90016/2025		
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	0036.049238/2014-10
Órgão Participante:	Secretária de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para procedimentos de "CIRURGIA CARDÍACA com fornecimento de equipamento em Regime de Comodato" para atender Centro Cirúrgico da unidade Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU-RO - EXERCÍCIO 2025. A aquisição destes materiais é primordial para dar continuidade no planejamento e atendimento da demanda de Cirurgias da Área de Cardiologia do HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP E HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC / SESAU-RO previstas para os EXERCÍCIOS 2025., visando atender as necessidades do Secretária de Estado da Saúde - SESAU/RO.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou

entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

## 5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

## 6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

## **7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

## **8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

## **9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

## **10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

#### 11. **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

#### **EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

**RAFAEL DE MOURA BARROS**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.002145/2023-43

SEI nº 0046883726



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ATA**

**OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADESÃO COMO INTERESSADO**

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº **[Nº DA ATA]** do(a) **[ÓRGÃO GESTOR DA ATA]**

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14133/21

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE